



EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Origem e Processo: Secretaria Municipal de Educação, Processo nº. 002056/2021; Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, Processos nº. 001542/2021 e 002642/2021; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Processo nº. 002630/2021; Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo nº. 002651/2021; Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Processo nº. 002595/2021; Gabinete do Prefeito, Processo nº. 002609/2021; e Secretaria Municipal de Saúde, Processos nº. 001425/2021, 001426/2021, 001657/2021 e 001764/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO COM AS SEGUINTE PRERROGATIVAS:

- A) LOTES 08, 28, 30, 32, 62 e 74 – NÃO EXCLUSIVO – COTA PRINCIPAL;**
- B) LOTES 09, 29, 31, 33, 63 e 75 – COTA RESERVADA DE 25%** à participação de Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, nos termos do Decreto Municipal nº 1000/2018, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006;
- C) DEMAIS LOTES** - Exclusivamente à participação de Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, nos termos do Decreto Municipal nº 1000/2018, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 733/2016, Decreto Municipal nº 1000/2018, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O certame será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 026/2021, publicada em 18/01/2021 - DOM/ES.



INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14/10/2021

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 26/10/2021

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 26/10/2021

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 26/10/2021

Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 - As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente **até a data prevista para abertura da sessão**.

1.3 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, **independente de nova convocação**.

1.5 - As legislações municipais aplicadas neste edital, estão disponíveis no site oficial de Itarana/ES, Atos Oficiais, endereço: www.itarana.es.gov.br/portal/atosOficiais.

1.6 - O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.bll.org.br.

II – OBJETO

2.1 - Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente (Mobiliário - Cadeiras, Mesas, Móveis de aço, Eletrodomésticos; Eletroportáteis; Informática, entre outros correlatos), bem como serviço de instalação completa de Ar Condicionado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo IV deste Edital.

2.2 - Em caso de divergência existente entre as quantidades e especificações dos itens/lotes que compõem o objeto descrito no site da Bolsa de Licitações e Leilões do



Brasil, no endereço www.bll.org.br e as especificações constantes deste instrumento convocatório, **prevalecerão as especificações e quantidades estabelecidas no anexo IV e V deste Edital.**

III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

- a) **0010412200022.002** - Manutenção das atividades do gabinete33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00008 fontes de recurso - 10010000000;
- b) **0010412200023.002** - Aquisição de equipamentos para o gabinete44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00019 fonte de recurso - 10010000000;
- c) **0010412200033.016** - Aquisição de equipamentos para a secretaria44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00243 fontes de recurso - 10010000000;
- d) **0010812200092.006** - Manutenção das atividades da secretaria33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00140 fonte de recurso - 10010000000;
- e) **0010812200092.006** - Manutenção das atividades da secretaria44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00146 fonte de recurso - 10010000000;
- f) **0010812200092.006** - Manutenção das atividades da secretaria44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00146 fonte de recurso - 13110000000;
- g) **0010812200092.037** - Manutenção das atividades dos conselhos municipais44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00152 fonte de recurso - 13110000000;
- h) **0010824300092.039** - Manutenção das atividades do conselho tutelar33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00162 fonte de recurso - 10010000000;
- i) **0010824300092.039** - Manutenção das atividades do conselho tutelar44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00163 fonte de recurso - 10010000000;
- j) **0010824400092.041** - Manutenção do bolsa família33903000000 - material de consumo ficha - 00177 fonte de recurso - 13110000000;
- k) **0010824400092.041** - Manutenção do bolsa família44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00182 fonte de recurso - 13110000000;
- l) **0010824400092.042** - Manutenção do centro de ref. de assistência social - cras (proteção social básica)33903000000 - material de consumo ficha - 00185 fonte de recurso - 13110000000;
- m) **0010824400092.042** - Manutenção do centro de ref. de assistência social - cras (proteção social básica)33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00187 fonte de recurso - 13110000000;
- n) **0010824400092.042** - Manutenção do centro de ref. de assistência social - cras (proteção social básica)44905200000 - equipamento e material permanente ficha -

- 00191 fonte de recurso - 13110000000;
- o) **0011212200072.006** - manutenção das atividades da secretaria33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00323 fonte de recurso - 11110000000;
- p) **0011212200072.006** - Manutenção das atividades da secretaria44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00331 fonte de recurso - 11110000000;
- q) **0011236100073.025** - Investimentos no desenvolvimento do ensino fundamental44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00361 fonte de recurso - 11110000000;
- r) **0011236500073.026** - Investimentos no desenvolvimento da educação infantil44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00410 fonte de recurso - 11110000000;
- s) **0011339200112.073** - Manutenção das atividades da cultura33903000000 - material de consumo ficha - 00422 fontes de recurso - 10010000000;
- t) **0012012200022.006** - Manutenção das atividades da secretaria33903000000 - material de consumo ficha - 00098 fontes de recurso - 10010000000;
- u) **0012012200022.006** - Manutenção das atividades da secretaria33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00102 fonte de recurso - 10010000000;
- v) **0012060600123.003** - Aquisição de equipamentos para a secretaria44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00119 fonte de recurso - 10010000000;
- w) **0012781200062.076** - Manutenção das práticas desportivas33903000000 - material de consumo ficha - 00454 fontes de recurso - 10010000000;
- x) **0012781200062.076** - Manutenção das práticas desportivas44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00463 fontes de recurso - 10010000000;
- y) **0011012200083.003** - Aquisição de equipamentos para a secretaria44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00015 fonte de recurso - 12110000000;
- z) **0021030100082.022** - Manutenção das ações básicas de saúde - pab44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00026 fontes de recurso - 12140000010;
- aa) **0021030100082.026** - Manutenção dos programas esf e saúde bucal44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00035 fontes de recurso - 12140000010;
- bb) **0041030500082.034** - Vigilância e promoção em saúde44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00085 fontes de recurso - 12140000010;
- cc) **0010824300092.040** - manut. das atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (prot. social básica)44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00174 fonte de recurso - 13110000000;
- dd) **0010812200092.037** - Manutenção das atividades dos conselhos municipais33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00150 fonte de recurso - 13110000000.



IV - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame poderão retirar o edital através do site da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** (www.bll.org.br), ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, (www.itarana.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação na imprensa oficial e site eletrônico, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento licitatório.

4.2 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.3 - **Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço licitacao@itarana.es.gov.br.

4.3.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 - O EDITAL PODERÁ SER IMPUGNADO por qualquer pessoa física ou jurídica, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço licitacao@itarana.es.gov.br.

4.4.1 - As documentações da impugnação deverão ser anexadas ao corpo do e-mail, preferencialmente digitalizados em formato "PDF", devendo conter no mínimo os seguintes documentos:

a) Relatório de Impugnação;

b) Comprovação do signatário emissor da impugnação, da seguinte forma:

b.1) Em sendo o representante legal, documento oficial de identificação que contenha foto, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Microempreendedor Individual, o Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

b.2) Por procurador, documento oficial de identificação que contenha foto, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial e procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma do outorgante, da qual constem poderes específicos para praticar atos pertinentes ao certame, ou apenas deste, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "b.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

b.2) por terceiros, documento oficial de identificação que contenha foto, carta de



credenciamento, bem os documentos indicados na alínea "b.1", que comprove os poderes do mandante signatário para a devida representação da empresa licitante.

4.4.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

4.4.3 - Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente - ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

4.4.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.5 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

V - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar dos LOTES 08, 28, 30, 32, 62 e 74, todas as pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades condizentes com o objeto desta licitação, independente de porte ou enquadramento.

5.1.1 – DEMAIS LOTES, poderão participar exclusivamente as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas por Lei específica, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.2 - As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

5.2 - Não será admitida a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- b) que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;
- c) em consórcio;
- d) possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- g) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- g.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

5.3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas



neste instrumento convocatório.

5.4 - As Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 - Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

6.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Itarana/ES, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

6.7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.8 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones para suporte a fornecedores: **(41) 3097-4600 / 3042-9909 / 3091-9654**, bem como através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6.10 - Site oficiais de cadastro da BLL para cadastro:



- a) <https://bll.org.br/>
- b) <https://bll.org.br/cadastro/>

VII - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - As licitantes deverão **registrar** suas propostas de preços, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1 - O registro da proposta na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2 - Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:

- a) Descrição do objeto ofertado;
- b) Preço unitário e total de cada **item/lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- c) No campo "**MARCA**", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar "**MARCA PRÓPRIA**";
- d) No campo "**MODELO**", deverá indicar o modelo do produto oferecido.

d.1) Na falta de preenchimento do modelo, será solicitada a informação do mesmo na apresentação dos documentos de habilitação, podendo o pregoeiro exigir, também, a qualquer tempo, **CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO**, manuais técnicos, prospectos, folders, e folhetos, de forma a auxiliar na análise precisa e detalhada das especificações técnicas dos objetos, considerando assim, documentação complementar, nos termos dos itens 9.1 do edital.

7.1.3 - Na hipótese da licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada por Lei específica, deverá assinalar no ato do cadastramento/registro da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar/assinalar.

7.2 - Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão excluir o registro ou modificar o lançamento de sua proposta/registro, anteriormente lançados no sistema.

7.3 - Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens/lotes e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



7.5 - A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.6 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Itarana/ES.

7.7 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas registradas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.9 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.10 - Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços, sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro.

VIII- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

8.3 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 - A fase de lances iniciará, primeiramente, com todos lotes desertos e aqueles com apenas 01 (uma) proposta, posteriormente, com os demais lotes com mais de 01 (uma) proposta.

8.7 - Durante a sessão pública de disputa de preços (lances), o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea **até o limite de 15 (quinze) lotes.**

8.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 - O Intervalo mínimo de diferença dos valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrirá a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16 - Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema da BLLCompras, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas "disputando" e de "desempate".

8.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

8.19 - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.20 - Para os LOTES exclusivos a participação das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas por Lei específica, item 5.1.1 do edital, **não se aplicam as regras relativas ao empate ficto.**

8.20.1 - Para os LOTES 08, 28, 30, 32, 62 e 74, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.9, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.20.2 - Todos esses procedimentos acontecerão no sistema da BLLCompras, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas "disputando" e "desempate".

8.21 - Na hipótese da não aceitação nos termos previstos no subitem 8.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.22 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.23 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.24 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

8.25 - Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

8.26 - Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar baixar o valor apresentado do item/lote.

8.27 - Permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.

8.28 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para adjudicação neste Edital e em seus anexos.



IX - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 - Encerrada a fase de julgamento da(s) proposta(s) e declarada aberta a fase de Habilitação pelo pregoeiro, os documentos relacionados nos subitens 9.1.1 a 9.1.5, da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@itarana.es.gov.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após convocação do pregoeiro via chat. Documentos relativos à habilitação já anexados no sistema da BLLCompras, ficam dispensados de novo envio por e-mail.

9.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - Art. 28 da Lei nº 8.666/93

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- d)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e)** No caso de Microempreendedor Individual: Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias:
<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>>

§1º. Os documentos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** apenas da consolidação respectiva ou, ainda, no caso de eireli, sua transformação, onde conste o objeto social da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados nos Órgãos competentes.

9.1.2 - DAS REGULARIDADES FISCAIS - Art. 29 da Lei nº 8.666/93

- a)** Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- c)** Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- d)** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante;
- e)** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei nº. 12.440;



§1º. As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

§2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§3º. A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA - Art. 31 da Lei nº 8.666/93

a) **Certidão Negativa de Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica** (domicílio da licitante), e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, quando não for expresso sua validade.

a.1) a empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório / sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

9.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Habilitação - UNIFICADA (**ANEXO I**).

9.1.5 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a.1) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento do objeto da licitação ou da mesma natureza.

a.2) O Município de Itarana/ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

a.3) Havendo dúvida sobre a veracidade do atestado de capacidade técnica, entendemos admissível a exigência da nota fiscal para a devida salvaguarda, bem como cópia do



contrato de serviço e/ou fornecimento que emanou o atestado, visita in loco, entre outros.

b) **CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO**, com identificação da Marca e Modelo, podendo o pregoeiro exigir, também, manuais técnicos, prospectos, folders, e folhetos, de forma a auxiliar na análise precisa e detalhada das especificações técnicas.

b.1) O requerimento do catálogo do produto ofertado (manuais técnicos/folder/prospecto/folhetos) visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas nos Anexos IV e V deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

b.2) Se no catálogo do produto ofertado (manuais técnicos/folder/prospecto/folhetos) enviado pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro poderá convocar o segundo classificado para verificação do catálogo do produto ofertado (manuais técnicos/folder/prospecto/folhetos) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações.

b.3) O catálogo/folder retirado da internet somente será aceito se a fonte estiver impressa no catálogo/folder. Não será aceito catálogo/folder montado (a licitante deverá destacar no catálogo/folder as especificações exigidas no edital).

9.1.5.1 - Para os materiais de consumo e serviços, fica dispensada a exigência de apresentação de modelo.

9.2 - A Habilitação fica condicionada após ateste do pregoeiro, por meio de consulta quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, sendo a avaliação realizada nos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

9.2.1 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

d) SICAF.

9.3 - Poderão ser anexados os documentos de habilitação deste pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, diretamente no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://blcompras.org.br> e, caso falte algum documento, poderá ser solicitado pelo pregoeiro no prazo estipulado no item 9.1 deste edital.

9.3.1 - Nas situações dos itens 9.1. e 9.2 deste edital, será assegurado à ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.



9.3.2 - Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Itarana/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.3.3 - Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

9.4 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou diretamente por e-mail cadastrado na plataforma, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta e inabilitação.

9.4.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, pendentes de informações, ilegíveis, com erros formais, documento faltante e situações correlatas, sem prejuízo do seu ulterior registro ou envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta e inabilitação.

9.5 - Os prazos estabelecidos neste edital, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro, por solicitação encaminhada e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.6.1 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

9.6.2 - O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **9.1.1 - Habilitação Jurídica, 9.1.2 - Regularidade fiscal e trabalhista e 9.1.3 - Qualificação econômico-financeira**, sendo que os demais é obrigatória a apresentação.

9.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com



número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a)** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;**
- d)** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz
- d.1)** Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

X - DA COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

10.1 - Conforme instituído pelo artigo 11, do Decreto Municipal nº 1000/2018, fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, referente aos Lotes 08, 28, 30, 32, 62 e 74, para a contratação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais, Sociedades Cooperativas de Consumo e Empresas Equiparadas por Lei específica, lotes 09, 29, 31, 33, 63 e 75.

10.1.1 - Se não houver competidor enquadrado como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoa Física, Microempreendedores Individuais, Sociedades Cooperativas de Consumo e Empresas Equiparadas por Lei específica, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao item/lote a ela reservado, a licitação, apenas no que se refere aos lotes 09, 29, 31, 33, 63 e 75, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal.

10.2 - A Cota distribuída, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações:

a) "Cota Principal" - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempreendedor Individual - MEI", ou "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) "Cota Reservada" - Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempreendedor Individual - MEI", ou "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP", sem prejuízo de sua participação nos lotes/itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, **conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.**

10.3 - Na hipótese de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual ou equiparada, sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo



lote/item.

10.4 - Caso não haja licitantes interessados no lote/item reservado para ME e EPP, o licitante não enquadrado como ME e EPP, poderá fornecer/executar os lotes/itens referentes a cota reservada.

XI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances e habilitação, o pregoeiro poderá convocar a licitante detentor da melhor oferta, para que este envie a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado, devendo o arquivo ser encaminhado para o endereço eletrônico: licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação.

11.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo descrito no item anterior.

11.3 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mail que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Itarana/ES quanto do emissor.

11.4 - Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via e-mail, prorrogação do mesmo.

11.5 - É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

11.6 - Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.7 - A proposta deverá conter:

11.7.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo IV do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.7.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.7.3 indicação/especificação;

11.7.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



11.8 - A documentação de habilitação, complementar e proposta reajustada, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000. Aos cuidados do setor de Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

XII - DOS RECURSOS

12.1 - No mínimo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereços: licitacao@itarana.es.gov.br, anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade



superior da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

13.2 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

XIV - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

14.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 - O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, **em até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento**, no endereço descrito no subitem 14.2.1.

14.2.1 - Deverá ser destinado à Prefeitura Municipal de Itarana/ES - Setor de Licitações e Contratos - **Endereço:** Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA / ES
AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____ /2021
PROPONENTE:
CNPJ:

14.2.1 - ASSINATURA DIGITAL: Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora** (AC) e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

14.2.2 - O Contrato assinado por meio eletrônico deverá ser encaminhado para os seguintes endereços de e-mail: **licitacao@itarana.es.gov.br**, com cópia para **cplitarana@gmail.com**, no mesmo prazo indicado no item 14.2, deste tópico.

14.3 - O Município de Itarana/ES poderá prorrogar o prazo fixado no item 14.2, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

14.4 - O descumprimento do prazo constante no item 14.2 será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e neste edital.



14.5 - Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do instrumento da contratação.

14.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a avaliação de todo o trâmite de avaliação de proposta e requisitos para habilitação previstos neste edital, assinar o contrato.

14.7 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.8 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

XV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

XVI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - As informações relativas à forma de execução do objeto, para as aquisições, estão descritas na cláusula sétima do **anexo II** (Minuta do Contrato - aquisição) deste edital.

16.2 - As informações relativas à forma de execução do objeto, prestação de serviço, estão descritas na cláusula sétima do **anexo III** (Minuta do Contrato - serviço) deste edital.

XVII - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - As informações relativas à forma de pagamento, para as aquisições, estão descritas na cláusula quinta do **anexo II** (Minuta do Contrato - aquisição) deste edital.

17.2 - As informações relativas à forma de pagamento, prestação de serviço, estão descritas na cláusula quinta do **anexo III** (Minuta do Contrato) deste edital.

XVIII - SANÇÕES

18.1 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as



condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

19.2 - A Prefeitura Municipal de Itarana reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 - Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópias autenticadas, por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio desta Municipalidade; c) publicação em órgão da imprensa oficial.

19.5 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.6 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.

19.7 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 - Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27)370-4916 em dias úteis no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

19.10 - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

19.11.1 - Anexo I - Declaração de Habilitação - UNIFICADA;

19.11.2 - Anexo II - Minuta do Contrato - Aquisição;

19.11.3 - Anexo III - Minuta do Contrato - Serviço;

19.11.4 - Anexo IV - Modelo de Proposta;

19.11.5 - Anexo V - Preço Médio.

Itarana/ES, 13 de outubro de 2021.

MARCELO RIGO MAGNAGO

Pregoeiro Oficial



ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

Local e Data.

Empresa:
CNPJ nº.:
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL / AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº _____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Origem e Processo: Secretaria Municipal de Educação, Processo nº. 002056/2021; Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, Processos nº. 001542/2021 e 002642/2021; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Processo nº. 002630/2021; Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo nº. 002651/2021; Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Processo nº. 002595/2021; Gabinete do Prefeito, Processo nº. 002609/2021; e Secretaria Municipal de Saúde, Processos nº. 001425/2021, 001426/2021, 001657/2021 e 001764/2021.

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, CPF nº ____ e CI nº ____ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processos e Pregão supra referidos, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material (**consumo ou permanente**), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria contratada que passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em R\$ _____(_____), de



acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

3.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida neste contrato, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa CONTRATADA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa CONTRATADA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa CONTRATADA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

- a) **0010412200023.002** - Aquisição de equipamentos para o gabinete44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00019 fonte de recurso - 10010000000;
- b) **0010412200033.016** - Aquisição de equipamentos para a secretaria44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00243 fontes de recurso - 10010000000;
- c) **0010812200092.006** - Manutenção das atividades da secretaria44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00146 fonte de recurso - 10010000000;
- d) **0010812200092.006** - Manutenção das atividades da secretaria44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00146 fonte de recurso - 13110000000;
- e) **0010812200092.037** - Manutenção das atividades dos conselhos municipais44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00152 fonte de recurso - 13110000000;
- f) **0010824300092.039** - Manutenção das atividades do conselho tutelar44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00163 fonte de recurso - 10010000000;
- g) **0010824400092.041** - Manutenção do bolsa família33903000000 - material de consumo ficha - 00177 fonte de recurso - 13110000000;
- h) **0010824400092.041** - Manutenção do bolsa família44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00182 fonte de recurso - 13110000000;
- i) **0010824400092.042** - Manutenção do centro de ref. de assistência social - cras (proteção social básica)33903000000 - material de consumo ficha - 00185 fonte de recurso - 13110000000;
- j) **0010824400092.042** - Manutenção do centro de ref. de assistência social - cras (proteção social básica)44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00191 fonte de recurso - 13110000000;
- k) **0011212200072.006** - Manutenção das atividades da secretaria44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00331 fonte de recurso - 11110000000;
- l) **0011236100073.025** - Investimentos no desenvolvimento do ensino fundamental44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00361 fonte de recurso - 11110000000;
- m) **0011236500073.026** - Investimentos no desenvolvimento da educação infantil44905200000 - equipamento e material permanente ficha - 00410 fonte de recurso - 11110000000;
- n) **0011339200112.073** - Manutenção das atividades da cultura33903000000 - material de consumo ficha - 00422 fontes de recurso - 10010000000;
- o) **0012012200022.006** - Manutenção das atividades da secretaria33903000000 -

- material de consumo ficha – 00098 fontes de recurso - 10010000000;
- p) **0012060600123.003** - Aquisição de equipamentos para a secretaria44905200000 - equipamento e material permanente ficha – 00119 fonte de recurso - 10010000000;
- q) **0012781200062.076** - Manutenção das práticas desportivas33903000000 - material de consumo ficha – 00454 fontes de recurso - 10010000000;
- r) **0012781200062.076** - Manutenção das práticas desportivas44905200000 - equipamento e material permanente ficha – 00463 fontes de recurso - 10010000000;
- s) **0011012200083.003** - Aquisição de equipamentos para a secretaria44905200000 - equipamento e material permanente ficha – 00015 fonte de recurso - 12110000000;
- t) **0021030100082.022** - Manutenção das ações básicas de saúde - pab44905200000 - equipamento e material permanente ficha – 00026 fontes de recurso – 12140000010;
- u) **0021030100082.026** - Manutenção dos programas esf e saúde bucal44905200000 - equipamento e material permanente ficha – 00035 fontes de recurso – 12140000010;
- v) **0041030500082.034** - Vigilância e promoção em saude44905200000 - equipamento e material permanente ficha – 00085 fontes de recurso – 12140000010;
- w) **0010824300092.040** - manut. das atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (prot. social básica)44905200000 - equipamento e material permanente ficha – 00174 fonte de recurso – 13110000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, **em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura**, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

7.2.3 - A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o



produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 deste instrumento.

7.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste instrumento.

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- b) receber os materiais efetivamente fornecidos e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste CONTRATO;
- c) receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quinta deste CONTRATO.
- e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- f) Fiscalizar a execução do contrato.

8.2 - A CONTRATADA obrigar-se-á a:

- a) Fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas no anexo I deste instrumento contratual, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos

mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem que isso gere ônus para a CONTRATANTE;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII deste contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) O descarregamento dos produtos, devendo a mesma providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

d) Reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, nos termos da cláusula sétima deste instrumento contratual, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

f) Entregar os materiais embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;

g) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

j) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao CONTRATANTE, respondendo integralmente pela sua omissão.

l) facultar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou fornecimento dos materiais contratados;

m) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, doravante denominado CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à



CONTRATADA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;
- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a CONTRATADA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o Secretário submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº



8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e sanções previstas neste instrumento.

10.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no fornecimento do objeto licitado;
- V - A paralisação do fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução do contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XV - A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser



precedida de justificativa fundada assegurada o contraditório e a ampla defesa.

10.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do subitem 10.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

III - judicial, nos termos da legislação.

10.3.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer da Procuradoria e decidida pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada pelo (s) Responsável (is) Solicitante (s), nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27/03/2015, dando também cumprimento as normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

11.2 - O Gestor do Contrato será o responsável solicitante pela contratação, com atribuições e deveres estabelecidos no artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

11.3 - O Fiscal do contrato será nomeado através de portaria, após assinatura e empenho do contrato, conforme indicação feita no termo de referência pelo solicitante, de acordo com o inciso IV, artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO DOS ADITAMENTOS

12.1 - Os Preços (taxa) são fixos e irremovíveis.

12.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente Contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na forma estipulada no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



15.2 - Estando contratados assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA: _____

EMPRESA VENCEDORA

Sr. XXXXXXXXXXX

Testemunhas: _____

ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL / SERVIÇO

CONTRATO Nº _____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Origem e Processo: Secretaria Municipal de Educação, Processo nº. 002056/2021; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Processo nº. 002630/2021; Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo nº. 002651/2021; e Gabinete do Prefeito, Processo nº. 002609/2021.

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, CPF nº __ e CI nº ____ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processos e Pregão supra referidos, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria contratada que passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

3.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes a prestação do serviço, tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, nos

termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura da execução dos serviços, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado da execução definitiva do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida neste contrato, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa CONTRATADA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa CONTRATADA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa CONTRATADA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **0010412200022.002** - Manutenção das atividades do gabinete33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00008 fontes de recurso - 10010000000;

- b) **0010812200092.006** - Manutenção das atividades da secretaria33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00140 fonte de recurso - 10010000000;
- c) **0010824300092.039** - Manutenção das atividades do conselho tutelar33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00162 fonte de recurso - 10010000000;
- d) **0010824400092.042** - Manutenção do centro de ref. de assistência social - cras (proteção social básica)33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00187 fonte de recurso - 13110000000;
- e) **0011212200072.006** - manutenção das atividades da secretaria33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00323 fonte de recurso - 11110000000;
- f) **0012012200022.006** - Manutenção das atividades da secretaria33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00102 fonte de recurso - 10010000000;
- g) **0010812200092.037** - Manutenção das atividades dos conselhos municipais33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ficha - 00150 fonte de recurso - 13110000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 - Quando solicitada a instalação, a empresa terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis para iniciar o serviço, que não poderá ser interrompido até sua conclusão;
- 7.2 - **Ficará a cargo do VENCEDOR o custo relativo à tubulação frigorígena com a capacidade e tamanho necessários para a interligação entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora.**
- 7.3 - O vencedor deverá instalar os equipamentos com a tubulação frigorígena em cobre flexível compatível com a capacidade térmica do aparelho e com os cabos elétricos do tipo cabo PP com selo do INMETRO, de forma a ligar as unidades evaporadora e condensadora do equipamento;
- 7.4 - As unidades evaporadoras e condensadoras de ambiente deverão ser instaladas nos locais indicados pela SECRETARIA SOLICITANTE;
- 7.5 - A fixação da condensadora deverá utilizar suporte fabricado com ferro galvanizado de acordo com o tamanho de cada equipamento, deverá ser pintado com tinta de fundo e esmalte sintético para acabamento;
- 7.6 - A fixação das evaporadoras deverá ser em suportes apropriados. O assento, a colocação, a fixação e o nivelamento do equipamento deverão utilizar borrachas antivibrações;
- 7.7 - Caberá ao VENCEDOR a realização das aberturas, caso necessite, em alvenaria necessária para a passagem da instalação da linha frigorígena;
- 7.8 - Concluídos os serviços, a edificação deverá estar em plenas condições de uso, limpa e sem restrições de qualquer natureza, com as eventuais avarias à sua estrutura e aos seus componentes reparadas e nas mesmas condições de uso que em seu estado inicial;
- 7.9 - Deverão ser observadas as recomendações do fabricante quanto ao uso e manuseio adequado de seus produtos;

7.10 – Os serviços serão conduzidos em consonância com as normas relativas à segurança do trabalho;

7.11 – O VENCEDOR se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação;

7.12 – O VENCEDOR deverá fazer, através de um técnico especializado, uma vistoria minuciosa no local de execução dos serviços, para que tenha conhecimento das condições ambientais e das dificuldades técnicas na instalação dos materiais. Esta vistoria deverá ser feita durante o horário de expediente e acompanhada de servidor indicado pela SECRETARIA SOLICITANTE;

7.13 – O VENCEDOR se responsabilizará pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio do edifício, durante a execução dos serviços;

7.14 – A empresa se responsabilizará por todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros;

7.15 – O VENCEDOR deverá enviar à SECRETARIA a relação das pessoas que executarão os serviços e providenciar identificação (nome completo e CPF do funcionário e nome completo da mãe do funcionário) das mesmas para o devido acesso ao local de execução, 5 (cinco) dias antes de iniciar os serviços.

7.16 - A instalação de cada aparelho deverá ser completa (exceto ponto de alimentação elétrica e dreno), devendo proceder à instalação do gás, da linha de cobre com seus complementos e das unidades interna e externa, entregando o serviço com todos os itens em perfeito funcionamento, inclusive os controles remotos com pilhas.

7.17 - A entrega do serviço de instalação refere-se ao aparelho, ao reparo das avarias na edificação oriunda da instalação e à limpeza dos setores afetados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

a) notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

b) Atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste CONTRATO;

c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quinta deste CONTRATO.

d) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

e) Fiscalizar a execução do contrato.

8.2 - A CONTRATADA obrigar-se-á a:

a) Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento contratual;

b) Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela SECRETARIA, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à mesma, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto deste instrumento contratual;

- c) Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto deste instrumento contratual, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste instrumento contratual;
- d) Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução dos serviços, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, ou de qualquer natureza;
- e) O VENCEDOR obriga-se a fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), FISCALIZANDO-LHES o uso;
- f) Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar o VENCEDOR, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;
- g) Instruir seu(s) profissional(is) envolvido(s) na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da SECRETARIA;
- h) Levar imediatamente ao conhecimento da SECRETARIA qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento dos serviços para adoção imediata das medidas cabíveis;
- i) É vedado, ao VENCEDOR, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do objeto deste instrumento contratual, sem prévia e expressa anuência da SECRETARIA;
- j) Manter seus empregados alocados na execução dos serviços sob regular vínculo empregatício e segurados contra acidentes de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, doravante denominado CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à CONTRATADA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;
- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a CONTRATADA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o Secretário submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e sanções previstas neste instrumento.

10.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no fornecimento/execução do objeto licitado;

V - A paralisação do fornecimento/execução do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para

- acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução do contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e
- XV - A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurada o contraditório e a ampla defesa.

10.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do subitem 10.2;
- II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.
- III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.3.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer da Procuradoria e decidida pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada pelo (s) Responsável (is) Solicitante (s), nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27/03/2015, dando também cumprimento as normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

11.2 - O Gestor do Contrato será o responsável solicitante pela contratação, com atribuições e deveres estabelecidos no artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

11.3 - O Fiscal do contrato será nomeado através de portaria, após assinatura e empenho do contrato, conforme indicação feita no termo de referência pelo solicitante, de acordo com o inciso IV, artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO E DOS ADITAMENTOS

12.1 - Os preços são fixos e irredutíveis.

12.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente Contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na forma estipulada no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Estando contratados assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio

Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

EMPRESA VENCEDORA

Sr. XXXXXXXXX

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 000036/2021

Empresa Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

LOTE 00001 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00024385	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO; TIPO DE JANELA; 18.000 BTUS; COMPRESSOR ROTATIVO; CONTROLE DE FUNÇÕES MECÂNICO: PERMITE SELECIONAR A VELOCIDADE DO AR E TEMPERATURA; PALHETAS MÓVEIS; FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA; GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS; CERTIFICADO DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA: 12 MESES; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: SISTEMA BIVOLT (110V/220V) AUTOMÁTICO DE TENSÃO; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ; DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002; ACESSÓRIOS: FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO, COM CONTROLE REMOTO.	UN		3		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00002 - EXCLUSIVO - APARELHO DE CELULAR							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00042359	APARELHO DE CELULAR CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: O APARELHO DEVERÁ DISPOR, AO MENOS, DOS SEGUINTE RECURSOS: 01 - TECNOLOGIA: QUAD BAND (850/900/1800/1900); 02 - DUAL-SIM; 03 - CHIP: CHIPNANO 04 - MEMÓRIA INTERNA DE 64GB (MÍNIMO) EXPANSÍVEL ATÉ 512 GB (MICRO SD); 05 - 4GB DE MEMÓRIA RAM; 06 - PROCESSADOR OCTA-CORE 07 - BATERIA DE LÍTIO DE 4000 MAH; 08 - CÂMERA FRONTAL COM NO MÍNIMO 8 MP E CÂMERA TRASEIRA COM NO MÍNIMO DOIS OBTURADORES (CÂMERA DUPLA) 12MP, COM FLASH EM LED EM AMBAS. 09 - DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 6.2 POLEGADAS. 10 - CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS; 11 - SENSORES: ACELERÔMETRO, BARÔMETRO, IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, SENSOR DE PROXIMIDADE, BÚSSOLA; 12 - SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9 OU SUPERIOR; 13 - CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G E SUPERIOR; 14 - COR: PRETO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1.1. O APARELHO DEVERÁ SER NOVO,	UN		11		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		<p>DESBLOQUEADO, CERTIFICADOS PELA ANATEL, SEM USO, EM LINHA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZADO PELA NA DATA DA LICITAÇÃO E ACONDICIONADO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, DE FORMA A PERMITIR COMPLETA SEGURANÇA QUANTO A SUA ORIGINALIDADE E INTEGRIDADE.</p> <p>1.2. O APARELHO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL E PONTOS DE ATENDIMENTO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.</p> <p>1.3. SÓ SERÁ ACEITO APARELHO CELULAR COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CREDENCIADA PELO FABRICANTE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.</p> <p>1.4. ACESSÓRIOS: OS APARELHOS FORNECIDOS DEVEM SER ENTREGUES COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:</p> <p>1.4.1. 01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS;</p> <p>1.4.2. 01 (UM) FONE DE OUVIDO;</p> <p>1.4.3. 01 (UM) CAPA PROTETORA;</p> <p>1.4.4. 01 (UM) FERRAMENTA DE REMOÇÃO DO CHIP; E</p> <p>1.4.5. 01 (UM) CARREGADOR COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA.</p> <p>1.5. O FRETE DO MATERIAL DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO.</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00003 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO SLIP 36.000 BTUS

<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00099	00042698	AR CONDICIONADO SLIP 36.000 BTUS Aparelho de Ar Condicionado; 36.000 BTUS; frio; 110/220 volts; selo PROCEL, INMETRO de desempenho; display de temperatura digital; controle remoto com display em cristal líquido; timer digital 24 horas; silencioso; função swing; sistema de tripla filtragem; 03 velocidades de ventilação; modo de economia de energia; função automático e desumidificador; garantia de 01 ano no produto e 03 anos no compressor rotativo.	UN		1		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00004 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS

<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00103	00023643	<p>AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS Características mínimas Obrigatórias:</p> <p>Funções Térmicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Obrigatórias: Refrigeração, ventilação e desumidificação; - Opcionais: Aquecimento. <p>Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa.</p> <p>Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura.</p> <p>Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias.</p> <p>Funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; 	UN		2		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		<ul style="list-style-type: none">- Sleep;- Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida;- Auto Start: realigamento automático em caso de interrupção de energia elétrica;-Turbo;- Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo;- Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal liquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO e selo PROCEL da ELETROBRÁS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00005 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT COM CAP. DE 18.000 BTU**

<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00007	00001281	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT COM CAP. DE 18.000 BTU Características mínimas Obrigatórias: Funções Térmicas: - Obrigatórias: Refrigeração, ventilação e desumidificação; - Opcionais: Aquecimento. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal liquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; - Auto Start: realigamento automático em caso de interrupção de energia elétrica; -Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal liquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO e selo PROCEL da ELETROBRÁS.	UN		9		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$**



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 00006 - EXCLUSIVO - ARMARIO AEREO COZINHA (AÇO)							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00022141	ARMARIO AEREO COZINHA (AÇO) Class Slim 03 portas na cor Branca tamanho 5,55x120x31cm	UN		5		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00007 - EXCLUSIVO - ARMARIO DE AÇO CHAPA 24 COM 02 PORTAS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00001686	ARMARIO DE AÇO CHAPA 24 COM 02 PORTAS Armário de aço confeccionada em chapa 24 (0,60mm), com 2 portas de abrir e 4 prateleiras reguláveis. Fechadura frontal com maçaneta. Pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensões: 1980mm (altura) x 1200mm (largura) x 470mm (profundidade). Capacidade por prateleira de no mínimo 30kg. Especificações de chapa e acabamento: . Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático (cinza). . Prateleiras fabricadas com 3ª dobra e reforços de ômega de fundo, proporcionado maior resistência e sustentação.	UN		10		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00008 - ARMARIO DE AÇO MONTÁVELCOM 02 PORTAS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00041682	ARMARIO DE AÇO MONTÁVELCOM 02 PORTAS POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA; PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL; POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50 MM; COM 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS; FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE; ESTRUTURA: TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº24 TAMP E Nº26 CORPO E PRATELEIRA. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,94 M X 0,90M X 0,40 M. PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO.	UN		42		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	

LOTE 00009 - EXCLUSIVO - ARMARIO DE AÇO MONTÁVELCOM 02 PORTAS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00170	00041682	ARMARIO DE AÇO MONTÁVELCOM 02 PORTAS POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA; PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL; POSSUI	UN		14		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50 MM; COM 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS; FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE; ESTRUTURA: TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº24 TAMP E Nº26 CORPO E PRATELEIRA. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,94 M X 0,90M X 0,40 M. PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00010 - EXCLUSIVO - ARMARIO PANELEIRO EM AÇO**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00021961	ARMARIO PANELEIRO EM AÇO com 6 portas; prateleiras internas; com puxadores em abs; pés em polipropileno tipo fixo; dimensoes aproximadas: altura 198 (cm); largura 80 (cm); profundidade 31 (cm).	UN		12		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00011 - EXCLUSIVO - ARMÁRIO BAIXO ESCRITÓRIO**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00042696	ARMÁRIO BAIXO ESCRITÓRIO Fabricado em MDP de 15 mm. 1 Prateleira Regulável. Cor: Branco, Casca de Ovo ou Cinza; Bordas em fita de Polietileno; Sapatas em Polipropileno e Chapa de Aço, com Regulagem de Nível. Dimensões aproximadas: Altura: 740 mm; Comprimento: 800 mm; Profundidade: 400 mm.	UN		2		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00012 - EXCLUSIVO - ARMÁRIO EM AÇO RESISTENTE PARA COZINHA COM 6 PORTAS 3 GAVETAS**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00042506	ARMÁRIO EM AÇO RESISTENTE PARA COZINHA COM 6 PORTAS 3 GAVETAS NA COR BRANCA ; COM 2 PRATELEIRAS; DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS METÁLICAS; MATERIAL DAS PORTAS: AÇO; MATERIAL DO PUXADOR: ACRÍLICO; TAMPO: MDP 15MM COM REVESTIMENTO LAMINADO. PINTURA COM ACABAMENTO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS: A193XL120X52P CM.	UN		3		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00013 - EXCLUSIVO - ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00041715	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa CHAPA 22 OU 24; COM 04 GAVETAS; TRAVAMENTO ÚNICO; DIMENSÕES APROX.: 1300 À 1500 MMM DE ALTURA X 470 MM LARGURA X 700 MM PROFUNDIDADE; PUXADORES EXTERNOS; CAPACIDADE	UN		5		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

		DA GAVETA: 30 A 40KG; CORREDIÇA TELESCÓPICA COM ROLDANAS DE AÇO.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00014 - EXCLUSIVO - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00042702	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA Potência mínima de 1300W; voltagem 110V; capacidade para líquidos no mínimo 20 l; capacidade do saco coletor de pó no mínimo de 8l; frequência mínima de 50-60hz; cabo elétrico entre 5 a 7m de comprimento; mangueira resistente e extralonga de 2m para alcançar todos os cantos. conteúdo da embalagem: aspirador água e pó, 2 tubos prolongados, 1 bocal longo flexível para cantos, 1 bocal com escova, 1 bocal para estofados, mangueira de 2 metros, manual de instruções, garantia.	UN		1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00015 - EXCLUSIVO - BALANÇA DIGITAL COMERCIAL/ INDUSTRIAL

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00042505	BALANÇA DIGITAL COMERCIAL/ INDUSTRIAL CAPACIDADE DE PESAGEM MÍNIMA 300 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS 50X15X50CM. DISPLAY MÓVEL EM LED VERMELHO DE ALTO BRILHO. PÉS DE BORRACHA QUE PODEM SER NIVELADOS. ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. BANDEJA DE PESAGEM: BANDEJA EM AÇO INOX.	UN		1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00016 - EXCLUSIVO - BALANÇA DIGITAL FUNÇÃO TARA (MÃE E BEBÊ)

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00168	00042750	BALANÇA DIGITAL FUNÇÃO TARA (MÃE E BEBÊ) Balança digital com função Tara (mãe e bebê). Descrição: Ideal para trabalho em campo para fins de pesquisa de saúde pública; Ideal para verificar o peso de Bebês. A balança também pesa normalmente adultos de até 200 Kg; Equipado com quatro células de carga de alta precisão; Com função Tara – calcula o peso de animais, bebês e objetos que estiverem em seu colo facilmente; Display grande de fácil leitura iluminado em LED; Graduação de 50gr; Capacidade para até 200 kgs; Acionamento por simples toque na superfície da balança; Indicador de sobre peso; Desligamento automático; Indicador de Bateria Fraca: LO; Unidades de Medida: Kg e Lb; Plataforma em plástico resistente e antiderrapante; Material / Composição: Plástico ABS; Funcionamento com 3 pilhas palito (AAA) – Inclusas. Garantia: 12 meses.	UN		30		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 00017 - EXCLUSIVO - CABO EXTENSOR PARA USB							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00042562	CABO EXTENSOR PARA USB 2M; USB A - MACHO / USB A - FÊMEA; PADRÃO 2.0; UTILIZAÇÃO: QUALQUER PERIFÉRICO USB; APLICAÇÃO: - PEN DRIVE - INFRA VERMELHO - MP3 PLAYER - MOUSE - TECLADO - IMPRESSORAS - ENTRE OUTROS PERIFÉRICOS USB.	UN		10		

1 Ítems

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00018 - EXCLUSIVO - CABO HDMI 2.0 (MÍNIMO 3M)							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00042561	CABO HDMI 2.0 (MÍNIMO 3M) 4K ULTRA HD; BLINDADO; COMPATÍVEL COM QUALQUER APARELHO COM ENTRADA OU SAÍDA HDMI. DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS; COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9; TRANSMISSÃO DE 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS; SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO; SOM PERFEITO: FREQUÊNCIA DE ÁUDIO ATÉ 1536KHZ.	UN		30		

1 Ítems

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00019 - EXCLUSIVO - CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00041732	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA Tipo pé palito, tubo aço, assento e encosto em espuma injetada 50 mm, com densidade D40, revestida com tecido 100% poliéster, cor preta, tipo interlocutor, encosto médio, concha do encosto e do assento injetada em material termoplástico, com espessura de no mínimo 12 mm, de espuma injetada em poliuretano, superficial estrutura pintura epóxi, cor estrutura preta, largura total: de 40 a 50 cm, profundidade total: de 55 a 65 cm, altura total: de 85 a 95 cm.	UN		111		

1 Ítems

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00020 - EXCLUSIVO - CADEIRA EXECUTIVA FIXA							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00042699	CADEIRA EXECUTIVA FIXA Cadeira moderna sem apoio para os braços, resistente, medindo aproximadamente 42 cm de comprimento, 65 cm de largura e 98 cm de altura. material com estrutura em metal cromado, com base (pé) no formato de "s" e assento forrado em pele sintética na cor preta. o produto deve ser confortável, de boa qualidade e aparência, com design moderno, sem incluir a necessidade de montagem, e garantia de no mínimo 90 (noventa) dias	UN		14		

1 Ítems

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00021 - EXCLUSIVO - CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

00085	00041729	CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO MODELO SECRETÁRIA COM BRAÇO, ASSENTO ESTOFADO REVERTIDO EM COURO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS .	UN		4		
-------	----------	---	----	--	---	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00022 - EXCLUSIVO - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVO COM BRAÇO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00002205	<p>CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVO COM BRAÇO</p> <p>Especificações técnicas: composição do acento e encosto: confeccionados em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm, moldado anatomicamente, coberto com espuma injetada mínimo de 50 mm, acento ligado ao encosto através de lâmina de aço que mantenha a resistência e a durabilidade do conjunto, encosto sem articulação (fixo). Revestimento em tecido 100% poliéster de trama miúda 0,2 x 0,2 mm, na cor preta. Contraencosto no mesmo tecido e cor do encosto.</p> <p>Regulagem de altura e afastamento do encosto, braços em poliuretano na cor preta, com regulagem de altura sem acionamento por gatilho, com 6 estágios de regulagem horizontal de altura, base a gás com curso de 125 mm, 5 patas injetadas em nylon na cor preta, em uma única peça inteiriça, reforçadas internamente com anel de aço, rodízios duplos em poliuretano (para piso frio) na cor preta, capa telescópica preta, rolamento amortecido de impacto.</p> <p>Medidas: Altura do assento para o chão: 470 mm (máxima), 360 mm (mínima); Altura total: 910 mm (máxima), 800 mm (mínima); Largura do assento: 490 mm; Profundidade do assento: 430 mm; Altura do encosto: 370 mm; Largura do encosto: 430 mm; Altura do braço com relação ao assento: 300 mm (máxima), 230 mm (mínima); Largura entre os braços: 600 mm; Cores: Tecido: Preto; Estrutura: Preta.</p>	UN		14		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00023 - EXCLUSIVO - CADEIRA SECRETARIA FIXA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00001692	<p>CADEIRA SECRETARIA FIXA Cadeira secretária fixa, madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 10 mm, moldados anatomicamente a quente, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 34 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou courissimo, bordas do assento encosto protegidas por perfil PVC, contra encosto em vinil preto grampeado união do assento encosto por meio de lâmina de aço fixado direto na parte inferior do assento, fixação do ass/enc e braço por parafuso ¼ galvanizado</p>	UN		8		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		preto. Estrutura 04 pés em tubo de aço redondo de, união entre as peças por solda sistema MIG com banho Anti-desengranchante com pintura eletrostática a pó na core preta.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00024 - EXCLUSIVO - CADEIRA TIPO SECRETÁRIA (EM COURVIM) ESCURO, COM BASE GIRATÓRIA**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00000760	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA (EM COURVIM) ESCURO, COM BASE GIRATÓRIA CADEIRA TIPO SECRETÁRIA (EM COURVIM) ESCURO, COM BASE GIRATÓRIA, EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PERFIL PROTETOR DE MATERIAL RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR DAS PÁS COM CINCO RODÍZIOS, BORDAS ARREDONDADAS; ROLAMENTOS DE ESFERAS ENVOLVIDAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TUBO CENTRAL DA CADEIRA COMPOSTO DE BUCHAS QUE PERMITAM O FÁCIL GIRO DA CADEIRA BEM COMO A REGULAGEM DE SUA ALTURA, SEM CAUSAR RUÍDOS; POSSUI BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS EM ALTURA E INCLINAÇÃO, ESTRUTURAS EM MADEIRA COMPENSADA COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL A PEÇAS DE MADEIRA MACIÇA; MOLDES ANATÔMICOS, COM REGULAGEM DE ALTURA (NO MÍNIMO TRÊS POSIÇÕES PARA O ASSENTO) E POR MECANISMO A GÁS (SISTEMA BACK SYSTEM), ASSENTO COM BORDA DIANTEIRA ARREDONDADA E CORTE LIGEIRAMENTE INCLINADO PARA FRENTE; REGULAGEM DO ENCOSTO COM MECANISMO DE LIVRE FLUTUAÇÃO COM MOLA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA PERMITINDO A FLUTUAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVA EM PELO MENOS TRÊS POSIÇÕES DIFERENTES. ENCOSTO COM FORMA ADAPTADA AO CORPO (ÂNGULO DE CURVATURA NOS SENTIDOS VERTICAL E HORIZONTAIS); MOLA AMORTECEDORA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; BUCHAS PARA SUSTENTAÇÃO DA COLUNA, FABRICADA EM MATERIAL ABSORVENTE MECÂNICO; DIMENSIONADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS PROVENIENTES DO SENTAR BRUSCO, PARA EVITAR IMPACTOS BRUSCOS NA COLUNA, IMPEDINDO A OCORRÊNCIA DE DORES LOMBARES, DE CABEÇA E PROBLEMAS DE VISÃO DECORRENTES DESSES IMPACTOS; ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO, MÍNIMO 30 MM COM AGENTE RETARDANTE CONTRA FOGO E DENSIDADE APROXIMADA DE 60 A 50 KG/M³ PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE; REVESTIMENTO EM COURVIM, GRAMATURA APROXIMADA 300 MAIS OU MENOS 20G/M², ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN		6		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00025 - EXCLUSIVO - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00163	00042768	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL Potência de 800W BLUETOOTH c/ microfone e controle remoto	UN		1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		alto-falantes: 12 + driver canal 1: BLUETOOTH, USB, FM / entrada auxiliar p2 - iphone, IPOD, IPAD, tablets, celulares, mp3, CD, DVD, TV / teclado. entrada p10 para microfone, violão, cavaquinho; equalizador: graves e agudos vias de reprodução: WOOFER + DRIVER alimentação: BIVOLT automático (100- 240V) bateria: interna recarregável (lítio) durabilidade da bateria: 7,5h. itens inclusos na embalagem: - 1 microfone sem fio (bateria para o microfone não inclusa) - controle remoto-caixa de som - manual do usuário					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00026 - EXCLUSIVO - CALCULADORA COM BOBINA 12 DIGITOS**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00042479	CALCULADORA COM BOBINA 12 DIGITOS Funções principais reimprimir, verificar, corrigir, imprimir o histórico de cálculo função reprint. Visor grande. Dimensões: 208,5x102x42mm.	UN		5		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00027 - EXCLUSIVO - CARRO ARMAZÉM - CAPACIDADE MÍNIMA: 300 KG**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00042504	CARRO ARMAZÉM - CAPACIDADE MÍNIMA: 300 KG PNEU CÂMARA – DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1260; BASE: 350; COMPRIMENTO: 440. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS; RODA PNEU CÂMARA 325.8 (360 MM); BASE COM TRAVESSA P/ VOLUMES MENORES.	UN		2		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00028 - CHROMEBOOK**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166	00042700	CHROMEBOOK - Processador com mínimo 2 núcleos, 2 cores e 4 MB L2 Cache - Sistema Operacional: Google Chrome OS Memória RAM 4 GB LPDDR4 (2400MT/s) - Processador Gráfico Integrado - Memória Gráfica Compartilhada Armazenamento 32 GB e. MMC ou superior - Tamanho mínimo da Tela (pol): 11.6 HD LED ou superior - Resolução da Tela: HD 1366 x 768 Placa Gráfica: Recursos Multimídia: - Áudio: Sim - Alto-Falantes: mínimo 3W Estéreo (1.5W x 2) - Microfone: Integrado - Webcam Integrada: Sim (720p HD) Comunicação: - Placa de Rede: Wireless 802.11 ac WLAN 2x2 - Bluetooth v4.0 ou superior Portas de Comunicação: - Portas USB: mínimo 1 x USB-C; 1 x USB-A - Saída Fone-de-Ouvido: Sim (Combo com Entrada para Microfone)	UN		30		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

		- Entrada p/ Microfone: Sim (Combo com Saída para Fone-de-Ouvido) - Leitor de Cartões Multimídia: Micro SD / SDHC / SDXC - Teclado: Português-BR - Touchpad: com suporte à função multi-toques Segurança: - TPM: Sim - Slot Trava de Segurança: Sim Alimentação de Energia: - Padrão da Bateria: 2 Células (39Wh) ou superior Garantia mínima de 1 ano.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00029 - EXCLUSIVO - CHROMEBOOK

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00172	00042700	CHROMEBOOK - Processador com mínimo 2 núcleos, 2 cores e 4 MB L2 Cache - Sistema Operacional: Google Chrome OS Memória RAM 4 GB LPDDR4 (2400MT/s) - Processador Gráfico Integrado - Memória Gráfica Compartilhada Armazenamento 32 GB e. MMC ou superior - Tamanho mínimo da Tela (pol): 11.6 HD LED ou superior - Resolução da Tela: HD 1366 x 768 Placa Gráfica: Recursos Multimídia: - Áudio: Sim - Alto-Falantes: mínimo 3W Estéreo (1.5W x 2) - Microfone: Integrado - Webcam Integrada: Sim (720p HD) Comunicação: - Placa de Rede: Wireless 802.11 ac WLAN 2x2 - Bluetooth v4.0 ou superior Portas de Comunicação: - Portas USB: mínimo 1 x USB-C; 1 x USB-A - Saída Fone-de-Ouvido: Sim (Combo com Entrada para Microfone) - Entrada p/ Microfone: Sim (Combo com Saída para Fone-de-Ouvido) - Leitor de Cartões Multimídia: Micro SD / SDHC / SDXC - Teclado: Português-BR - Touchpad: com suporte à função multi-toques Segurança: - TPM: Sim - Slot Trava de Segurança: Sim Alimentação de Energia: - Padrão da Bateria: 2 Células (39Wh) ou superior Garantia mínima de 1 ano.	UN		10		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00030 - COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR 19,5 POLEGADAS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00042209	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR 19,5 POLEGADAS DESEMPENHO: ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 7000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK, DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP.	UN		51		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE FABRICAÇÃO, E AINDA, DEVE SER DA PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM4GB DDR-4 2400 MHZ OU SUPERIOR, INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO.</p> <p>PLACA-MÃE: SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA; POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 4 (QUATRO) PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR;</p> <p>COM PELO MENOS 2 (DUAS) PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR INSTALADAS NA PARTE FRONTALDO GABINETE, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI;</p> <p>O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA TRUSTEDPLATAFORM MODULE (TPM) VERSÃO 2.0; NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT, DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO; DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE DE ATIVAÇÃO E GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO TPM;</p> <p>BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM FLASH ROM OU COM DIREITO DE COPYRIGHT, DEVIDAMENTE COMPROVADO, DEVENDO PERMITIR A ATUALIZAÇÕES POR MEIO DE SOFTWARE;</p> <p>O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ TER LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A BIOS EM CASO DE COPYRIGHT, O FABRICANTE DA BIOS DEVERÁ ATESTAR O LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO. DEVERÁ EXIBIR A LOGOMARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>DEVERÁ SER DESENVOLVIDA EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI 2.5, SENDO O FABRICANTE DO COMPUTADOR MEMBRO DA UEFI.ORG, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, EM QUALQUER CATEGORIA;</p> <p>POSSIBILITAR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP;</p> <p>PERMITIR SENHAS DE SETUP PARA POWERON E ADMINISTRADOR;</p> <p>PERMITIR INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CAMPO ESPECÍFICO COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, GRAVADO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E CAMPO NÃO EDITÁVEL;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DIAGNÓSTICO, INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL, CAPAZ DE VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA DE PELO MENOS: PROCESSADOR; DISCO RÍGIDO; FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB E MEMÓRIA RAM;</p> <p>A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>SER CAPAZ DE SER EXECUTADO NA INICIALIZAÇÃO DO POST;</p> <p>INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45; CONTROLADORA DE SOM COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE;</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO: INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM PELO MENOS 2GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO;</p> <p>ARMAZENAMENTO: 01 DISCO RÍGIDO DE, NO MÍNIMO, 500 GB SATA III 6GBS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM;</p> <p>TECLADO: ALFANUMÉRICO - ABNT II; CONECTOR USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO; TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM;</p> <p>MOUSE: TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÃO ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO DE 1000 (MIL) DPI OU SUPERIOR; MOUSE USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO; O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM.</p> <p>GABINETE: CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACIA TIPO COMBO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO GABINETE, COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220V, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 87%. O CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA NOVA NORMA DO INMETRO NBR 14136; DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE CADEADO OU LACRE DE SEGURANÇA EM SLOT OU TRAVA EXTERNA ESPECÍFICA DE FORMA A IMPEDIR A ABERTURA DO GABINETE;</p> <p>MONITOR: DEVERÁ - DEVERÁ SER DO TIPO LED OU LCD; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 19,5 (DEZENOVE VÍRGULA CINCO) POLEGADAS NA DIAGONAL NO FORMATO 16:9 (WIDESCREEN); DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÕES MÍNIMAS DE 1366 X 768 PIXELS À 60HZ; DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONECTOR DE ENTRADA DE SINAL ANALÓGICO DE 15 PINOS D-SUB (VGA), HDMI OU DVI; DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 600:1; DEVERÁ POSSUIR BRILHO MÍNIMO DE 200 NITS (CD/M2); TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 7MS; DEVE POSSUIR O AJUSTE DE INCLINAÇÃO.</p>					
--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>SUITE DE ESCRITÓRIO: LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT OFFICE 2016 HOME & BUSINESS OU PROFESSIONAL PLUS COM SUA RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO. MODELO DE LICENÇA PODE SER OEM, ESD OU FPP.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: ACOMPANHAR LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PT-BR); O SISTEMA OPERACIONAL DEVE ESTAR PRÉ-INSTALADO, BEM COMO, TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS INTERNOS, NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD.</p> <p>DIVERSOS: DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO OU DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, COMO PLACA PRINCIPAL, PROCESSADOR, MEMÓRIA, INTERFACE DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA, MOUSE, TECLADO E VÍDEO INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E COMPROVEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E UPGRADES, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS EM SÍTIOS DOS FABRICANTES NA INTERNET, EM QUE CONSTEM O RESPECTIVO ENDEREÇO ELETRÔNICO; DEVERÁ SER FORNECIDA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE E SISTEMA OPERACIONAL COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL E TODOS OS SOFTWARES FORNECIDOS; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES DA MESMA MARCA, MEDIANTE DECLARAÇÃO TÉCNICA; AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, QUE UTILIZEM MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM;</p> <p>COMPATIBILIDADE: APRESENTAR CERTIFICADO HCL (MICROSOFT WINDOWS CATALOGUE) PARA WINDOWS 10 (64 BITS) OU COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA INTERNET DA MICROSOFT QUE GARANTA A TOTAL COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL, PARA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>LINUX COM, PELO MENOS, 1 (UMA) DISTRIBUIÇÃO PARA VERSÕES DE MERCADO PARA DESKTOP. A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DA PRESENÇA MODELO NA LISTA DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS EM UMA DAS DISTRIBUIÇÕES LINUX DO MERCADO;</p> <p>O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 170. A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO QUE ATESTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA, A ADEQUAÇÃO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA O USUÁRIO E INSTALAÇÕES, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA OU APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS, (NORMA IEC 60950/61000) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU CERTIFICADO INTERNACIONAL; O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA SILVER OU GOLD, A SER COMPROVADO NO SITE WWW.EPEAT.NET;</p> <p>O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001;</p> <p>GARANTIA: DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (MICROCOMPUTADOR E MONITOR), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL NA MODALIDADE 8X5, DEVENDO SER COMPROVADA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO PART NUMBER, SERVICE TAG OU CÓDIGO DE EXTENSÃO DA GARANTIA JUNTO AO FABRICANTE. TODA A GARANTIA DEVE SER DADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO POR EMPRESAS PERTENCENTE(S) À SUA REDE AUTORIZADA, DEVIDAMENTE CAPACITADA(S) PARA TAL FUNÇÃO; O TEMPO MÁXIMO DE SOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ DE ATÉ 3 DIAS, A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO. CASO NÃO SEJA PROVIDENCIADO O TÉRMINO DO REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO EQUIPAMENTO COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO;</p> <p>DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO TÉCNICO BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO.</p>				
1 Itens		Valor Total do Lote	R\$		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 00031 - EXCLUSIVO - COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR 19,5 POLEGADAS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00173	00042209	<p>COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR 19,5 POLEGADAS DESEMPENHO: ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 7000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK, DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE FABRICAÇÃO, E AINDA, DEVE SER DA PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM4GB DDR-4 2400 MHZ OU SUPERIOR, INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO.</p> <p>PLACA-MÃE: SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA; POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 4 (QUATRO) PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR;</p> <p>COM PELO MENOS 2 (DUAS) PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI;</p> <p>O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA TRUSTEDPLATFORM MODULE (TPM) VERSÃO 2.0; NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT, DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO; DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE DE ATIVAÇÃO E GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO TPM;</p> <p>BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM FLASH ROM OU COM DIREITO DE COPYRIGHT, DEVIDAMENTE COMPROVADO, DEVENDO PERMITIR A ATUALIZAÇÕES POR MEIO DE SOFTWARE; O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ TER LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A BIOS EM CASO DE COPYRIGHT, O FABRICANTE DA BIOS DEVERÁ ATESTAR O LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO. DEVERÁ EXIBIR A LOGOMARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>DEVERÁ SER DESENVOLVIDA EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI 2.5, SENDO O FABRICANTE DO COMPUTADOR MEMBRO DA UEFI.ORG, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, EM QUALQUER CATEGORIA;</p> <p>POSSIBILITAR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP;</p> <p>PERMITIR SENHAS DE SETUP PARA POWERON E ADMINISTRADOR;</p> <p>PERMITIR INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CAMPO ESPECÍFICO COM O NÚMERO</p>	UN		17		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, GRAVADO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E CAMPO NÃO EDITÁVEL; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DIAGNÓSTICO, INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL, CAPAZ DE VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA DE PELO MENOS: PROCESSADOR; DISCO RÍGIDO; FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB E MEMÓRIA RAM; A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO NA INICIALIZAÇÃO DO POST;</p> <p>INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, AUTONSENSE, FULL-DUPLEX, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45; CONTROLADORA DE SOM COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE;</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO: INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM PELO MENOS 2GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO;</p> <p>ARMAZENAMENTO: 01 DISCO RÍGIDO DE, NO MÍNIMO, 500 GB SATA III 6GBS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM;</p> <p>TECLADO: ALFANUMÉRICO - ABNT II; CONECTOR USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO; TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM;</p> <p>MOUSE: TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÃO ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO DE 1000 (MIL) DPI OU SUPERIOR; MOUSE USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO; O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM.</p> <p>GABINETE: CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO GABINETE, COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220V, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 87%. O CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA NOVA NORMA DO INMETRO NBR 14136; DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE CADEADO OU LACRE DE SEGURANÇA EM SLOT OU TRAVA EXTERNA ESPECÍFICA DE FORMA A IMPEDIR A ABERTURA DO GABINETE;</p> <p>MONITOR: DEVERÁ - DEVERÁ SER DO TIPO LED OU LCD; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 19,5 (DEZENOVE VÍRGULA CINCO) POLEGADAS NA DIAGONAL NO</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>FORMATO 16:9 (WIDESCREEN); DEVERÁ SUPOSTAR RESOLUÇÕES MÍNIMAS DE 1366 X 768 PIXELS À 60HZ; DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONECTOR DE ENTRADA DE SINAL ANALÓGICO DE 15 PINOS D-SUB (VGA), HDMI OU DVI; DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 600:1; DEVERÁ POSSUIR BRILHO MÍNIMO DE 200 NITS (CD/M2); TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 7MS; DEVE POSSUIR O AJUSTE DE INCLINAÇÃO.</p> <p>SUITE DE ESCRITÓRIO: LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT OFFICE 2016 HOME & BUSINESS OU PROFESSIONAL PLUS COM SUA RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO. MODELO DE LICENÇA PODE SER OEM, ESD OU FPP.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: ACOMPANHAR LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PT-BR); O SISTEMA OPERACIONAL DEVE ESTAR PRÉ-INSTALADO, BEM COMO, TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS INTERNOS, NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD.</p> <p>DIVERSOS: DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO OU DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, COMO PLACA PRINCIPAL, PROCESSADOR, MEMÓRIA, INTERFACE DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA, MOUSE, TECLADO E VÍDEO INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E COMPROVEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E UPGRADES, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS EM SÍTIOS DOS FABRICANTES NA INTERNET, EM QUE CONSTEM O RESPECTIVO ENDEREÇO ELETRÔNICO; DEVERÁ SER FORNECIDA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE E SISTEMA OPERACIONAL COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL E TODOS OS SOFTWARES FORNECIDOS; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES DA MESMA MARCA, MEDIANTE DECLARAÇÃO TÉCNICA; AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, QUE UTILIZEM MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O</p>					
--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM;</p> <p>COMPATIBILIDADE: APRESENTAR CERTIFICADO HCL (MICROSOFT WINDOWS CATALOGUE) PARA WINDOWS 10 (64 BITS) OU COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA INTERNET DA MICROSOFT QUE GARANTA A TOTAL COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL, PARA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO;</p> <p>SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX COM, PELO MENOS, 1 (UMA) DISTRIBUIÇÃO PARA VERSÕES DE MERCADO PARA DESKTOP. À COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DA PRESENÇA MODELO NA LISTA DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS EM UMA DAS DISTRIBUIÇÕES LINUX DO MERCADO;</p> <p>O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 170. A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO QUE ATESTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA, A ADEQUAÇÃO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA O USUÁRIO E INSTALAÇÕES, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA OU APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS, (NORMA IEC 60950/61000) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU CERTIFICADO INTERNACIONAL; O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA SILVER OU GOLD, A SER COMPROVADO NO SITE WWW.EPEAT.NET;</p> <p>O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001;</p> <p>GARANTIA: DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (MICROCOMPUTADOR E MONITOR), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL NA MODALIDADE 8X5, DEVENDO SER COMPROVADA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO PART NUMBER, SERVICE TAG OU CÓDIGO DE EXTENSÃO DA GARANTIA JUNTO AO FABRICANTE. TODA A GARANTIA DEVE SER DADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO POR EMPRESAS PERTENCENTE(S) À SUA REDE AUTORIZADA, DEVIDAMENTE CAPACITADA(S) PARA TAL FUNÇÃO; O TEMPO MÁXIMO DE SOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ DE ATÉ 3 DIAS, A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO. CASO NÃO SEJA PROVIDENCIADO O TÉRMINO DO REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO EQUIPAMENTO COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO;</p> <p>DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO TÉCNICO</p>					
--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

		BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00032 - CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00042507	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE CONJUNTO QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M NA COR AZUL; MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO "ABS" INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; • SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS.	UN		225		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00033 - EXCLUSIVO - CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00175	00042507	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE CONJUNTO QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M NA COR AZUL; MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO "ABS" INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM	UN		75		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

		COSTURA; • CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; • SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00034 - EXCLUSIVO - CÂMERA DIGITAL HÍBRIDA FOTOGRAFIA E VÍDEO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00042695	CÂMERA DIGITAL HÍBRIDA FOTOGRAFIA E VÍDEO Com lente intercambiável DSLR com modo LIVE VIEW e VIEW FINDER; abertura mínima de diafragma: F2.8 a 3.5; lente EF 75-300mm; gravação de vídeo UHD e DCI 4k FULL HD de até 240 QPS; Resolução de sensor mínimo de 24 megapixel; sensibilidade ISO 160-12800, expansível a ISO 25600 e disparo contínuo de até 15 QPS; bateria compatível; cartão de memória compatível SD, SDHC e SDXC; com acessórios flash externo; na cor preta; conectividade bluetooth e wi-fi; deverá conter o manual do equipamento em português, garantia de no mínimo 12 meses.	UN		1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00035 - EXCLUSIVO - ESTABILIZADOR							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00000269	ESTABILIZADOR POTÊNCIA: 300VA; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 115V (ENTRADA E SAÍDA); TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136; BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO; PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA); SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 01 ANO.	UN		68		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00036 - EXCLUSIVO - ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

00018	00041717	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS REFORÇO EM X, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 X 920 X 400MM (A X L X P). COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL. PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 60 KG, EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 28MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO. COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN		20		
-------	----------	---	----	--	----	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00037 - EXCLUSIVO - ESTANTE DE AÇO 08 PRATELEIRAS**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00012309	ESTANTE DE AÇO 08 PRATELEIRAS Reforçada, na cor cinza, confeccionada em chapa 24, contendo 08 prateleiras sobrepostas com opção de regulagem de altura. A Estante deverá possuir sapatas de proteção ao piso e opção de fixação na parede. Pintura em pó eletroestático (EPOXI) para melhor conservação e durabilidade do material. Dimensões: Nº de prateleiras: 8; Altura total: 240 cm; Largura total: 92.5cm; Profundidade total: 42cm.	UN		1		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00038 - EXCLUSIVO - ESTANTE DE PARTITURA**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	00042752	ESTANTE DE PARTITURA especificações: material em alumínio, Regulagem de altura, base padrão maestro, regulagem de inclinação, Suporte: 1,35m - base- 35cm x 50cm	UN		10		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00039 - EXCLUSIVO - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO L**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00020822	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO L Composta por superfície integrada em L, fixada a altura de 740mm, medindo 1400x1400mm, saídas nas laterais com 600mm de profundidade, confeccionada em aglomerado, melaminico BP com 25mm de espessura com borda frontal em ABS de 3mm, dotada de 03 passa cabos diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto, estrutura de sustentação das superfícies, metálica em chapa estampada na base formato arqueado medindo 58x6x2,5 e no sentido vertical chapa de aço dobrada com frisos e cortes diagonais, com calha sacável e superior em chapa maciça com 6,35mm, pintada em epóxi, sapatas reguladoras de nível, painéis	UN		10		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		frontais estrutura longitudinal, confeccionado em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão, com longarina de fiação, condutos de três vias, para passagem de fiações independentes (lógica, elétrica, telefônica), dotado de 1 gaveteiro fixo medindo 300x440x385mm com 3 gavetas com chave de comando único, puxadores embutidos, gavetas com interior em aço com correições, pintura final pelo sistema de tinta em pó eletrostático e cura em estufa. Cor cinza.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00040 - EXCLUSIVO - FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00020464	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA - POSSIBILIDADE DE POSICIONAMENTO EM BANCADA OU FIXAÇÃO EM PAREDE; - ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; - FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA; - NÍVEL DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS P-I, CAPAZ DE REter IMPUREZAS MAIORES QUE 1µM (MÍCRON); - REDUÇÃO DE CLORO LIVRE C-I, CAPAZ DE REDUZIR O CLORO ACIMA DE 75%; - SISTEMA DE TRATAMENTO DA ÁGUA A BASE DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL E LIBERAÇÃO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO; - FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E REFRIGERADA A MENOS DE 10°C; - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 2 L (DOIS LITROS) LITROS DE ÁGUA; - OPÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO E FLUXO CONTROLADO/MOMENTÂNEO; - VAZÃO ENTRE 40 A 60 LITROS/HORA; - PRESSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 70 A 100KPA = 0,713 A 1,019KGF/CM2 ; - VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO: DISPONIBILIDADE EM VERSOES DE 110V E 220V; POTÊNCIA ENTRE 75 A 220W; - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; - DIMENSÕES APROXIMADAS 40X30X30CM (LARG X ALT X PROF); - COR BRANCA; GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO OU EM ABS; PAINEL EM ABS; - GRADE DA CUBA REMOVÍVEL; - BICA (SAÍDA DA ÁGUA) MÓVEL; - SISTEMA DE LIMPEZA INTERNA DOS DUTOS E DAS CÂMARAS POR RETROLAVAGEM; - SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14908/2004; - DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UN		1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00041 - EXCLUSIVO - FONE DE OUVIDO COM MICROFONE HEADSET

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00042396	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE HEADSET Controle de volume; Sensibilidade: 103 dB SPLA 1kHz; Frequência de resposta: 20Hz ~ 20kHz; Plugue P2 3,5mm estéreo; Extensão do cabo: 1,8 m (± 0,3);	UN		4		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		Auto-falante: Ø 40.0mm; Microfone: Ø 5.0 x 6.0mm; 1 ano de garantia.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00042 - EXCLUSIVO - FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA MÍNIMO 120 FOLHAS 127V CORTE EM PARTÍCULAS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00042502	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA MÍNIMO 120 FOLHAS 127V CORTE EM PARTÍCULAS FRAGMENTA MÍNIMO 5 PÁGINAS NO COMPARTIMENTO MANUAL. DESTRÓI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS; TRITURA CARTÕES MAGNÉTICOS; CESTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS. COM RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA. SILENCIOSA, COM NÍVEL DE RUÍDO DE 60DB. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L)305MM X (A)413MM X (P)445MM. POTÊNCIA MÍNIMA: 200W. GARANTIA DE 1 ANO.	UN		1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00043 - EXCLUSIVO - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00042221	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 477 LTS ; VOLTAGEM : 110V; COM DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E GELADEIRA; POSSUI CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, ABERTURA DE PORTA SUPERIOR ; TAMPAS BALANCEADAS E DRENO FRONTAL POR ONDE ESCOA A ÁGUA DO DEGELO FACILITANDO NA HORA DA LIMPEZA DO PRODUTO; POSSUI FECHADURA COM CHAVE ; NA COR BRANCA; ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA: 12 MESES	UN		6		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00044 - EXCLUSIVO - FREEZER VERTICAL FROST FREE

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00021936	FREEZER VERTICAL FROST FREE CAPACIDADE LÍQUIDA (INTERNA) DE, NO MÍNIMO, 240 LITROS. COM SISTEMA FROST FREE, PORTA REVERSÍVEL, PRATELEIRA E GAVETAS AJUSTÁVEIS, ALARME DE PORTA ABERTA E TRAVA DE SEGURANÇA. COR BRANCA. DEVE VIR ACOMPANHADA DE MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 110V.	UN		3		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00045 - EXCLUSIVO - GAVETEIRO VOLANTE DE 3 GAVETAS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00041734	GAVETEIRO VOLANTE DE 3 GAVETAS Tampo e frente confeccionados em MDP de 18mm e revestidos em melamínico BP, na cor cinza, com acabamento em filete de PVC de 2mm. Corpo em chapa de aço com	UN		3		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. 03 gavetas comuns, com puxadores frontais e fechadura com trava simultânea. Corrediças em rolamento de nylon e rodízios para facilitar o transporte e manuseio. Dimensões: 465mm (largura) x 465mm (profundidade) x 617mm (altura).					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00046 - EXCLUSIVO - GELADEIRA FROST FREE DUPLEX**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00042230	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS EM VIDRO REMOVÍVEIS; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; - ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN		6		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00047 - EXCLUSIVO - GUILHOTINA CHAPA AÇO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00041594	GUILHOTINA CHAPA AÇO Características aproximadas do produto: extensão de corte: 460 mm; largura: 550 mm; comprimento: 415 mm; peso: 7,5 kg; capacidade de corte mínimo de 12 folhas.	UN		1		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00048 - EXCLUSIVO - HD EXTERNO COM CAPACIDADE: 1TB**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00151	00042210	HD EXTERNO COM CAPACIDADE: 1TB - VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÍNIMA: 4.8 GB/S; - ALIMENTAÇÃO: USB 3.0; - SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 10, 8 / 7, MAC OS X 10.4.8 OU SUPERIOR; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5° A 40°C	UN		2		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00049 - EXCLUSIVO - KIT BASE E MASTRO DE MADEIRA**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00042789	KIT BASE E MASTRO DE MADEIRA Base de madeira, modelo para 03 furos retos para encaixe de mastros em madeira; base ideal para salas de reuniões, convenções e entre outros eventos; 03 mastros de madeira em forma de lança com no mínimo 2,20m inclusos.	UN		1		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00050 - EXCLUSIVO - LAVADORA ALTA PRESSÃO MODELO PROFISSIONAL**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	-------	------------	----------	-------------

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

00141	00042703	LAVADORA ALTA PRESSÃO MODELO PROFISSIONAL No mínimo 2.000W; pressão aprox. de 2.100 PSI e de trabalho: 1.600 PSI; tensão: 127V. Acompanha: pistola com trava de segurança, ponteira com regulagem do leque de água, ponteira turbo, mangueira de alta pressão, engate rápido, filtro para sucção de água, manual de instruções características necessárias: engate rápido para a mangueira de alta performance rodas de alta resistência para facilitar a movimentação conector de entrada de água transparente com filtro interno dispositivo interno para aplicação de detergente, cabo elétrico de 5 metros mangueira de alta pressão de 5 metros, suporte para o cabo elétrico, suporte para a pistola, suporte para todos os acessórios, sistema de stop total que desliga o motor e alivia a pressão interna quando o gatilho é liberado, filtro para sucção de água, permite utilizar água de uma cisterna ou caixa d'água. Garantia de 12 meses.	UN		1		
-------	----------	--	----	--	---	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00051 - EXCLUSIVO - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA DE 1.6/1.8 KW**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00042117	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA DE 1.6/1.8 KW COM PRESSÃO MÁXIMA DE 100/120 BAR, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA DE 450/520 L/H, POTÊNCIA DE 1.6/1.8 KW, 127 VOLTS, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE, NO MÍNIMO 03 METROS.	UN		5		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00052 - EXCLUSIVO - LAVADORA DE ROUPAS 15KG**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00022154	LAVADORA DE ROUPAS 15KG Características: cor: branca; tampa superior classificação enérgica a; consumo aproximado de agua 13,1 l/ciclo; consumo aproximado de energia: 0,46 KWH; material do cesto: polipropileno; pés ajustáveis; rotação aproximada do motor 750 rpm; painel mecânico; sistema de lavagem agitador de dupla ação ; dispenser para alvejante, amaciante e sabão integrados; centrifuga; mínimo de 4 ciclos de lavagem; sistema de enxague; painel multifuncional com mínimo de 12 funções; sistema de pré-lavagem; voltagem 110V; garantia mínima 12 meses	UN		1		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00053 - EXCLUSIVO - LICENÇA PACOTE OFFICE 2016**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00002059	LICENÇA PACOTE OFFICE 2016 Licença original Microsoft Office 2016 Home & Business ou Professional Plus com sua respectiva chave de ativação. Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP. Sistema Operacional Compatível: Windows 10, 8/7.	SERV.		3		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$**



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 00054 - EXCLUSIVO - LIQUIDIFICADOR DE COZINHA 127V							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00123	00042701	LIQUIDIFICADOR DE COZINHA 127V MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DA JARRA: ACRILICO; MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,6 LITROS; COM MINIMO DE 3 VELOCIDADES E PULSAR; POTENCIA MÍNIMA DE 800 W. FUNÇÕES: PICA-GELO/ LÂMINA DESTACAWEIS DE 05 PONTAS. VOLTAGEM: 127V. MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA.	UN		1		
1 Ítems						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00055 - EXCLUSIVO - LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS COR PRETO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00041661	LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS COR PRETO LARGURA DO ASSENTO: 460 A 500MM; PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 460MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 460MM; LARGURA DO ENCOSTO: 430MM; ALTURA TOTAL DA CADEIRA MINIMO: 910; LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1.810MM. ASSENTO: PARTE INTERNA EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KG/CM² E ESPESSURA DE 10 MM; ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 60 A 65 KG/M³ E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM; CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC; ENCOSTO: PARTE INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADA ANATOMICAMENTE; ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M³ E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM; CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PCV, LATERAIS: LONGARINA PARA BANCO COMONÍVEL EM TUBO DE AÇO 80 X 40 MM E ESPESSURA DE 1,90 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. LATERAL PARA BANCO COMONÍVEL EM AÇO, FABRICADA POR PROCESSO DE SOLDA SISTEMA MIG EM AÇO TUBULAR OVAL 50 X 27 X 1,55 MM E SUPORTE COM 90X30X1,50 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. PARA CADA LATERAL ACOMPANHA UM PAR DE DESLIZADORES REGULÁVEIS TOTALMENTE INJETADOS EM NYLON 6 E	UN		1		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

		<p>SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE PARAFUSOS M10 QUE POSSIBILITA A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA, GARANTINDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. PLACA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO JUNTO À LONGARINA PARA BANCO COMPONÍVEL FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 3,00 MM DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. O SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA E PARAFUSOS M10, POSSIBILITA A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA, GARANTINDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. POSSUI ACOPLAMENTO PARA SUPORTE PARA ENCOSTO TIPO LÂMINA E POSSIBILITA A FIXAÇÃO DOS APOIA BRAÇOS DIRETAMENTE NO CORPO DA PLACA SENDO MUITO MAIS RESISTENTE QUE A USUAL FIXAÇÃO NO INTERNO DO ASSENTO. REVESTIMENTO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO = POLÍMEROS A BASE DE PVC PESO = 700 À 780 G/M² PERFORMANCE ESPESSURA TOTAL = MIN. 0,90 MM TENSÃO DE RUPTURA LONGITUDINAL = MIN. 270N/5CM TENSÃO DE RUPTURA TRANSVERSAL = MIN. 250N/5CM ALONGAMENTO ESTÁTICO LONGITUDINAL = MIN. 15 – MÁX. 25% (5K/30') ALONGAMENTO ESTÁTICO TRANSVERSAL = MIN. 30 – MÁX. 45% (5K/30') ALONGAMENTO PERMANENTE LONGITUDINAL = MÁX. – 3,0% (30' REPOUSO) / (30' REST) ALONGAMENTO PERMANENTE TRANSVERSAL = MÁX. – 6,0% (30' REPOUSO) / (30' REST) FLAMABILIDADE = MÁX. 100MM/MIN MÁX. 100MM/MINUTE APLICAÇÕES COR E REVESTIMENTO. MATERIAL ADITIVADO COM ESSÊNCIA DE COURO NATURAL.</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00056 - EXCLUSIVO - LONGARINA COM BRAÇO COM 05 LUGARES

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00041733	LONGARINA COM BRAÇO COM 05 LUGARES Cor preta, encosto de assento em espuma anatômica, revestimento em tecido 100% poliéster de trama miúda 0,2 x 0,2 mm, com estrutura em tubo metálico quadrado com pintura eletrostática preta, com sapatas de apoio nos pés, dimensões aproximadas: Largura 271 cm x Profundidade 60 cm, capacidade de carga 600 kg.	UN		3		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00057 - EXCLUSIVO - LÂMINA PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00042527	LÂMINA PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA COMPATÍVEL AO TRATOR CORTADOR DE GRAMA: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 20 HP.	KIT		3		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00058 - EXCLUSIVO - MESA 1,20 X 60 X 74CM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00041735	MESA 1,20 X 60 X 74CM Em melamina BP de 15 mm, na cor cinza, com duas gavetas e chave, pés oblongos 30x50, medindo 120x60x74 cm.	UN		40		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00059 - EXCLUSIVO - MESA DE REUNIÃO PARA 12 LUGARES							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00042618	MESA DE REUNIÃO PARA 12 LUGARES Dimensões mínimas: Altura:74 cm; Largura: 120 cm Profundidade: 320 cm.; composta por tampo retangular e estrutura metálica. Superfície: tampo sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) em MDF de 30mm de espessura total da superfície, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, as bordas devem apresentar acabamentos em fita PVC de 3mm de espessura na mesma cor do acabamento do tampo. Estrutura da mesa: em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço na cor branca e sapatas niveladoras. Com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi na cor branca. Acabamentos: todos, de ponteiros plásticas, nas suas extremidades, na mesma cor do tampo – branca.	UN		1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00060 - EXCLUSIVO - MESA PARA REUNIÕES: MESA OVAL, MEDINDO 2,00M X 1,20M							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00020520	MESA PARA REUNIÕES: MESA OVAL, MEDINDO 2,00M X 1,20M MESA PARA REUNIÕES: MESA OVAL, MEDINDO 2,00M X 1,20M, TAMPO NA ESPESSURA 28MM EM LAMINADO MELANÍNICO, COR CINZA CRISTAL, COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO EM FORMA DE T INVERTIDO, COM SAIA CENTRAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN		1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00061 - EXCLUSIVO - MESA RETA PARA ESCRITÓRIO 1,50 X 60 X 74CM							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00042704	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO 1,50 X 60 X 74CM Com tampo em MDF de 15mm melamínico BP fosco na cor cinza, com três gavetas e chave na primeira gaveta, bordas de PVC semirrígido e pés em estrutura metálica com pintura eletrostática epóxi pó	UN		4		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$				
LOTE 00062 - MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR MEMÓRIA RAM 8GB							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00042525	<p>MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR MEMÓRIA RAM 8GB 1.DESEMPENHO 1.1.Atingir índice de, no mínimo, 6500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. 1.2.O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador;</p> <p>2.MEMÓRIA RAM 2.1.Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz ou superior, instalada em um único módulo.</p> <p>3.PLACA-MÃE 3.1.Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.2.Mínimo 02 (dois) slots para memória; 3.3.Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, 3.3.1.Sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior; 3.3.2.Com pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI; 3.4.O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; 3.5.Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0; 3.6.Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido; 3.7.Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM;</p> <p>4.BIOS 4.1.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software; 4.2.O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição. 4.3.Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; 4.4.Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria; 4.5.Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; 4.6.Permitir senhas de setup para power on e</p>	UN		12		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>administrador;</p> <p>4.7. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>4.8. Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;</p> <p>4.9. Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM;</p> <p>4.10. A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post;</p> <p>5. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO</p> <p>5.1. Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões ethernet, autosenso, full-duplex, com conector padrão rj-45;</p> <p>5.2. Controladora de som com conectores de saída e microfone;</p> <p>6. CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>6.1. Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo;</p> <p>7. ARMAZENAMENTO</p> <p>7.1.01 (uma) unidade de SSD com capacidade mínima de 256 GB interna, SATA 3 ou M.2 Card;</p> <p>8. TECLADO</p> <p>8.1. Alfanumérico - ABNT II;</p> <p>8.2. Conector USB Com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;</p> <p>8.3. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM;</p> <p>9. MOUSE</p> <p>9.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>9.2. Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior;</p> <p>9.3. Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;</p> <p>9.4. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.</p> <p>10. GABINETE</p> <p>10.1. Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>10.2. Padrão Small Form Factor (SFF);</p> <p>10.3. Fonte de alimentação interna ao gabinete, com tensão de entrada 110/220v, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;</p> <p>10.4. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;</p>					
--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>11. SUITE DE ESCRITÓRIO</p> <p>11.1. Licença original Microsoft Office 2016 Home & Business ou Professional Plus com sua respectiva chave de ativação.</p> <p>11.2. Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP.</p> <p>12. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>12.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO 64bits, em português do Brasil (PT-BR);</p> <p>12.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;</p> <p>12.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.</p> <p>13. DIVERSOS</p> <p>13.1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;</p> <p>13.2. Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos;</p> <p>13.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica;</p> <p>13.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>14. COMPATIBILIDADE</p> <p>14.1. Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 10 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;</p> <p>14.2. Ser compatível com o sistema operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. A comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamentos homologados em uma das distribuições LINUX do mercado;</p>					
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

	<p>14.3.O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria Inmetro nº 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao Inmetro que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética ou apresentar certificado de conformidade, para o modelo de microcomputador ofertado, contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (Norma IEC 60950/61000) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional;</p> <p>14.4.O modelo do Equipamento ofertado deverá Possuir Certificação EPEAT na categoria Silver ou Gold, a ser comprovado no site www.epeat.net;</p> <p>14.5.O fabricante devesa possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>15.GARANTIA</p> <p>15.1.Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante.</p> <p>15.2.Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função;</p> <p>15.3.O tempo máximo de solução do equipamento será de até 3 dias, a partir da abertura do chamado. Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;</p> <p>15.4.Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote		R\$	
----------------	--	----------------------------	--	------------	--

LOTE 00063 - EXCLUSIVO - MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR MEMÓRIA RAM 8GB

<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00176	00042525	<p>MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR MEMÓRIA RAM 8GB 1.DESEMPENHO</p> <p>1.1.Atingir índice de, no mínimo, 6500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>1.2.O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador;</p>	UN		4		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>2.MEMÓRIA RAM</p> <p>2.1.Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz ou superior, instalada em um único módulo.</p> <p>3.PLACA-MÃE</p> <p>3.1.Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>3.2.Mínimo 02 (dois) slots para memória;</p> <p>3.3.Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB,</p> <p>3.3.1.Sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior;</p> <p>3.3.2.Com pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI;</p> <p>3.4.O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>3.5.Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0;</p> <p>3.6.Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;</p> <p>3.7.Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM;</p> <p>4.BIOS</p> <p>4.1.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software;</p> <p>4.2.O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição.</p> <p>4.3.Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;</p> <p>4.4.Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria;</p> <p>4.5.Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup;</p> <p>4.6.Permitir senhas de setup para power on e administrador;</p> <p>4.7.Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>4.8.Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;</p> <p>4.9.Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM;</p> <p>4.10.A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post;</p> <p>5.INTERFACES DE COMUNICAÇÃO</p>					
--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>5.1. Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45;</p> <p>5.2. Controladora de som com conectores de saída e microfone;</p> <p>6. CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>6.1. Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo;</p> <p>7. ARMAZENAMENTO</p> <p>7.1.01 (uma) unidade de SSD com capacidade mínima de 256 GB interna, SATA 3 ou M.2 Card;</p> <p>8. TECLADO</p> <p>8.1. Alfanumérico - ABNT II;</p> <p>8.2. Conector USB Com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;</p> <p>8.3. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM;</p> <p>9. MOUSE</p> <p>9.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>9.2. Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior;</p> <p>9.3. Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;</p> <p>9.4. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.</p> <p>10. GABINETE</p> <p>10.1. Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>10.2. Padrão Small Form Factor (SFF);</p> <p>10.3. Fonte de alimentação interna ao gabinete, com tensão de entrada 110/220v, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;</p> <p>10.4. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;</p> <p>11. SUITE DE ESCRITÓRIO</p> <p>11.1. Licença original Microsoft Office 2016 Home & Business ou Professional Plus com sua respectiva chave de ativação.</p> <p>11.2. Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP.</p> <p>12. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>12.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO 64bits, em português do Brasil (PT-BR);</p> <p>12.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;</p> <p>12.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.</p> <p>13. DIVERSOS</p>					
--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>13.1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;</p> <p>13.2. Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos;</p> <p>13.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica;</p> <p>13.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>14. COMPATIBILIDADE</p> <p>14.1. Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 10 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;</p> <p>14.2. Ser compatível com o sistema operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. à comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamentos homologados em uma das distribuições LINUX do mercado;</p> <p>14.3. O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria Inmetro nº 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao Inmetro que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética ou apresentar certificado de conformidade, para o modelo de microcomputador ofertado, contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (Norma IEC 60950/61000) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional;</p> <p>14.4. O modelo do Equipamento ofertado deverá Possuir Certificação EPEAT na categoria Silver ou Gold, a ser comprovado no site www.epeat.net;</p>					
--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

		<p>14.5.O fabricante devera possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>15.GARANTIA</p> <p>15.1.Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante.</p> <p>15.2.Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função;</p> <p>15.3.O tempo máximo de solução do equipamento será de até 3 dias, a partir da abertura do chamado. Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;</p> <p>15.4.Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00064 - EXCLUSIVO - MICROFONE SEM FIO DUPLO COM MALETA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00042751	MICROFONE SEM FIO DUPLO COM MALETA Amplitude de frequência de transmissão de RF: aproximadamente de 720 a 865 mhz (as frequências disponíveis dependerão das normas locais aplicáveis onde o sistema será utilizado); alcance efetivo: 50 metros a 150 metros sob condições normais de operação; resposta de frequência: 50 a 15.000 HZ, +-3 DB; THD: <1%; alcance dinâmico: > 100 DB; controle de atenuação ; voltagem: bivolt itens inclusos: 2 transmissores (microfone); 1 base receptora com volume individual para cada microfone e ligação na mesa individual para cada microfone; 1 fonte para 110v e 220v (AUTOVOLT); 2 cachimbo para os microfones; 1 cabo; 2 bateria 9V; maleta para transporte e manual.	UN		1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00065 - EXCLUSIVO - MICROFONE STAND

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00042617	MICROFONE STAND BASE PEDESTAL PARA MESA E COM SUPORTE AUTOADESIVO PARA MONITOR PLACA DE SOM COM ENTRADA ESTÉREO PARA MICROFONE COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 5M CONECTOR: PLUGU ESTÉREO DE P2 3.5MM.	UN		2		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 00066 - EXCLUSIVO - MICROONDAS 30 LITROS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00021941	MICROONDAS 30 LITROS PRATO GIRATORIO, DISPLAY E PAINEL DIGITAIS, TECLAS PROGRAMADAS, VOLTAGEM DE 110 V, POTENCIA 900 W. DIMENSOES MINIMAS (L X A X P): 53,9(LARGURA) X 30,0(ALTURA) X 42,0 CM (PROFUNDIDADE). PESO: 16,0 KG. RELOGIO, TIME, 10 NIVEIS DE POTENCIA, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANCA E COR BRANCA.LEGISLACAO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSIFICACAO INMETRO A; MANUAL DE INSTRUCOES DE USO E INSTALACAO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN		2		
1 Ítems		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00067 - EXCLUSIVO - MONITOR 19,5							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00042386	MONITOR 19,5" Deverá ser do tipo LED ou LCD; Possuir no mínimo 19,5 (dezenove vírgula cinco) polegadas na diagonal no formato 16:9 (widescreen); Suportar resoluções mínimas de 1366 x 768 pixels à 60Hz; Possuir 01 (um) conector de entrada de sinal analógico de 15 pinos D-sub (VGA), HDMI ou DVI; contraste mínimo de 600:1; Brilho mínimo de 200 nits (cd/m2); Tempo de resposta de no máximo 7 ms; Deve possuir o ajuste de inclinação.	UN		9		
1 Ítems		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00068 - EXCLUSIVO - MONITOR 21,5 POLEGADAS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00042697	MONITOR 21,5 POLEGADAS Monitor LED ou IPS de no mínimo 21 Widescreen; Contraste Dinâmico 5.000.000:1; Tempo de resposta máximo de 7m/s; Suporte a 16 Milhões de Cores; Conexão HDMI ou DisplayPort nativas, vedado o uso de adaptadores, Fonte Interna Bivolt (110V ou 220V); Resolução nativa de 1920 x 1080 @ 60Hz; C/PIVOT permitindo ajustes de inclinação. Garantia de 12 meses.	UN		3		
1 Ítems		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00069 - EXCLUSIVO - MONITOR 21,5 FULL HD							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00042385	MONITOR 21,5" FULL HD - Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Tempo de resposta máximo: 5 ms - Proporção da tela: 16: 9 - Tecnologia de Luz: LED - Ângulo ajustável de exibição - Ângulo de inclinação: -5° para 25° Ângulo de Visão: - Horizontal: 170°	UN		4		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		- Vertical: 160° Vídeo: - Resolução máxima: 1920 x 1080 pixels - Padrão Refresh Rate: 60 Hz - Suporte de cor: 16.7 milhões de cores - Relação de contraste: 100.000.000: 1 - Brilho: 200 cd / m ² Interfaces / Portas: - VGA - HDMI Certificado: - EPEAT Gold - MPR Conteúdo da Embalagem: - 01 Monitor Acer LED 21.5" - 01 Cabo VGA - 01 Cabo de alimentação - Manual do Usuário Garantia: - 1 ano de garantia					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00070 - EXCLUSIVO - MOUSEPAD**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00042393	MOUSEPAD ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 180 X 220 X 3MM; COR: PRETO, MATERIAL: EVA E TECIDO; GARANTIA: 3 MESES.	UN		15		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00071 - EXCLUSIVO - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00042222	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS NO MINIMO 800W ; VOLTAGEM DE 127V; CAPACIDADE DA JARRA DO PROCESSADOR NO MINIMO 1,2L E COPO DO LIQUIDIFICADOR 2L; COM 02 (DUAS) VELOCIDADES E PULSAR; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BASE DO MOTOR, RECIPIENTE DO PROCESSADOR, TAMPA DO RECIPIENTE, DISCO ADAPTADOR E ACESSÓRIO FATIADOR, LÂMINA DE PICAR, CONE DO ESPREMEDOR JARRA DO LIQUIDIFICADOR, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UN		14		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00072 - EXCLUSIVO - MOUSE USB**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00040378	Mouse USB Tecnologia Óptica; Resolução de pelo menos 800 DPI; Três Botões: sendo um Wheel; Botão Scroll; Conexão USB; Plug and Play.	UN		4		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$**



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 00073 - EXCLUSIVO - MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO E BEBIDAS QUENTES							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00101	00042694	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO E BEBIDAS QUENTES Sistema self-service, utilizando insumos solúveis para o fornecimento de, no mínimo, 07 (sete) seleções de bebidas, possuindo completo sistema de higiene, com dispositivos automáticos que eliminam a sobra de produtos sólidos em depósitos específicos e efetue lavagem a temperatura mínima de 97°C. Todas as fases de preparação dos produtos deverão ser automatizadas, dispensando qualquer contato manual, inclusive copos, açúcar e mexedores, que deverão estar em compartimento próprio no interior da máquina. Especificações Técnicas; Sistema de suprimento: Pó; Compartimento com capacidade: mínima de 100 copos de 150 ml; Cor: Preta; Tensão Elétrica: 110/220 V; Potência: 1,450 KW; Alimentação de água com galão interno de no mínimo 1,8 litros, reservatório removível; Dimensões aproximadas: Altura: 650 mm; Largura: 410 mm; Profundidade: 490 mm; Peso aproximado de 35 kg; Desligamento automático; deverá conter o manual do equipamento, garantia de no mínimo 12 meses.	UN		1		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00074 - NOTEBOOK PADRÃO 8GB SSD 2021							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00074	00042693	NOTEBOOK PADRÃO 8GB SSD 2021 1. DESEMPENHO 1.1. Atingir índice de, no mínimo, 5.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; 1.2. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; 1.3. Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops. 2. MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY) 2.1. Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz ou superior. 3. PLACA MÃE 3.1. Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.2. A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS; 3.3. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0; 3.4. O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. 3.5. BIOS 3.5.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior	UN		20		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>3.5.1.1. A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members,</p> <p>3.5.2. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>3.5.3. As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha);</p> <p>3.5.4. Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU;</p> <p>3.5.5. Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo:</p> <p>3.5.5.1. Power-On: senha para inicialização do microcomputador;</p> <p>3.5.5.2. Setup: senha para acesso e alterações de configurações;</p> <p>3.5.5.3. Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento.</p> <p>3.5.5.4. Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional,</p> <p>4. CÂMERA</p> <p>4.1. Deve possuir 01 (uma) câmera integrada ao monitor, com resolução mínima de 720p e com microfone integrado ao notebook para realizar de videoconferências.</p> <p>5. Interface de I/O</p> <p>5.1. Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) interface contendo tecnologia "On Charging Port";</p> <p>5.2. Possuir uma porta HDMI ou Display Port,</p> <p>5.3. Deverá ser fornecido um adaptador HDMI para VGA (DB-15) ou Display Port para VGA (DB.15), caso não tenha interface VGA (DB-15) integrada;</p> <p>6. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</p> <p>6.1. 01 (uma) unidade de SSD de 256 GB interna ou superior, SATA 3 ou M.2 Card;</p> <p>7. TELA</p> <p>7.1. Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 14";</p> <p>7.2. Deve possuir resolução nativa mínima de 1366x768 a 60Hz;</p> <p>8. CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>8.1. Controladora de vídeo integrada com suporte à resolução mínima de 1366x768 a 60Hz;</p> <p>8.2. A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido".</p> <p>9. Controladora de Áudio Integrada High Definition</p> <p>9.1. Integrada à placa mãe, com suporte à tecnologia de Alta Definição;</p> <p>9.2. Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinada;</p> <p>9.3. Autofalantes estéreos internos.</p>					
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>10. CONTROLADORA DE REDE 10.1. Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3) com: 10.1.1. Taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps; 10.1.2. Deverá possuir compatibilidade com as tecnologias WoL (Wake on Lan) e PXE; 10.1.3. Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe. 10.2. Interface de rede Wireless (sem fio), com Suporte as especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; 10.3. Interface Bluetooth padrão 4.0, ou superior; 10.4. Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao notebook ofertado, ou slotadas em padrão M.2 Card, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas.</p> <p>11. ALIMENTAÇÃO 11.1. Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 45Wh; 11.2. Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,5 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136.</p> <p>12. MOUSE 12.1. O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch;</p> <p>13. TECLADO 13.1. O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos; 13.1.1. Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função; 13.1.2. Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções. 13.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;</p> <p>14. SEGURANÇA 14.1. O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou Kesington lock;</p> <p>15. SUITE DE ESCRITÓRIO 15.1. Microsoft Office Home And Business 2016 ou mais recente, licença de uso, no idioma português Brasil. 15.2. Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP</p> <p>16. SISTEMA OPERACIONAL 16.1. O notebook ofertado deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, ou superior, em sua versão 64 bits, pré-instalado e em idioma nativo Português BR.</p> <p>17.COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 17.1.O modelo do equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Certified Products List emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/hardware/lpl/; 17.2. O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT GOLD ou SILVER (comprovado através do link</p>					
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>www.EPEAT.net);</p> <p>17.3. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>17.4. O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:</p> <p>17.4.1. Segurança para o usuário e instalações;</p> <p>17.4.2. Compatibilidade eletromagnética;</p> <p>17.4.3. Eficiência Energética;</p> <p>17.5. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificado com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), comprovado através de documento emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;</p> <p>17.6. O modelo de notebook ofertado deve pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos notebooks destinados a público residencial, para comprovação o fabricante deverá emitir uma declaração ou apresentar termo, em original e direcionado ao Edital, o qual, indique que o modelo de notebook ofertado foi produzido para o mercado corporativo;</p> <p>17.7. Os notebooks ofertados devem ser novos e de primeiro uso, sem utilização de qualquer tipo de componente ou acessório reconicionado, e ainda, para comprovação o licitante deverá apresentar um termo do fabricante do notebook, direcionado ao Edital, comprovando as condições aqui solicitadas estão cientes e sendo atendidas;</p> <p>17.8. Apresentar certificação ou documento do notebook ofertado que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 e IEC 61000, ou equivalente emitida pelo INMETRO;</p> <p>17.9. O fabricante do notebook ofertado deverá constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0, ou superior, para a comprovação técnica de compatibilidade com as especificações DMI, o fabricante deverá constar como Board ou Leadership o que será conferido por meio de acesso ao site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: http://www.dmtf.org</p> <p>18. DIVERSOS</p> <p>18.1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas dos componentes do modelo de notebook ofertado, através de documentação oficial do fabricante, tais como: placa principal, processador, memória, interfaces de rede, fonte de alimentação, unidade de armazenamento, touchpad, teclado e vídeo, incluindo as especificações, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas nos sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério da empresa licitante;</p> <p>18.2. Todos os notebooks a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		<p>internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante a apresentação declaração técnica pelo fabricante;</p> <p>18.3. As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>19. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>19.1. A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a bateria, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>19.2. Para o notebook ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega;</p> <p>19.3. O fabricante do notebook ofertado, deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao notebook ofertado.</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00075 - EXCLUSIVO - NOTEBOOK PADRÃO 8GB SSD 2021**

<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00178	00042693	<p>NOTEBOOK PADRÃO 8GB SSD 2021</p> <p>1. DESEMPENHO</p> <p>1.1. Atingir índice de, no mínimo, 5.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>1.2. O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador;</p> <p>1.3. Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops.</p> <p>2. MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)</p> <p>2.1. Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz ou superior.</p> <p>3. PLACA MÃE</p> <p>3.1. Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p>	UN		6		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>3.2. A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS;</p> <p>3.3. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0;</p> <p>3.4. O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p>3.5. BIOS</p> <p>3.5.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior</p> <p>3.5.1.1. A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members,</p> <p>3.5.2. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>3.5.3. As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha);</p> <p>3.5.4. Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU;</p> <p>3.5.5. Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo:</p> <p>3.5.5.1. Power-On: senha para inicialização do microcomputador;</p> <p>3.5.5.2. Setup: senha para acesso e alterações de configurações;</p> <p>3.5.5.3. Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento.</p> <p>3.5.5.4. Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional,</p> <p>4. CÂMERA</p> <p>4.1. Deve possuir 01 (uma) câmera integrada ao monitor, com resolução mínima de 720p e com microfone integrado ao notebook para realizar de videoconferências.</p> <p>5. Interface de I/O</p> <p>5.1. Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) interface contendo tecnologia "On Charging Port";</p> <p>5.2. Possuir uma porta HDMI ou Display Port,</p> <p>5.3. Deverá ser fornecido um adaptador HDMI para VGA (DB-15) ou Display Port para VGA (DB.15), caso não tenha interface VGA (DB-15) integrada;</p> <p>6. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</p> <p>6.1. 01 (uma) unidade de SSD de 256 GB interna ou superior, SATA 3 ou M.2 Card;</p> <p>7. TELA</p> <p>7.1. Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 14";</p> <p>7.2. Deve possuir resolução nativa mínima de 1366x768 a 60Hz;</p> <p>8. CONTROLADORA DE VÍDEO</p>					
--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>8.1. Controladora de vídeo integrada com suporte à resolução mínima de 1366x768 a 60Hz;</p> <p>8.2. A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo “estendido”.</p> <p>9. Controladora de Áudio Integrada High Definition</p> <p>9.1. Integrada à placa mãe, com suporte à tecnologia de Alta Definição;</p> <p>9.2. Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinada;</p> <p>9.3. Autofalantes estéreos internos.</p> <p>10. CONTROLADORA DE REDE</p> <p>10.1. Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3) com:</p> <p>10.1.1. Taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps;</p> <p>10.1.2. Deverá possuir compatibilidade com as tecnologias WoL (Wake on Lan) e PXE;</p> <p>10.1.3. Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe.</p> <p>10.2. Interface de rede Wireless (sem fio), com Suporte as especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac;</p> <p>10.3. Interface Bluetooth padrão 4.0, ou superior;</p> <p>10.4. Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao notebook ofertado, ou slotadas em padrão M.2 Card, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas.</p> <p>11. ALIMENTAÇÃO</p> <p>11.1. Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 45Wh;</p> <p>11.2. Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,5 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136.</p> <p>12. MOUSE</p> <p>12.1. O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch;</p> <p>13. TECLADO</p> <p>13.1. O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos;</p> <p>13.1.1. Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função;</p> <p>13.1.2. Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções.</p> <p>13.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;</p> <p>14. SEGURANÇA</p> <p>14.1. O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo “Security lock” ou Kensington lock;</p> <p>15. SUITE DE ESCRITÓRIO</p> <p>15.1. Microsoft Office Home And Business 2016 ou mais recente, licença de uso, no idioma português Brasil.</p> <p>15.2. Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP</p> <p>16. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>16.1. O notebook ofertado deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows</p>					
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	<p>10 Profissional, ou superior, em sua versão 64 bits, pré-instalado e em idioma nativo Português BR.</p> <p>17. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>17.1. O modelo do equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Certified Products List emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/hardware/lpl/;</p> <p>17.2. O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT GOLD ou SILVER (comprovado através do link www.EPEAT.net);</p> <p>17.3. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>17.4. O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:</p> <p>17.4.1. Segurança para o usuário e instalações;</p> <p>17.4.2. Compatibilidade eletromagnética;</p> <p>17.4.3. Eficiência Energética;</p> <p>17.5. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificado com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), comprovado através de documento emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;</p> <p>17.6. O modelo de notebook ofertado deve pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos notebooks destinados a público residencial, para comprovação o fabricante deverá emitir uma declaração ou apresentar termo, em original e direcionado ao Edital, o qual, indique que o modelo de notebook ofertado foi produzido para o mercado corporativo;</p> <p>17.7. Os notebooks ofertados devem ser novos e de primeiro uso, sem utilização de qualquer tipo de componente ou acessório recondicionado, e ainda, para comprovação o licitante deverá apresentar um termo do fabricante do notebook, direcionado ao Edital, comprovando as condições aqui solicitadas estão cientes e sendo atendidas;</p> <p>17.8. Apresentar certificação ou documento do notebook ofertado que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 e IEC 61000, ou equivalente emitida pelo INMETRO;</p> <p>17.9. O fabricante do notebook ofertado deverá constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0, ou superior, para a comprovação técnica de compatibilidade com as especificações DMI, o fabricante deverá constar como Board ou Leadership o que será conferido por meio de acesso ao site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: http://www.dmtf.org</p> <p>18. DIVERSOS</p> <p>18.1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas dos componentes do modelo de notebook ofertado, através de documentação oficial do fabricante, tais como: placa principal, processador, memória, interfaces de rede, fonte de alimentação,</p>					
--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

	<p>unidade de armazenamento, touchpad, teclado e vídeo, incluindo as especificações, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas nos sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério da empresa licitante;</p> <p>18.2. Todos os notebooks a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante a apresentação declaração técnica pelo fabricante;</p> <p>18.3. As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>19. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>19.1. A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a bateria, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>19.2. Para o notebook ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega;</p> <p>19.3. O fabricante do notebook ofertado, deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao notebook ofertado.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote			R\$
----------------	--	----------------------------	--	--	------------

LOTE 00076 - EXCLUSIVO - PLASTIFICADORA A4							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00028	00042503	PLASTIFICADORA A4 DIMENSÕES APROXIMADAS: (L)476MM X (A)105MM X (P)89MM. LARGURA DE ENTRADA: MÍNIMO 22CM. VOLTAGEM 127W. COM 4 ROLOS DE PRESSÃO PARA GARANTIR UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA. TEMPO MÁXIMO DE AQUECIMENTO: 6 MINUTOS. GARANTIA DE 1 ANO.	UN		3		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00077 - EXCLUSIVO - PULPITO ACRÍLICO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00169	00041659	PULPITO ACRÍLICO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO NA COR CRISTAL NA ESPESSURA 8MM, MEDINDO 75CM DE LARGURA, 45CM DE PROFUNDIDADE E 1,15M DE ALTURA.	UN		1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00078 - EXCLUSIVO - PURIFICADOR DE AGUA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00144	00042223	PURIFICADOR DE AGUA AGUA NATURAL E GELADA; COR: BRANCA; REFRIGERADOR: COMPRESSOR: QUE UTILIZE GAS ECOLOGICAMENTE CORRETO; REFIL: SISTEMA: TRIPLA FILTRAGEM; VIDA UTIL: MINIMA DE 3000 LITROS OU 6 MESES; DEPOSITO PARA AGUA: SERPERTINA EXTERNA; RESERVATORIO: ACO INOX; CAPACIDADE MINIMA: 3 LITROS; OUTROS COMPONENTES: TORNEIRAS DE GRANDE VAZAO TOTALMENTE DESMONTAVEIS, TERMOSTATO EXTERNO BOIAS DE CONTROLE DO NIVEL DA AGUA; ACESSORIOS: CONJUNTO DE FIXACAO A PAREDE; CONEXAO HIDRAULICA COM MANGUEIRA ATOXICA, DEVERIVACAO DE TUBULACAO DO TIPO T; VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO: DISPONIBILIDADE EM VERSOES DE 110V ; LEGISLACAO: SELO DE APROVACAO DO INMETRO, ATENDENDIMENTO A NBR 14908/2004; GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN		1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00079 - EXCLUSIVO - REFRIGERADOR FRIGOBAR 120L

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00021978	REFRIGERADOR FRIGOBAR 120L Frigobar capacidade 120L, degelo manual, com compartimento de latas, gavetão de frutas, prateleiras removíveis, cor: branca; voltagem: bivolt; dimensões aproximadas: altura 860 mm, largura 480 mm, profundidade 520 mm. 127 V. Garantia mínima de 01 ano.	UN		1		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00080 - EXCLUSIVO - RETROPROJETOR (DATA SHOW) COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00042367	RETROPROJETOR (DATA SHOW) COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS LUMINOSIDADE: 3000 LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, COM O ADAPTADOR LAN WIRELESS, TIPO DE PROJETO: TETO E MESA,LENTE: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO THROW RATIO 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0,88 - 10,44 METROS; TAMANHO DA IMAGEM 22 - 350, REQUISITOS DO SISTEMA: DIGITAL:	UN		5		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECA M; ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P; CONEXÕES: ENTRADA: HDMI X 1; COMPUTADOS: VGA RGB (D-SUB 15 PINOS) X 1; S-VIDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA(AMARELO) X 1; USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI); USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); CONTROLE: RS-232 X 1- CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR; CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 7,7X29,7X24,4CM					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00081 - EXCLUSIVO - ROTEADOR ACCESS POINT 300MBPS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00042655	<p>ROTEADOR ACCESS POINT 300MBPS</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possibilidade para até 8 SSIDs - Capacidade de conexões simultâneas: Até 100 usuários - Memória Flash mínima: 16 MB - Memória SDRAM mínima: 64 MB <p>Interface LAN/WAN:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Portas: 1 x LAN (PoE passivo) - Padrão: 10/100 Mbps <p>Interface WLAN:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frequência: 2,4 GHz - Potência máxima de transmissão (Tx): AP 360: 28 dBm (630 mW) - Sensibilidade mínima de recepção (Rx): - 90 dBm - Antenas: mínimo 2 x antenas internas de 3 dBi de ganho cada - Padrão: IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps MiMo 2T2R <p>Outras interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Botões: 1 x Reset <p>Outras informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instalação Teto e parede <p>Funcionalidades:</p> <p>Status:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informações gerais - Lista de clientes - Gráfico throughput - Gráfico PPS <p>Segurança Wireless:</p> <ul style="list-style-type: none"> - WPA (AES/TKIP) - WPA2 (AES/TKIP) - WPA-PSK (AES/TKIP) - WPA2-PSK (AES/TKIP) - WEP 64 / WEP 128 <p>Wireless avançado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Múltiplos SSIDs (até 8 SSIDs) - WACL (controle de acesso) - SSID oculto - Isolação de SSID - Agendamento Wi-Fi - Modulação automática adaptativa 	UN		6		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

		<ul style="list-style-type: none"> - Controle de potência automático de transmissão (ATPC) - Canal automático - Máximo de clientes conectados Wireless QoS: <ul style="list-style-type: none"> - Limite de banda por SSID - Garantia de banda por SSID - Limite de banda (por endereço MAC) - Limite de banda (por endereço IP) - Limite de banda (por rede) - WMM Técnicas de roteamento: <ul style="list-style-type: none"> - Roteamento (NAT habilitado) - Roteamento (NAT desabilitado) - Rotas estáticas Tipos de configuração WAN (IPv4): <ul style="list-style-type: none"> - IP estático - Cliente DHCP Tipos de configuração LAN (IPv4): <ul style="list-style-type: none"> - Endereço IP dinâmico (cliente DHCP) - Endereço IP fixo Firewall (IPv4): <ul style="list-style-type: none"> - Ping WAN - UPnP - Controle por IP - Controle por rede - Controle por MAC - Configurações avançadas - Demilitarized Zone (DMZ) - Redirecionamento de portas (simples) - Redirecionamento de portas (avançado) Serviços (IPv4): <ul style="list-style-type: none"> - Discovery (LLDP) - Discovery (CDP) - Servidor DHCP - SNMP v1 - SNMP v2c - Cliente NTP - Log remoto (Syslog) Gerenciamento (IPv4): <ul style="list-style-type: none"> - Timeout de sessão - Acesso HTTP - Acesso HTTPS - Acesso SSH Garantia mínima de 1 ano. 					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00082 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18. 000 B

<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00098	00001600	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18. 000 BTUS Com todas as despesas relativas ao serviço tais como: Transporte, material e mão de obra.	SERV.		9		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------	--

LOTE 00083 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36. 000 B

<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
-----------------	---------------	----------------------	--------------	--------------	-------------------	-----------------	--------------------



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

00100	00002311	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36. 000 BTUS - Com todas as despesas relativas ao serviço tais como: Transporte, material e mão de obra.	SERV.		1		
-------	----------	--	-------	--	---	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00084 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00001287	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TAIS COMO: TRANSPORTES, MATERIAL E MÃO DE OBRA.	SERV.		2		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00085 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24. 000 BTU

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00000982	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24. 000 BTU COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO SERVIÇO TAIS COMO: TRANSPORTE, MATERIAL E MÃO DE OBRA .	SERV.		3		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00086 - EXCLUSIVO - SMART TV 4K QLED

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00042320	SMART TV 4K QLED COM TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 55 POLEGADAS, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K (3840X2160), TECNOLOGIA HDR; CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE WI-FI E BLUETOOTH, CONVERSOR DIGITAL; CONEXÕES MÍNIMAS: 04 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB - 01 ENTRADA DE COMPONENTE (Y,PB,PR) - 01 (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) ENTRADA DE COMPOSTO (AV); PROCESSADOR QUAD CORE E 120HZ DE FREQUÊNCIA; SISTEMA DE SOM POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES DE NO MÍNIMO DE 20W RMS - DOLBY DIGITAL PLUS; CONTROLE REMOTO COM COMANDO DE VOZ; SISTEMA OPERACIONAL, TIZEN, WEBOS 4.5, ANDROID TV; BIVOLT; SELO DO INMETRO; GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SMART TV; BASE E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; CABO DE FORÇA (PADRÃO ABNT); CONTROLE REMOTO COM PILHAS; MANUAL DO USUÁRIO.	UN		1		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00087 - EXCLUSIVO - SUPORTE PARA TV FIXO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00042563	SUPORTE PARA TV FIXO SUPORTA NO MÍNIMO 45KG. ESTRUTURA: FERRO; REVESTIMENTO: PINTURA NA COR PRETA. ACABAMENTO: AÇO CARBONO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 18 CM – LARGURA 17 CM – PROFUNDIDADE 4 CM.	UN		5		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00088 - EXCLUSIVO - SWITCH 08 PORTAS.

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00042226	SWITCH 08 PORTAS. SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX CAPACIDADE DE COMUTAMENTO MÍNIMO: 16 GBPS PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X TAMANHO DE BUFFER:2MBIT JUMBO FRAME: 15KB FUNÇÕES AVANÇADAS: TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIZANDO ENERGIA EM ATÉ 80% CONTROLE DE FLUXO 802.3X, AUTO UPLINK EM CADA PORTA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SWITCH GIGABIT DE MESA DE 8 PORTAS ADAPTADOR DE ENERGIA GUIA DO USUÁRIO GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA	UN		50		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00089 - EXCLUSIVO - TABLET.

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00042137	TABLET. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 10" POLEGADAS CAPACITIVA; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE DE 1.8 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 16 GB; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GB; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP OU SUPERIOR E A FRONTAL DE NO MÍNIMO 5MP OU SUPERIOR; USB, GPS, WIFI E 4G. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN		8		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00090 - EXCLUSIVO - TECLADO E MOUSE SEM FIO COM CONEXÃO USB LAYOUT ABNT2

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00042615	TECLADO E MOUSE SEM FIO COM CONEXÃO USB LAYOUT ABNT2 CONSTRUÇÃO DURÁVEL COM DESIGN À PROVA DE DERRAMAMENTOS. TECLAS DURÁVEIS. SIMPLES PLUG-AND-PLAY. CONEXÃO SEM FIO CONFIÁVEL. PILHAS INCLUSAS.	UN		2		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00091 - EXCLUSIVO - TELEFONE SEM FIO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00002346	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE	UN		10		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		CHAMADAS, CAPACIDADE DA DISTANCIA FORA DA BASE: AMBIENTE EXTERNO: 300 METROS; AMBIENTE INTERNO: 50 METROS, COM VIVA VOZ, CHAMADA SIMULTÂNEA, REDISCAGEM, LOCALIZADOR DE MICROFONE, EMBALAGEM COM 01 FONE; 01 BASE; 01 ADAPTADORDE ENERGIA; 01 FIO TELEFÔNICO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 12 MESES.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00092 - EXCLUSIVO - TELEVISAO SMART TV LED DE 42"**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00041664	TELEVISAO SMART TV LED DE 42" FLAT, WIFI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS; DESIGN SLIM; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLT E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO); REFERÊNCIA: SMART TV LED 42, MODELOS LG 42LB5800, 42LF6400 OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SUPORTE DE PAREDE INCLUSO.	UN		6		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00093 - EXCLUSIVO - TRATOR CORTADOR DE GRAMA - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 20 HP**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00042526	TRATOR CORTADOR DE GRAMA - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 20 HP CILINDRADA: 656CC-4T TRANSMISSÃO: MECÂNICA 7 VELOCIDADES (6 (SEIS) A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ) COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 5,5 L CAPACIDADE DE BATERIA IGUAL OU SUPERIOR: 12 V ALTURA DO CORTE COM REGULAGEM: ATÉ 9,5 CM RECOLHEDOR DUPLO 229	UN		1		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00094 - EXCLUSIVO - VENTILADOR DE PAREDE BI-VOLT**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00042749	VENTILADOR DE PAREDE BI-VOLT Oscilante e basculante com controle de velocidade gradual (contínuo) de fácil manuseio. Diâmetro mínimo de 50 cm; motor no mínimo 150w, área de ventilação: 50 m², vazão: 0,95 ~ 1,20 m³/s rotação: 1600rpm, ruído máximo: 56 DBA, voltagem: BI-VOLT (110V - 220V). Composto por: 1 motor; 1 haste e suporte para fixação; 1 manual de instalação; 3 hélices; 1 controle de parede; 1	UN		8		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	conjunto de buchas e parafusos.					
--	---------------------------------	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00095 - EXCLUSIVO - WEBCAM FULL HD 1080P MICROFONE E REDUÇÃO DE RUÍDO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00042616	WEBCAM FULL HD 1080P MICROFONE E REDUÇÃO DE RUÍDO COM CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA; 1080P 2 MEGAPIXELS; AUTOFOCO; RESOLUÇÃO 1920*1080P; ÂNGULO DE ALCANCE 76°; 30FPS; MICROFONE ESTÉREO DUPLO INCORPORADO; USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. EQUIPADO COM AUTOFOCO HD E CORREÇÃO DE LUZ, A BK-925FHD SE AJUSTA AS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PARA PRODUZIR IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO EXTREMAMENTE NÍTIDAS, MESMO EM LOCAIS POUCO ILUMINADOS. EQUIPADA COM DOIS MICROFONES, UM DE CADA LADO DA CÂMERA.	UN		3		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

Valor Total da Proposta	R\$
--------------------------------	------------

Valor Total da Proposta por Extenso:

Local e Data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

ANEXO V - PREÇO MÉDIO

LOTE: 00001 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00024385	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO; TIPO DE JANELA; 18.000 BTUS; COMPRESSOR ROTATIVO; CONTROLE DE FUNÇÕES MECÂNICO PERMITE SELECIONAR A VELOCIDADE DO AR E TEMPERATURA; PALHETAS MÓVEIS; FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA; GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS; CERTIFICADO DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA: 12 MESES; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: SISTEMA BIVOLT (110V/220V) AUTOMÁTICO DE TENSÃO; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ; DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002; ACESSÓRIOS: FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO, COM CONTROLE REMOTO.	UN	3	3201,89	9605,67
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 9605,67

LOTE: 00002 - EXCLUSIVO - APARELHO DE CELULAR						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00042359	<p>APARELHO DE CELULAR CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: O APARELHO DEVERÁ DISPOR, AO MENOS, DOS SEGUINTE RECURSOS:</p> <p>01 - TECNOLOGIA: QUAD BAND (850/900/1800/1900); 02 - DUAL-SIM; 03 - CHIP: CHIPNANO 04 - MEMÓRIA INTERNA DE 64GB (MÍNIMO) EXPANSÍVEL ATÉ 512 GB (MICRO SD); 05 - 4GB DE MEMÓRIA RAM; 06 - PROCESSADOR OCTA-CORE 07 - BATERIA DE LÍTIO DE 4000 MAH; 08 - CÂMERA FRONTAL COM NO MÍNIMO 8 MP E CÂMERA TRASEIRA COM NO MÍNIMO DOIS OBTURADORES (CÂMERA DUPLA) 12MP, COM FLASH EM LED EM AMBAS. 09 - DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 6.2 POLEGADAS. 10 - CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS; 11 - SENSORES: ACELERÔMETRO, BARÔMETRO, IMPRESSÃO DIGITAL GIROSCÓPIO, SENSOR DE PROXIMIDADE, BÚSSOLA; 12 - SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9 OU SUPERIOR; 13 - CONECTIVIDADE: WI-FI, 3G, 4G E SUPERIOR; 14 - COR: PRETO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1.1. O APARELHO DEVERÁ SER NOVO, DESBLOQUEADO, CERTIFICADOS PELA ANATEL, SEM USO, EM LINHA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZADO PELA NA DATA DA LICITAÇÃO E ACONDICIONADO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, DE FORMA A PERMITIR COMPLETA SEGURANÇA QUANTO A SUA ORIGINALIDADE E INTEGRIDADE. 1.2. O APARELHO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL E PONTOS DE ATENDIMENTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. 1.3. SÓ SERÁ ACEITO APARELHO CELULAR COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CREDENCIADA PELO FABRICANTE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. 1.4. ACESSÓRIOS: OS APARELHOS FORNECIDOS DEVEM SER ENTREGUES COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1.4.1. 01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; 1.4.2. 01 (UM) FONE DE OUVIDO; 1.4.3. 01 (UM) CAPA PROTETORA; 1.4.4. 01 (UM) FERRAMENTA DE REMOÇÃO DO CHIP; E</p>	UN	11	1697,60	18673,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		1.4.5. 01 (UM) CARREGADOR COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA. 1.5. O FRETE DO MATERIAL DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 18673,60	

LOTE: 00003 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO SLIP 36.000 BTUS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00042698	AR CONDICIONADO SLIP 36.000 BTUS Aparelho de Ar Condicionado; 36.000 BTUS; frio; 110/220 volts; selo PROCEL, INMETRO de desempenho; display de temperatura digital; controle remoto com display em cristal líquido; timer digital 24 horas; silencioso; função swing; sistema de tripla filtragem; 03 velocidades de ventilação; modo de economia de energia; função automático e desumidificador; garantia de 01 ano no produto e 03 anos no compressor rotativo.	UN	1	8051,67	8051,67
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 8051,67	

LOTE: 00004 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00023643	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS Características mínimas Obrigatórias: Funções Térmicas: - Obrigatórias: Refrigeração, ventilação e desumidificação; - Opcionais: Aquecimento. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa. Display: digital em cristal líquido na unidade interna com indicação de temperatura. Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias. Funções: -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; - Auto Start: realigamento automático em caso de interrupção de energia elétrica; -Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. Ajuste de temperatura; Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação de temperatura. Voltagem: 220 v; Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna); Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1; Classificação: A ou B do INMETRO e selo PROCEL da ELETROBRÁS.	UN	2	2350,67	4701,34
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4701,34	

LOTE: 00005 - EXCLUSIVO - AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT COM CAP. DE 18.000 BTU

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00001281	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT COM CAP. DE 18.000 BTU Características mínimas Obrigatórias: Funções Térmicas: - Obrigatórias: Refrigeração, ventilação e desumidificação; - Opcionais: Aquecimento. Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa.	UN	9	2867,00	25803,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		<p>Display: digital em cristal liquido na unidade interna com indicação de temperatura.</p> <p>Filtragem: anti pó, anti odores, anti ácaros, fungos e bactérias.</p> <p>Funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; - Swing: movimento automático das aletas; - Sleep; - Auto: ajuste do funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; - Auto Start: realigamento automático em caso de interrupção de energia elétrica; -Turbo; - Auto limpeza: evita a proliferação de odores e mofo; - Desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. <p>Ajuste de temperatura;</p> <p>Controle remoto sem fio com display digital em cristal liquido com indicação de temperatura.</p> <p>Voltagem: 220 v;</p> <p>Aparelhos tipo split, Hi-wall, composta por duas distintas: condicionadora (externa) e evaporadora (interna);</p> <p>Tensão, frequência, fases (V, HZ, O): 220/60/1;</p> <p>Classificação: A ou B do INMETRO e selo PROCEL da ELETROBRÁS.</p>				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 25803,00

LOTE: 00006 - EXCLUSIVO - ARMARIO AEREO COZINHA (AÇO)						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00022141	ARMARIO AEREO COZINHA (AÇO) Class Slim 03 portas na cor Branca tamanho 5,55x120x31cm	UN	5	426,25	2131,25
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2131,25

LOTE: 00007 - EXCLUSIVO - ARMARIO DE AÇO CHAPA 24 COM 02 PORTAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00001686	<p>ARMARIO DE AÇO CHAPA 24 COM 02 PORTAS Armário de aço confeccionada em chapa 24 (0,60mm), com 2 portas de abrir e 4 prateleiras reguláveis. Fechadura frontal com maçaneta. Pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensões: 1980mm (altura) x 1200mm (largura) x 470mm (profundidade). Capacidade por prateleira de no mínimo 30kg.</p> <p>Especificações de chapa e acabamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático (cinza). . Prateleiras fabricadas com 3ª dobra e reforços de ômega de fundo, proporcionado maior resistência e sustentação. 	UN	10	701,23	7012,30
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 7012,30

LOTE: 00008 - ARMARIO DE AÇO MONTÁVELCOM 02 PORTAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00041682	ARMARIO DE AÇO MONTÁVELCOM 02 PORTAS POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA; PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL; POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50 MM; COM 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS; FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES	UN	42	1623,33	68179,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		TIPO YALE; ESTRUTURA: TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº24 TAMP E Nº26 CORPO E PRATELEIRA. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,94 M X 0,90M X 0,40 M. PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO.				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 68179,86

LOTE: 00009 - EXCLUSIVO - ARMARIO DE AÇO MONTÁVEL COM 02 PORTAS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00170	00041682	ARMARIO DE AÇO MONTÁVEL COM 02 PORTAS POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA; PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL; POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50 MM; COM 01 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS; FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE; ESTRUTURA: TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº24 TAMP E Nº26 CORPO E PRATELEIRA. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,94 M X 0,90M X 0,40 M. PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO.	UN	14	1623,33	22726,62

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 22726,62

LOTE: 00010 - EXCLUSIVO - ARMARIO PANELEIRO EM AÇO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00021961	ARMARIO PANELEIRO EM AÇO com 6 portas; prateleiras internas; com puxadores em abs; pés em polipropileno tipo fixo; dimensoes aproximadas: altura 198 (cm); largura 80 (cm); profundidade 31 (cm).	UN	12	1193,33	14319,96

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 14319,96

LOTE: 00011 - EXCLUSIVO - ARMÁRIO BAIXO ESCRITÓRIO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00042696	ARMÁRIO BAIXO ESCRITÓRIO Fabricado em MDP de 15 mm. 1 Prateleira Regulável. Cor: Branco, Casca de Ovo ou Cinza; Bordas em fita de Polietileno; Sapatas em Polipropileno e Chapa de Aço, com Regulagem de Nível. Dimensões aproximadas: Altura: 740 mm; Comprimento: 800 mm; Profundidade: 400 mm.	UN	2	798,75	1597,50

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 1597,50

LOTE: 00012 - EXCLUSIVO - ARMÁRIO EM AÇO RESISTENTE PARA COZINHA COM 6 PORTAS 3 GAVETAS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00042506	ARMÁRIO EM AÇO RESISTENTE PARA COZINHA COM 6 PORTAS 3 GAVETAS NA COR BRANCA ; COM 2 PRATELEIRAS; DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS METÁLICAS; MATERIAL DAS PORTAS: AÇO; MATERIAL DO PUXADOR: ACRÍLICO; TAMPO: MDP 15MM COM REVESTIMENTO LAMINADO. PINTURA COM ACABAMENTO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS: A193XL120X52P CM.	UN	3	1579,50	4738,50

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 4738,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LOTE: 00013 - EXCLUSIVO - ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00041715	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa CHAPA 22 OU 24; COM 04 GAVETAS; TRAVAMENTO ÚNICO; DIMENSÕES APROX.: 1300 À 1500 MMM DE ALTURA X 470 MM LARGURA X 700 MM PROFUNDIDADE; PUXADORES EXTERNOS; CAPACIDADE DA GAVETA: 30 A 40KG; CORREDIÇA TELESCÓPICA COM ROLDANAS DE AÇO.	UN	5	1460,00	7300,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 7300,00

LOTE: 00014 - EXCLUSIVO - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00042702	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA Potência mínima de 1300W; voltagem 110V; capacidade para líquidos no mínimo 20 l; capacidade do saco coletor de pó no mínimo de 8l; frequência mínima de 50-60hz; cabo elétrico entre 5 a 7m de comprimento; mangueira resistente e extralonga de 2m para alcançar todos os cantos. conteúdo da embalagem: aspirador água e pó, 2 tubos prolongados, 1 bocal longo flexível para cantos, 1 bocal com escova, 1 bocal para estofados, mangueira de 2 metros, manual de instruções, garantia.	UN	1	499,67	499,67
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 499,67

LOTE: 00015 - EXCLUSIVO - BALANÇA DIGITAL COMERCIAL/ INDUSTRIAL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00042505	BALANÇA DIGITAL COMERCIAL/ INDUSTRIAL CAPACIDADE DE PESAGEM MÍNIMA 300 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS 50X15X50CM. DISPLAY MÓVEL EM LED VERMELHO DE ALTO BRILHO. PÉS DE BORRACHA QUE PODEM SER NIVELADOS. ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. BANDEJA DE PESAGEM: BANDEJA EM AÇO INOX.	UN	1	1584,50	1584,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1584,50

LOTE: 00016 - EXCLUSIVO - BALANÇA DIGITAL FUNÇÃO TARA (MÃE E BEBÊ)						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00168	00042750	BALANÇA DIGITAL FUNÇÃO TARA (MÃE E BEBÊ) Balança digital com função Tara (mãe e bebê). Descrição: Ideal para trabalho em campo para fins de pesquisa de saúde pública; Ideal para verificar o peso de Bebês. A balança também pesa normalmente adultos de até 200 Kg; Equipado com quatro células de carga de alta precisão; Com função Tara – calcula o peso de animais, bebês e objetos que estiverem em seu colo facilmente; Display grande de fácil leitura iluminado em LED; Graduação de 50gr; Capacidade para até 200 kgs; Acionamento por simples toque na superfície da balança; Indicador de sobre peso; Desligamento automático; Indicador de Bateria Fraca: LO; Unidades de Medida: Kg e Lb; Plataforma em plástico resistente e antiderrapante; Material / Composição: Plástico ABS; Funcionamento com 3 pilhas palito (AAA) – Inclusas. Garantia: 12 meses.	UN	30	469,35	14080,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 14080,50

LOTE: 00017 - EXCLUSIVO - CABO EXTENSOR PARA USB						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

00011	00042562	CABO EXTENSOR PARA USB 2M; USB A - MACHO / USB A - FÊMEA; PADRÃO 2.0; UTILIZAÇÃO: QUALQUER PERIFÉRICO USB; APLICAÇÃO: - PEN DRIVE - INFRA VERMELHO - MP3 PLAYER - MOUSE - TECLADO - IMPRESSORAS - ENTRE OUTROS PERIFÉRICOS USB.	UN	10	22,41	224,10
-------	----------	---	----	----	-------	--------

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 224,10

LOTE: 00018 - EXCLUSIVO - CABO HDMI 2.0 (MÍNIMO 3M)

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00042561	CABO HDMI 2.0 (MÍNIMO 3M) 4K ULTRA HD; BLINDADO; COMPATÍVEL COM QUALQUER APARELHO COM ENTRADA OU SAÍDA HDMI. DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS; COMPATÍVEL COM PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9; TRANSMISSÃO DE 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS; SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO; SOM PERFEITO: FREQUÊNCIA DE ÁUDIO ATÉ 1536KHZ.	UN	30	30,97	929,10

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 929,10

LOTE: 00019 - EXCLUSIVO - CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00041732	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA Tipo pé palito, tubo aço, assento e encosto em espuma injetada 50 mm, com densidade D40, revestida com tecido 100% poliéster, cor preta, tipo interlocutor, encosto médio, concha do encosto e do assento injetada em material termoplástico, com espessura de no mínimo 12 mm, de espuma injetada em poliuretano, superficial estrutura pintura epóxi, cor estrutura preta, largura total: de 40 a 50 cm, profundidade total: de 55 a 65 cm, altura total: de 85 a 95 cm.	UN	111	421,25	46758,75

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 46758,75

LOTE: 00020 - EXCLUSIVO - CADEIRA EXECUTIVA FIXA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00042699	CADEIRA EXECUTIVA FIXA Cadeira moderna sem apoio para os braços, resistente, medindo aproximadamente 42 cm de comprimento, 65 cm de largura e 98 cm de altura. material com estrutura em metal cromado, com base (pé) no formato de "s" e assento forrado em pele sintética na cor preta. o produto deve ser confortável, de boa qualidade e aparência, com design moderno, sem incluir a necessidade de montagem, e garantia de no mínimo 90 (noventa) dias	UN	14	507,25	7101,50

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 7101,50

LOTE: 00021 - EXCLUSIVO - CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00041729	CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO MODELO SECRETÁRIA COM BRAÇO, ASSENTO ESTOFADO REVERTIDO EM COURO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS .	UN	4	482,00	1928,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 1928,00

LOTE: 00022 - EXCLUSIVO - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVO COM BRAÇO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00002205	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVO COM BRAÇO Especificações técnicas: composição do acento e encosto: confeccionados em	UN	14	557,50	7805,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		<p>compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm, moldado anatomicamente, coberto com espuma injetada mínimo de 50 mm, acento ligado ao encosto através de lâmina de aço que mantenha a resistência e a durabilidade do conjunto, encosto sem articulação (fixo). Revestimento em tecido 100% poliéster de trama miúda 0,2 x 0,2 mm, na cor preta. Contraencosto no mesmo tecido e cor do encosto. Regulagem de altura e afastamento do encosto, braços em poliuretano na cor preta, com regulagem de altura sem acionamento por gatilho, com 6 estágios de regulagem horizontal de altura, base a gás com curso de 125 mm, 5 patas injetadas em nylon na cor preta, em uma única peça inteiriça, reforçadas internamente com anel de aço, rodízios duplos em poliuretano (para piso frio) na cor preta, capa telescópica preta, rolamento amortecido de impacto. Medidas: Altura do assento para o chão: 470 mm (máxima), 360 mm (mínima); Altura total: 910 mm (máxima), 800 mm (mínima); Largura do assento: 490 mm; Profundidade do assento: 430 mm; Altura do encosto: 370 mm; Largura do encosto: 430 mm; Altura do braço com relação ao assento: 300 mm (máxima), 230 mm (mínima); Largura entre os braços: 600 mm; Cores: Tecido: Preto; Estrutura: Preta.</p>				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 7805,00

LOTE: 00023 - EXCLUSIVO - CADEIRA SECRETARIA FIXA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00001692	CADEIRA SECRETARIA FIXA Cadeira secretária fixa, madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 10 mm, moldados anatomicamente a quente, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m3 com 34 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou courrissimo, bordas do assento encosto protegidas por perfil PVC, contra encosto em vinil preto grampeado união do assento encosto por meio de lâmina de aço fixado direto na parte inferior do assento, fixação do ass/enc e braço por parafuso ¼ galvanizado preto. Estrutura 04 pés em tubo de aço redondo de, união entre as peças por solda sistema MIG com banho Anti-desengrachante com pintura eletrostática a pó na core preta.	UN	8	313,75	2510,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2510,00

LOTE: 00024 - EXCLUSIVO - CADEIRA TIPO SECRETÁRIA (EM COURVIM) ESCURO, COM BASE GIRATÓRIA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00000760	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA (EM COURVIM) ESCURO, COM BASE GIRATÓRIA CADEIRA TIPO SECRETÁRIA (EM COURVIM) ESCURO, COM BASE GIRATÓRIA, EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PERFIL PROTETOR DE MATERIAL RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR DAS PÁS, COM CINCO RODÍZIOS, BORDAS ARREDONDADAS; ROLAMENTOS DE ESFERAS ENVOLVIDAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TUBO CENTRAL DA CADEIRA COMPOSTO DE BUCHAS QUE PERMITAM O FÁCIL GIRO DA CADEIRA BEM COMO A REGULAGEM DE SUA ALTURA, SEM CAUSAR RUÍDOS; POSSUI BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS EM ALTURA E INCLINAÇÃO, ESTRUTURAS EM MADEIRA COMPENSADA COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL A PEÇAS DE MADEIRA MACIÇA;	UN	6	583,33	3499,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		MOLDES ANATÔMICOS, COM REGULAGEM DE ALTURA (NO MÍNIMO TRÊS POSIÇÕES PARA O ASSENTO) E POR MECANISMO A GÁS (SISTEMA BACK SYSTEM), ASSENTO COM BORDA DIANTEIRA ARREDONDADA E CORTE LIGEIRAMENTE INCLINADO PARA FRENTE; REGULAGEM DO ENCOSTO COM MECANISMO DE LIVRE FLUTUAÇÃO COM MOLA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA PERMITINDO A FLUTUAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVA EM PELO MENOS TRÊS POSIÇÕES DIFERENTES. ENCOSTO COM FORMA ADAPTADA AO CORPO (ÂNGULO DE CURVATURA NOS SENTIDOS VERTICAL E HORIZONTAIS); MOLA AMORTECEDORA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; BUCHAS PARA SUSTENTAÇÃO DA COLUNA, FABRICADA EM MATERIAL ABSORVENTE MECÂNICO; DIMENSIONADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS PROVENIENTES DO SENTAR BRUSCO, PARA EVITAR IMPACTOS BRUSCOS NA COLUNA, IMPEDINDO A OCORRÊNCIA DE DORES LOMBARES, DE CABEÇA E PROBLEMAS DE VISÃO DECORRENTES DESSES IMPACTOS; ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO, MÍNIMO 30 MM COM AGENTE RETARDANTE CONTRA FOGO E DENSIDADE APROXIMADA DE 60 A 50 KG/M³ PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE; REVESTIMENTO EM COURVIM, GRAMATURA APROXIMADA 300 MAIS OU MENOS 20G/M², ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote	R\$ 3499,98			

LOTE: 00025 - EXCLUSIVO - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00163	00042768	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL Potência de 800W BLUETOOTH c/ microfone e controle remoto alto-falantes: 12 + driver canal 1: BLUETOOTH, USB, FM / entrada auxiliar p2 - iphone, IPOD, IPAD, tablets, celulares, mp3, CD, DVD, TV / teclado. entrada p10 para microfone, violão, cavaquinho; equalizador: graves e agudos vias de reprodução: WOOFER + DRIVER alimentação: BIVOLT automático (100-240V) bateria: interna recarregável (lítio) durabilidade da bateria: 7,5h. itens inclusos na embalagem: - 1 microfone sem fio (bateria para o microfone não inclusa) - controle remoto- caixa de som - manual do usuário	UN	1	1009,97	1009,97
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1009,97			

LOTE: 00026 - EXCLUSIVO - CALCULADORA COM BOBINA 12 DIGITOS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00042479	CALCULADORA COM BOBINA 12 DIGITOS Funções principais reimprimir, verificar, corrigir, imprimir o histórico de cálculo função reprint. Visor grande. Dimensões: 208,5x102x42mm.	UN	5	430,80	2154,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2154,00			

LOTE: 00027 - EXCLUSIVO - CARRO ARMAZÉM - CAPACIDADE MÍNIMA: 300 KG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00042504	CARRO ARMAZÉM - CAPACIDADE MÍNIMA: 300 KG PNEU CÂMARA - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1260; BASE: 350; COMPRIMENTO: 440. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; BARRA E REFORÇO LATERAIS E TRANSVERSAIS; RODA PNEU CÂMARA 325.8 (360 MM); BASE COM TRAVESSA P/ VOLUMES MENORES.	UN	2	654,77	1309,54
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1309,54			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LOTE: 00028 - CHROMEBOOK							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00166	00042700	CHROMEBOOK - Processador com mínimo 2 núcleos, 2 cores e 4 MB L2 Cache - Sistema Operacional: Google Chrome OS Memória RAM 4 GB LPDDR4 (2400MT/s) - Processador Gráfico Integrado - Memória Gráfica Compartilhada Armazenamento 32 GB e. MMC ou superior - Tamanho mínimo da Tela (pol): 11.6 HD LED ou superior - Resolução da Tela: HD 1366 x 768 Placa Gráfica: Recursos Multimídia: - Áudio: Sim - Alto-Falantes: mínimo 3W Estéreo (1.5W x 2) - Microfone: Integrado - Webcam Integrada: Sim (720p HD) Comunicação: - Placa de Rede: Wireless 802.11 ac WLAN 2x2 - Bluetooth v4.0 ou superior Portas de Comunicação: - Portas USB: mínimo 1 x USB-C; 1 x USB-A - Saída Fone-de-Ouvido: Sim (Combo com Entrada para Microfone) - Entrada p/ Microfone: Sim (Combo com Saída para Fone-de-Ouvido) - Leitor de Cartões Multimídia: Micro SD / SDHC / SDXC - Teclado: Português-BR - Touchpad: com suporte à função multi-toques Segurança: - TPM: Sim - Slot Trava de Segurança: Sim Alimentação de Energia: - Padrão da Bateria: 2 Células (39Wh) ou superior Garantia mínima de 1 ano.	UN	30	2546,33	76389,90	
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 76389,90	

LOTE: 00029 - EXCLUSIVO - CHROMEBOOK						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00172	00042700	CHROMEBOOK - Processador com mínimo 2 núcleos, 2 cores e 4 MB L2 Cache - Sistema Operacional: Google Chrome OS Memória RAM 4 GB LPDDR4 (2400MT/s) - Processador Gráfico Integrado - Memória Gráfica Compartilhada Armazenamento 32 GB e. MMC ou superior - Tamanho mínimo da Tela (pol): 11.6 HD LED ou superior - Resolução da Tela: HD 1366 x 768 Placa Gráfica: Recursos Multimídia: - Áudio: Sim - Alto-Falantes: mínimo 3W Estéreo (1.5W x 2) - Microfone: Integrado - Webcam Integrada: Sim (720p HD) Comunicação: - Placa de Rede: Wireless 802.11 ac WLAN 2x2 - Bluetooth v4.0 ou superior Portas de Comunicação: - Portas USB: mínimo 1 x USB-C; 1 x USB-A - Saída Fone-de-Ouvido: Sim (Combo com Entrada para Microfone) - Entrada p/ Microfone: Sim (Combo com Saída para Fone-de-Ouvido) - Leitor de Cartões Multimídia: Micro SD / SDHC / SDXC - Teclado: Português-BR	UN	10	2546,33	25463,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		- Touchpad: com suporte à função multi-toques Segurança: - TPM: Sim - Slot Trava de Segurança: Sim Alimentação de Energia: - Padrão da Bateria: 2 Células (39Wh) ou superior Garantia mínima de 1 ano.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 25463,30	

LOTE: 00030 - COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR 19,5 POLEGADAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00042209	<p>COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR 19,5 POLEGADAS DESEMPENHO: ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 7000 PONTOS PARA C DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK, DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE FABRICAÇÃO, E AINDA, DEVE SER DA PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM4GB DDR-4 2400 MHZ OU SUPERIOR, INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO.</p> <p>PLACA-MÃE: SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA; POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 4 (QUATRO) PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR; COM PELO MENOS 2 (DUAS) PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI; O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA TRUSTEDPLATFORM MODULE (TPM) VERSÃO 2.0; NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO; DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE DE ATIVAÇÃO E GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO TPM;</p> <p>BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM FLASH ROM OU COM DIREITO DE COPYRIGHT, DEVIDAMENTE COMPROVADO, DEVENDO PERMITIR A ATUALIZAÇÕES POR MEIO DE SOFTWARE; O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ TER LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A BIOS EM CASO DE COPYRIGHT, O FABRICANTE DA BIOS DEVERÁ ATESTAR O LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO. DEVERÁ EXIBIR A LOGOMARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ SER DESENVOLVIDA EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI 2.5, SENDO O FABRICANTE DO COMPUTADOR MEMBRO DA UEFI.ORG, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, EM QUALQUER CATEGORIA; POSSIBILITAR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITIR SENHAS DE SETUP PARA POWERON E ADMINISTRADOR; PERMITIR INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; DEVERÁ POSSUIR CAMPO ESPECÍFICO COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, GRAVADO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E CAMPO NÃO EDITÁVEL; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DIAGNÓSTICO, INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL, CAPAZ DE VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA DE PELO MENOS: PROCESSADOR; DISCO RÍGIDO; FUNCIONALIDADE D PORTAS USB E MEMÓRIA RAM;</p>	UN	51	5010,00	255510,00

	<p>A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO NA INICIALIZAÇÃO DO POST;</p> <p>INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45; CONTROLADORA DE SOM COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE;</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO: INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM PELO MENOS 2GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO;</p> <p>ARMAZENAMENTO: 01 DISCO RÍGIDO DE, NO MÍNIMO, 500 GB SATA III 6GBS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM;</p> <p>TECLADO: ALFANUMÉRICO - ABNT II; CONECTOR USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO; O TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM;</p> <p>MOUSE: TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÃO ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO DE 1000 (MIL) DPI OU SUPERIOR; MOUSE USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO; O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM.</p> <p>GABINETE: CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO GABINETE, COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220V, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 87%. O CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA NOVA NORMA DO INMETRO NBR 14136; DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE CADEADO OU LACRE DE SEGURANÇA EM SLOT OU TRAVA EXTERNA ESPECÍFICA DE FORMA A IMPEDIR A ABERTURA DO GABINETE;</p> <p>MONITOR: DEVERÁ - DEVERÁ SER DO TIPO LED OU LCD; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 19,5 (DEZENOVE VÍRGULA CINCO) POLEGADAS NA DIAGONAL NO FORMATO 16:9 (WIDESCREEN); DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÕES MÍNIMAS DE 1366 X 768 PIXELS À 60HZ; DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONECTOR DE ENTRADA DE SINAL ANALÓGICO DE 15 PINOS D-SUB (VGA), HDMI OU DVI; DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 600:1; DEVERÁ POSSUIR BRILHO MÍNIMO DE 200 NITS (CD/M2); TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 7MS; DEVE POSSUIR O AJUSTE DE INCLINAÇÃO.</p> <p>SUITE DE ESCRITÓRIO: LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT OFFICE 2016 HOME & BUSINESS OU PROFESSIONAL PLUS COM SUA RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO. MODELO DE LICENÇA PODE SER OEM, ESD OU FPP.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: ACOMPANHAR LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PT-BR); O SISTEMA OPERACIONAL DEVE ESTAR PRÉ-INSTALADO, BEM COMO, TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS INTERNOS, NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD.</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>DIVERSOS: DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO OU DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, COMO PLACA PRINCIPAL, PROCESSADOR, MEMÓRIA, INTERFACE DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA, MOUSE, TECLADO E VÍDEO, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E COMPROVEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E UPGRADES, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS EM SÍTIOS DOS FABRICANTES NA INTERNET, EM QUE CONSTEM O RESPECTIVO ENDEREÇO ELETRÔNICO; DEVERÁ SER FORNECIDA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE E SISTEMA OPERACIONAL COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL E TODOS OS SOFTWARES FORNECIDOS;</p> <p>TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES DA MESMA MARCA, MEDIANTE DECLARAÇÃO TÉCNICA;</p> <p>AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, QUE UTILIZEM MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM;</p> <p>COMPATIBILIDADE: APRESENTAR CERTIFICADO HCL (MICROSOFT WINDOWS CATALOGUE) PARA WINDOWS 10 (64 BITS) OU COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA INTERNET DA MICROSOFT QUE GARANTA A TOTAL COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL, PARA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO;</p> <p>SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX COM, PELO MENOS, 1 (UMA) DISTRIBUIÇÃO PARA VERSÕES DE MERCADO PARA DESKTOP. À COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DA PRESENÇA MODELO NA LISTA DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS EM UMA DAS DISTRIBUIÇÕES LINUX DO MERCADO;</p> <p>O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO Nº 170. A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO QUE ATESTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ADEQUAÇÃO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA O USUÁRIO E INSTALAÇÕES, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA OU APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS, (NORMA IEC 60950/61000) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU CERTIFICADO INTERNACIONAL; O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA SILVER OU GOLD, A SER COMPROVADO NO SITE WWW.EPEAT.NET;</p> <p>O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001;</p> <p>GARANTIA: DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (MICROCOMPUTADOR E MONITOR), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL NA MODALIDADE 8X5, DEVENDO SER COMPROVADA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO PART NUMBER, SERVICE TAG OU CÓDIGO DE EXTENSÃO DA GARANTIA</p>				
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

	<p>JUNTO AO FABRICANTE. TODA A GARANTIA DEVE SER DADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO POR EMPRESA (S) PERTENCENTE (S) À SUA REDE AUTORIZADA, DEVIDAMENTE CAPACITADA (S) PARA TAL FUNÇÃO;</p> <p>O TEMPO MÁXIMO DE SOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ DE ATÉ 3 DIAS, A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO. CASO NÃO SEJA PROVIDENCIADO O TÉRMINO DO REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO EQUIPAMENTO COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO; DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO.</p>				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 255510,00

LOTE: 00031 - EXCLUSIVO - COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR 19,5 POLEGADAS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00173	00042209	<p>COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR 19,5 POLEGADAS DESEMPENHO: ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 7000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK, DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE FABRICAÇÃO, E AINDA, DEVE SER DA PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM4GB DDR-4 2400 MHZ OU SUPERIOR, INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO.</p> <p>PLACA-MÃE: SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA; POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 4 (QUATRO) PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR; COM PELO MENOS 2 (DUAS) PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI;</p> <p>O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVE SUPORTAR A TECNOLOGIA TRUSTEDPLATFORM MODULE (TPM) VERSÃO 2.0; NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES COM CHIP EXTERNO, ACONDICIONADO EM SLOT DO QUAL O CHIP POSSA SER REMOVIDO; DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE DE ATIVAÇÃO E GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO TPM;</p> <p>BIOS: DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM FLASH ROM OU COM DIREITO DE COPYRIGHT, DEVIDAMENTE COMPROVADO, DEVENDO PERMITIR A ATUALIZAÇÕES POR MEIO DE SOFTWARE;</p> <p>O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ TER LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A BIOS EM CASO DE COPYRIGHT, O FABRICANTE DA BIOS DEVERÁ ATESTAR O LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO. DEVERÁ EXIBIR A LOGOMARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ SER DESENVOLVIDA EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI 2.5, SENDO O FABRICANTE DO</p>	UN	17	5010,00	85170,00

	<p>COMPUTADOR MEMBRO DA UEFI.ORG, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, EM QUALQUER CATEGORIA; POSSIBILITAR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP;</p> <p>PERMITIR SENHAS DE SETUP PARA POWERON E ADMINISTRADOR;</p> <p>PERMITIR INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CAMPO ESPECÍFICO COM O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, GRAVADO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E CAMPO NÃO EDITÁVEL;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DIAGNÓSTICO, INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL, CAPAZ DE VERIFICAR A SAÚDE DO SISTEMA DE PELO MENOS: PROCESSADOR; DISCO RÍGIDO; FUNCIONALIDADE DE PORTAS USB E MEMÓRIA RAM;</p> <p>A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO NA INICIALIZAÇÃO DO POST;</p> <p>INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45; CONTROLADORA DE SOM COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE;</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO: INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM PELO MENOS 2GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO;</p> <p>ARMAZENAMENTO: 01 DISCO RÍGIDO DE, NO MÍNIMO, 500 GB SATA III 6GBS; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM;</p> <p>TECLADO: ALFANUMÉRICO - ABNT II; CONECTOR USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO; O TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM;</p> <p>MOUSE: TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÃO ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO DE 1000 (MIL) DPI OU SUPERIOR; MOUSE USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO; O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM.</p> <p>GABINETE: CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO GABINETE, COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220V, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 87%. O CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA NOVA NORMA DO INMETRO NBR 14136; DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE CADEADO OU LACRE DE SEGURANÇA EM SLOT OU TRAVA EXTERNA ESPECÍFICA DE FORMA A IMPEDIR A ABERTURA DO GABINETE;</p> <p>MONITOR: DEVERÁ - DEVERÁ SER DO TIPO LED OU LCD; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 19,5 (DEZENOVE VÍRGULA CINCO) POLEGADAS NA DIAGONAL NO FORMATO 16:9 (WIDESCREEN); DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÕES MÍNIMAS DE 1366 X 768 PIXELS À 60HZ; DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONECTOR DE ENTRADA DE SINAL ANALÓGICO DE 15 PINOS D-SUB (VGA), HDMI OU DVI; DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 600:1; DEVERÁ POSSUIR BRILHO MÍNIMO DE 200 NITS (CD/M2); TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 7MS; DEVE POSSUIR O AJUSTE DE INCLINAÇÃO.</p> <p>SUITE DE ESCRITÓRIO: LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT OFFICE 2016</p>			
--	--	--	--	--

	<p>HOME & BUSINESS OU PROFESSIONAL PLUS COM SUA RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO. MODELO DE LICENÇA PODE SER OEM, ESD OU FPP.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: ACOMPANHAR LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PT-BR); O SISTEMA OPERACIONAL DEVE ESTAR PRÉ-INSTALADO, BEM COMO, TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS INTERNOS, NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, PARA O MICROCOMPUTADOR OFERTADO NA VERSÃO MAIS ATUAL PARA DOWNLOAD.</p> <p>DIVERSOS: DEVERÁ SER APRESENTADO PROSPECTO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO OU DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, COMO PLACA PRINCIPAL, PROCESSADOR, MEMÓRIA, INTERFACE DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA, MOUSE, TECLADO E VÍDEO, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E COMPROVEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E UPGRADES, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS EM SÍTIOS DOS FABRICANTES NA INTERNET, EM QUE CONSTEM O RESPECTIVO ENDEREÇO ELETRÔNICO; DEVERÁ SER FORNECIDA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE E SISTEMA OPERACIONAL COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL E TODOS OS SOFTWARES FORNECIDOS; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES DA MESMA MARCA, MEDIANTE DECLARAÇÃO TÉCNICA; AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, QUE UTILIZEM MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM;</p> <p>COMPATIBILIDADE: APRESENTAR CERTIFICADO HCL (MICROSOFT WINDOWS CATALOGUE) PARA WINDOWS 10 (64 BITS) OU COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA INTERNET DA MICROSOFT QUE GARANTA A TOTAL COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL, PARA A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX COM, PELO MENOS, 1 (UMA) DISTRIBUIÇÃO PARA VERSÕES DE MERCADO PARA DESKTOP. À COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DA PRESENÇA DO MODELO NA LISTA DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS EM UMA DAS DISTRIBUIÇÕES LINUX DO MERCADO; O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO N° 170. A COMPROVAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO QUE ATESTE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ADEQUAÇÃO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA O USUÁRIO E INSTALAÇÕES, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA OU APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS, (NORMA IEC 60950/61000) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO</p>				
--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		<p>OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU CERTIFICADO INTERNACIONAL; O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT NA CATEGORIA SILVER OU GOLD, A SER COMPROVADO NO SITE WWW.EPEAT.NET;</p> <p>O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CONFORME NORMA ISO 14001;</p> <p>GARANTIA: DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (MICROCOMPUTADOR E MONITOR), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL NA MODALIDADE 8X5, DEVENDO SER COMPROVADA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO PART NUMBER, SERVICE TAG OU CÓDIGO DE EXTENSÃO DA GARANTIA JUNTO AO FABRICANTE. TODA A GARANTIA DEVE SER DADA PELO FABRICANTE, COM ATENDIMENTO POR EMPRESA (S) PERTENCENTE (S) À SUA REDE AUTORIZADA, DEVIDAMENTE CAPACITADA (S) PARA TAL FUNÇÃO;</p> <p>O TEMPO MÁXIMO DE SOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ DE ATÉ 3 DIAS, A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO. CASO NÃO SEJA PROVIDENCIADO O TÉRMINO DO REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR SUA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO EQUIPAMENTO COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO ITEM SUBSTITUÍDO; DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO.</p>				
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote		R\$ 85170,00	

LOTE: 00032 - CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE

<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00043	00042507	<p>CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE CONJUNTO QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M NA COR AZUL; MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO "ABS" INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; • SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS.</p>	UN	225	580,00	130500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 130500,00
----------------	-------------------------------------	----------------------

LOTE: 00033 - EXCLUSIVO - CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00175	00042507	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA TIPO FNDE CONJUNTO QUE ACOMODE ALUNO COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M NA COR AZUL; MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO "ABS" INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; • PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; • SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS.	UN	75	580,00	43500,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 43500,00
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00034 - EXCLUSIVO - CÂMERA DIGITAL HÍBRIDA FOTOGRAFIA E VÍDEO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00042695	CÂMERA DIGITAL HÍBRIDA FOTOGRAFIA E VÍDEO Com lente intercambiável DSLR com modo LIVE VIEW e VIEW FINDER; abertura mínima de diafragma: F2.8 a 3.5; lente EF 75-300mm; gravação de vídeo UHD e DCI 4k FULL HD de até 240 QPS; Resolução de sensor mínimo de 24 megapixel; sensibilidade ISO 160-12800, expansível a ISO 25600 e disparo contínuo de até 15 QPS; bateria compatível; cartão de memória compatível SD, SDHC e SDXC; com acessórios flash externo; na cor preta; conectividade bluetooth e wi-fi; deverá conter o manual do equipamento em português, garantia de no mínimo 12 meses.	UN	1	4430,00	4430,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 4430,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00035 - EXCLUSIVO - ESTABILIZADOR

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00000269	ESTABILIZADOR POTÊNCIA: 300VA; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 115V (ENTRADA E SAÍDA); TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136; BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO; PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA); SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	68	173,67	11809,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		GARANTIA DE 01 ANO.				
--	--	---------------------	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 11809,56

LOTE: 00036 - EXCLUSIVO - ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00041717	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS REFORÇO EM X, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 X 920 X 400MM (A X L X P). COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL. PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 60 KG, EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 28MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO. COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	20	557,50	11150,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 11150,00

LOTE: 00037 - EXCLUSIVO - ESTANTE DE AÇO 08 PRATELEIRAS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00012309	ESTANTE DE AÇO 08 PRATELEIRAS Reforçada, na cor cinza, confeccionada em chapa 24, contendo 08 prateleiras sobrepostas com opção de regulagem de altura. A Estante deverá possuir sapatas de proteção ao piso e opção de fixação na parede. Pintura em pó eletroestático (EPOXI) para melhor conservação e durabilidade do material. Dimensões: Nº de prateleiras: 8; Altura total: 240 cm; Largura total: 92.5cm; Profundidade total: 42cm.	UN	1	796,67	796,67

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 796,67

LOTE: 00038 - EXCLUSIVO - ESTANTE DE PARTITURA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	00042752	ESTANTE DE PARTITURA especificações: material em alumínio, Regulagem de altura, base padrão maestro, regulagem de inclinação, Suporte: 1,35m - base- 35cm x 50cm	UN	10	90,40	904,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 904,00

LOTE: 00039 - EXCLUSIVO - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO L

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00020822	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO L Composta por superfície integrada em L, fixada a altura de 740mm, medindo 1400x1400mm, saídas nas laterais com 600mm de profundidade, confeccionada em aglomerado, melaminico BP com 25mm de espessura com borda frontal em ABS de 3mm, dotada de 03 passa cabos diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto, estrutura de sustentação das superfícies, metálica em chapa estampada na base formato arqueado medindo 58x6x2,5 e no sentido vertical chapa de aço dobrada com frisos e cortes diagonais, com calha sacável e superior em chapa	UN	10	331,17	3311,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		maciça com 6,35mm, pintada em epóxi, sapatas reguladoras de nível, painéis frontais estrutura longitudinal, confeccionado em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão, com longarina de fiação, condutos de três vias, para passagem de fiações independentes (lógica, elétrica, telefônica), dotado de 1 gaveteiro fixo medindo 300x440x385mm com 3 gavetas com chave de comando único, puxadores embutidos, gavetas com interior em aço com corrediças, pintura final pelo sistema de tinta em pó eletrostático e cura em estufa. Cor cinza.				
--	--	---	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 3311,70

LOTE: 00040 - EXCLUSIVO - FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00020464	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA - POSSIBILIDADE DE POSICIONAMENTO EM BANCADA OU FIXAÇÃO EM PAREDE; - ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; - FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA; - NÍVEL DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS P-I, CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE 1µM (MÍCRON); - REDUÇÃO DE CLORO LIVRE C-I, CAPAZ DE REDUZIR O CLORO ACIMA DE 75%; - SISTEMA DE TRATAMENTO DA ÁGUA A BASE DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL E LIBERAÇÃO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO; - FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS NATURAL E REFRIGERADA A MENOS DE 10°C; - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 2 L (DOIS LITROS) LITROS DE ÁGUA; - OPÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO E FLUXO CONTROLADO/MOMENTÂNEO; - VAZÃO ENTRE 40 A 60 LITROS/HORA; - PRESSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 70 A 100KPA = 0,713 A 1,019KGF/CM ² ; - VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO: DISPONIBILIDADE EM VERSOES DE 110V E 220V; POTÊNCIA ENTRE 75 A 220W; - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; - DIMENSÕES APROXIMADAS 40X30X30CM (LARG X ALT X PROF); - COR BRANCA; GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO OU EM ABS; PAINEL EM ABS; - GRADE DA CUBA REMOVÍVEL; - BICA (SAÍDA DA ÁGUA) MÓVEL; - SISTEMA DE LIMPEZA INTERNA DOS DUTOS E DAS CÂMARAS POR RETROLAVAGEM; - SELO DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14908/2004; - DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UN	1	733,00	733,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 733,00

LOTE: 00041 - EXCLUSIVO - FONE DE OUVIDO COM MICROFONE HEADSET

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00042396	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE HEADSET Controle de volume; Sensibilidade: 103 dB SPLA 1kHz; Frequência de resposta: 20Hz ~ 20kHz; Plugue P2 3,5mm estéreo; Extensão do cabo: 1,8 m (± 0,3); Auto-falante: Ø 40.0mm; Microfone: Ø 5.0 x 6.0mm; 1 ano de garantia.	UN	4	104,30	417,20

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 417,20

LOTE: 00042 - EXCLUSIVO - FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA MÍNIMO 120 FOLHAS 127V CORTE EM PARTÍCULAS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00042502	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA MÍNIMO 120 FOLHAS 127V CORTE EM PARTÍCULAS FRAGMENTA MÍNIMO 5 PÁGINAS NO	UN	1	3040,35	3040,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		COMPARTIMENTO MANUAL. DESTRÓI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS; TRITURA CARTÕES MAGNÉTICOS; CESTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS. COM RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA. SILENCIOSA, COM NÍVEL DE RUÍDO DE 60DB. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L)305MM X (A)413MM X (P)445MM. POTÊNCIA MÍNIMA: 200W. GARANTIA DE 1 ANO.				
--	--	---	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 3040,35

LOTE: 00043 - EXCLUSIVO - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00042221	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 477 LTS ; VOLTAGEM : 110V; COM DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E GELADEIRA; POSSUI CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, ABERTURA DE PORTA SUPERIOR ; TAMPAS BALANCEADAS E DRENO FRONTAL POR ONDE ESCOA A ÁGUA DO DEGELO FACILITANDO NA HORA DA LIMPEZA DO PRODUTO; POSSUI FECHADURA COM CHAVE ; NA COR BRANCA; ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA: 12 MESES	UN	6	2793,00	16758,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 16758,00

LOTE: 00044 - EXCLUSIVO - FREEZER VERTICAL FROST FREE

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00021936	FREEZER VERTICAL FROST FREE CAPACIDADE LÍQUIDA (INTERNA) DE, NO MÍNIMO, 240 LITROS. COM SISTEMA FROST FREE, PORTA REVERSÍVEL, PRATELEIRA E GAVETAS AJUSTÁVEIS, ALARME DE PORTA ABERTA E TRAVA DE SEGURANÇA. COR BRANCA. DEVE VIR ACOMPANHADA DE MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 110V.	UN	3	3193,00	9579,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 9579,00

LOTE: 00045 - EXCLUSIVO - GAVETEIRO VOLANTE DE 3 GAVETAS

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00041734	GAVETEIRO VOLANTE DE 3 GAVETAS Tampo e frente confeccionados em MDP de 18mm e revestidos em melamínico BP, na cor cinza, com acabamento em filete de PVC de 2mm. Corpo em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. 03 gavetas comuns, com puxadores frontais e fechadura com trava simultânea. Corrediças em rolamento de nylon e rodízios para facilitar o transporte e manuseio. Dimensões: 465mm (largura) x 465mm (profundidade) x 617mm (altura).	UN	3	686,67	2060,01

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 2060,01

LOTE: 00046 - EXCLUSIVO - GELADEIRA FROST FREE DUPLEX

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00042230	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS EM VIDRO REMOVÍVEIS; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; - ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO;	UN	6	3116,00	18696,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 18696,00	

LOTE: 00047 - EXCLUSIVO - GUILHOTINA CHAPA AÇO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00041594	GUILHOTINA CHAPA AÇO Características aproximadas do produto: extensão de corte: 460 mm; largura: 550 mm; comprimento: 415 mm; peso: 7,5 kg; capacidade de corte mínimo de 12 folhas.	UN	1	381,27	381,27
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 381,27	

LOTE: 00048 - EXCLUSIVO - HD EXTERNO COM CAPACIDADE: 1TB						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00151	00042210	HD EXTERNO COM CAPACIDADE: 1TB - VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÍNIMA: 4.8 GB/S; - ALIMENTAÇÃO: USB 3.0; - SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS 10, 8 / 7, MAC OS X 10.4.8 OU SUPERIOR; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5° A 40°C	UN	2	530,47	1060,94
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1060,94	

LOTE: 00049 - EXCLUSIVO - KIT BASE E MASTRO DE MADEIRA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00042789	KIT BASE E MASTRO DE MADEIRA Base de madeira, modelo para 03 furos retos para encaixe de mastros em madeira; base ideal para salas de reuniões, convenções e entre outros eventos; 03 mastros de madeira em forma de lança com no mínimo 2,20m inclusos.	UN	1	492,95	492,95
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 492,95	

LOTE: 00050 - EXCLUSIVO - LAVADORA ALTA PRESSÃO MODELO PROFISSIONAL						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00042703	LAVADORA ALTA PRESSÃO MODELO PROFISSIONAL No mínimo 2.000W; pressão aprox. de 2.100 PSI e de trabalho: 1.600 PSI; tensão: 127V. Acompanha: pistola com trava de segurança, ponteira com regulagem do leque de água, ponteira turbo, mangueira de alta pressão, engate rápido, filtro para sucção de água, manual de instruções características necessárias: engate rápido para a mangueira de alta performance rodas de alta resistência para facilitar a movimentação conector de entrada de água transparente com filtro interno dispositivo interno para aplicação de detergente, cabo elétrico de 5 metros mangueira de alta pressão de 5 metros, suporte para o cabo elétrico, suporte para a pistola, suporte para todos os acessórios, sistema de stop total que desliga o motor e alivia a pressão interna quando o gatilho é liberado, filtro para sucção de água, permite utilizar água de uma cisterna ou caixa d'água. Garantia de 12 meses.	UN	1	1426,33	1426,33
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1426,33	

LOTE: 00051 - EXCLUSIVO - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA DE 1.6/1.8 KW						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00042117	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA DE 1.6/1.8 KW COM PRESSÃO MÁXIMA DE 100/120 BAR, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA DE	UN	5	1779,67	8898,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		450/520 L/H, POTÊNCIA DE 1.6/1.8 KW, 127 VOLTS, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE, NO MÍNIMO 03 METROS.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 8898,35

LOTE: 00052 - EXCLUSIVO - LAVADORA DE ROUPAS 15KG

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00022154	LAVADORA DE ROUPAS 15KG Características: cor: branca; tampa superior classificação energética a; consumo aproximado de água 13,1 l/ciclo; consumo aproximado de energia: 0,46 KWH; material do cesto: polipropileno; pés ajustáveis; rotação aproximada do motor 750 rpm; painel mecânico; sistema de lavagem agitador de dupla ação; dispenser para alvejante, amaciante e sabão integrados; centrifuga; mínimo de 4 ciclos de lavagem; sistema de enxague; painel multifuncional com mínimo de 12 funções; sistema de pré-lavagem; voltagem 110V; garantia mínima 12 meses	UN	1	2349,67	2349,67
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2349,67

LOTE: 00053 - EXCLUSIVO - LICENÇA PACOTE OFFICE 2016

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00002059	LICENÇA PACOTE OFFICE 2016 Licença original Microsoft Office 2016 Home & Business ou Professional Plus com sua respectiva chave de ativação. Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP. Sistema Operacional Compatível: Windows 10, 8/7.	SERV.	3	1379,00	4137,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 4137,00

LOTE: 00054 - EXCLUSIVO - LIQUIDIFICADOR DE COZINHA 127V

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00123	00042701	LIQUIDIFICADOR DE COZINHA 127V MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DA JARRA: ACRILICO; MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,6 LITROS; COM MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES E PULSAR; POTENCIA MÍNIMA DE 800 W. FUNÇÕES: PICA-GELO/ LÂMINA DESTACAVEIS DE 05 PONTAS. VOLTAGEM: 127V. MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA.	UN	1	291,33	291,33
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 291,33

LOTE: 00055 - EXCLUSIVO - LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS COR PRETO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00041661	LONGARINA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS COR PRETO LARGURA DO ASSENTO: 460 A 500MM; PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 460MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 460MM; LARGURA DO ENCOSTO: 430MM; ALTURA TOTAL DA CADEIRA MÍNIMO: 910; LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1.810MM. ASSENTO: PARTE INTERNA EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGf/cm² E ESPESURA DE 10 MM; ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 60 A 65 KG/M³ E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESURA MÉDIA DE 40 MM; CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC; ENCOSTO: PARTE INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA,	UN	1	1110,00	1110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

	<p>CONFORMADA ANATOMICAMENTE; ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M³ E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM; CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PCV, LATERAIS: LONGARINA PARA BANCO COMPOÑÍVEL EM TUBO DE AÇO 80 X 40 MM E ESPESSURA DE 1,90 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. LATERAL PARA BANCO COMPOÑÍVEL EM AÇO, FABRICADA POR PROCESSO DE SOLDA SISTEMA MIG EM AÇO TUBULAR OVAL 50 X 27 X 1,55 MM E SUPORTE COM 90X30X1,50 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. PARA CADA LATERAL ACOMPANHA UM PAR DE DESLIZADORES REGULÁVEIS TOTALMENTE INJETADOS EM NYLON 6 E SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE PARAFUSOS M10 QUE POSSIBILITA A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA, GARANTINDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. PLACA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO JUNTO À LONGARINA PARA BANCO COMPOÑÍVEL FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 3,00 MM DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. O SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA E PARAFUSOS M10, POSSIBILITA A FIXAÇÃO EM QUALQUER PONTO DA LONGARINA, GARANTINDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. POSSUI ACOPLAMENTO PARA SUPORTE PARA ENCOSTO TIPO LÂMINA E POSSIBILITA A FIXAÇÃO DOS APOIA BRAÇOS DIRETAMENTE NO CORPO DA PLACA SENDO MUITO MAIS RESISTENTE QUE A USUAL FIXAÇÃO NO INTERNO DO ASSENTO. REVESTIMENTO ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO = POLÍMEROS A BASE DE PVC PESO = 700 À 780 G/M² PERFORMANCE ESPESSURA TOTAL = MIN. 0,90 MM TENSÃO DE RUPTURA LONGITUDINAL = MIN. 270N/5CM TENSÃO DE RUPTURA TRANSVERSAL = MIN. 250N/5CM ALONGAMENTO ESTÁTICO LONGITUDINAL = MIN. 15 - MÁX. 25% (5K/30') ALONGAMENTO ESTÁTICO TRANSVERSAL = MIN. 30 - MÁX. 45% (5K/30') ALONGAMENTO PERMANENTE LONGITUDINAL = MÁX. - 3,0% (30' REPOUSO) / (30' REST) ALONGAMENTO PERMANENTE TRANSVERSAL = MÁX. - 6,0% (30' REPOUSO) / (30' REST) FLAMABILIDADE = MÁX. 100MM/MIN MÁX. 100MM/MINUTE APLICAÇÕES COR E REVESTIMENTO. MATERIAL ADITIVADO COM ESSÊNCIA DE COURO NATURAL.</p>			
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1110,00

LOTE: 00056 - EXCLUSIVO - LONGARINA COM BRAÇO COM 05 LUGARES						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00041733	LONGARINA COM BRAÇO COM 05 LUGARES Cor preta, encosto de assento em espuma anatômica, revestimento em tecido 100% poliéster de trama miúda 0,2 x 0,2 mm, com estrutura em tubo metálico quadrado com pintura eletrostática preta, com sapatas de apoio nos pés, dimensões aproximadas: Largura 271 cm x Profundidade 60 cm, capacidade de carga 600 kg.	UN	3	1515,00	4545,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 4545,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LOTE: 00057 - EXCLUSIVO - LÂMINA PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00042527	LÂMINA PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA COMPATÍVEL AO TRATOR CORTADOR DE GRAMA: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 20 HP.	KIT	3	533,37	1600,11
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1600,11

LOTE: 00058 - EXCLUSIVO - MESA 1,20 X 60 X 74CM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00041735	MESA 1,20 X 60 X 74CM Em melamina BP de 15 mm, na cor cinza, com duas gavetas e chave, pés oblongos 30x50, medindo 120x60x74 cm.	UN	40	456,67	18266,80
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 18266,80

LOTE: 00059 - EXCLUSIVO - MESA DE REUNIÃO PARA 12 LUGARES						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00042618	MESA DE REUNIÃO PARA 12 LUGARES Dimensões mínimas: Altura:74 cm; Largura: 120 cm Profundidade: 320 cm.; composta por tampo retangular e estrutura metálica. Superfície: tampo sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) em MDF de 30mm de espessura total da superfície, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca, as bordas devem apresentar acabamentos em fita PVC de 3mm de espessura na mesma cor do acabamento do tampo. Estrutura da mesa: em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço na cor branca e sapatas niveladoras. Com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi na cor branca. Acabamentos: todos, de ponteiros plásticos, nas suas extremidades, na mesma cor do tampo – branca.	UN	1	1573,33	1573,33
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1573,33

LOTE: 00060 - EXCLUSIVO - MESA PARA REUNIÕES: MESA OVAL, MEDINDO 2,00M X 1,20M						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00020520	MESA PARA REUNIÕES: MESA OVAL, MEDINDO 2,00M X 1,20M MESA PARA REUNIÕES: MESA OVAL, MEDINDO 2,00M X 1,20M, TAMPO NA ESPESSURA 28MM EM LAMINADO MELANÍNICO, COR CINZA CRISTAL, COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO EM FORMA DE T INVERTIDO, COM SAIA CENTRAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	1343,33	1343,33
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1343,33

LOTE: 00061 - EXCLUSIVO - MESA RETA PARA ESCRITÓRIO 1,50 X 60 X 74CM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00042704	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO 1,50 X 60 X 74CM Com tampo em MDF de 15mm melamínico BP fosco na cor cinza, com três gavetas e chave na primeira gaveta, bordas de PVC semirrígido e pés em estrutura metálica com pintura eletrostática epóxi pó	UN	4	653,33	2613,32
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2613,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LOTE: 00062 - MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR MEMÓRIA RAM 8GB						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00042525	<p>MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR MEMÓRIA RAM 8GB</p> <p>1.DESEMPENHO 1.1.Atingir índice de, no mínimo, 6500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. 1.2.O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador;</p> <p>2.MEMÓRIA RAM 2.1.Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz ou superior, instalada em um único módulo.</p> <p>3.PLACA-MÃE 3.1.Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.2.Mínimo 02 (dois) slots para memória; 3.3.Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, 3.3.1.Sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior; 3.3.2.Com pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI; 3.4.O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; 3.5.Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0; 3.6.Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido; 3.7.Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM;</p> <p>4.BIOS 4.1.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software; 4.2.O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição. 4.3.Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; 4.4.Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria; 4.5.Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; 4.6.Permitir senhas de setup para power on e administrador; 4.7.Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; 4.8.Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; 4.9.Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM; 4.10.A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post;</p> <p>5.INTERFACES DE COMUNICAÇÃO 5.1.Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de</p>	UN	12	5699,50	68394,00

	<p>10/100/1000 Mbits/s, padrões ethernet, autosenso, full-duplex, com conector padrão rj-45;</p> <p>5.2. Controladora de som com conectores de saída e microfone;</p> <p>6. CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>6.1. Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo;</p> <p>7. ARMAZENAMENTO</p> <p>7.1.01 (uma) unidade de SSD com capacidade mínima de 256 GB interna, SATA 3 ou M.2 Card;</p> <p>8. TECLADO</p> <p>8.1. Alfanumérico - ABNT II;</p> <p>8.2. Conector USB Com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;</p> <p>8.3. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM;</p> <p>9. MOUSE</p> <p>9.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>9.2. Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior;</p> <p>9.3. Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;</p> <p>9.4. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.</p> <p>10. GABINETE</p> <p>10.1. Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>10.2. Padrão Small Form Factor (SFF);</p> <p>10.3. Fonte de alimentação interna ao gabinete, com tensão de entrada 110/220v, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;</p> <p>10.4. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;</p> <p>11. SUITE DE ESCRITÓRIO</p> <p>11.1. Licença original Microsoft Office 2016 Home & Business ou Professional Plus com sua respectiva chave de ativação.</p> <p>11.2. Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP.</p> <p>12. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>12.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO 64bits, em português do Brasil (PT-BR);</p> <p>12.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;</p> <p>12.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.</p> <p>13. DIVERSOS</p> <p>13.1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;</p> <p>13.2. Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos;</p> <p>13.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica;</p> <p>13.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>14. COMPATIBILIDADE</p> <p>14.1. Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 10 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;</p> <p>14.2. Ser compatível com o sistema operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. à comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamentos homologados em uma das distribuições LINUX do mercado;</p> <p>14.3. O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria Inmetro nº 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao Inmetro que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética ou apresentar certificado de conformidade, para o modelo de microcomputador ofertado, contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (Norma IEC 60950/61000) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional;</p> <p>14.4. O modelo do Equipamento ofertado deverá Possuir Certificação EPEAT na categoria Silver ou Gold, a ser comprovado no site www.epeat.net;</p> <p>14.5. O fabricante devesa possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>15. GARANTIA</p> <p>15.1. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante.</p> <p>15.2. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função;</p> <p>15.3. O tempo máximo de solução do equipamento será de até 3 dias, a partir da abertura do chamado. Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;</p> <p>15.4. Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.</p>				
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote
					R\$ 68394,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LOTE: 00063 - EXCLUSIVO - MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR MEMÓRIA RAM 8GB						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00176	00042525	<p>MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR MEMÓRIA RAM 8GB</p> <p>1.DESEMPENHO 1.1.Atingir índice de, no mínimo, 6500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. 1.2.O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador;</p> <p>2.MEMÓRIA RAM 2.1.Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz ou superior, instalada em um único módulo.</p> <p>3.PLACA-MÃE 3.1.Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.2.Mínimo 02 (dois) slots para memória; 3.3.Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, 3.3.1.Sendo pelo menos 4 (quatro) padrão USB 3.0 ou superior; 3.3.2.Com pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI; 3.4.O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; 3.5.Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0; 3.6.Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido; 3.7.Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM;</p> <p>4.BIOS 4.1.Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software; 4.2.O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição. 4.3.Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; 4.4.Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria; 4.5.Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; 4.6.Permitir senhas de setup para power on e administrador; 4.7.Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; 4.8.Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; 4.9.Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM; 4.10.A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post;</p> <p>5.INTERFACES DE COMUNICAÇÃO 5.1.Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de</p>	UN	4	5699,50	22798,00

	<p>10/100/1000 Mbits/s, padrões ethernet, autosenso, full-duplex, com conector padrão rj-45;</p> <p>5.2. Controladora de som com conectores de saída e microfone;</p> <p>6. CONTROLADORA DE VÍDEO 6.1. Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo;</p> <p>7. ARMAZENAMENTO 7.1.01 (uma) unidade de SSD com capacidade mínima de 256 GB interna, SATA 3 ou M.2 Card;</p> <p>8. TECLADO 8.1. Alfanumérico - ABNT II; 8.2. Conector USB Com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; 8.3. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM;</p> <p>9. MOUSE 9.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; 9.2. Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior; 9.3. Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; 9.4. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.</p> <p>10. GABINETE 10.1. Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; 10.2. Padrão Small Form Factor (SFF); 10.3. Fonte de alimentação interna ao gabinete, com tensão de entrada 110/220v, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136; 10.4. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;</p> <p>11. SUITE DE ESCRITÓRIO 11.1. Licença original Microsoft Office 2016 Home & Business ou Professional Plus com sua respectiva chave de ativação. 11.2. Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP.</p> <p>12. SISTEMA OPERACIONAL 12.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO 64bits, em português do Brasil (PT-BR); 12.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento; 12.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.</p> <p>13. DIVERSOS 13.1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico; 13.2. Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos;</p> <p>13.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica;</p> <p>13.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>14. COMPATIBILIDADE</p> <p>14.1. Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 10 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;</p> <p>14.2. Ser compatível com o sistema operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. à comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamentos homologados em uma das distribuições LINUX do mercado;</p> <p>14.3. O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria Inmetro nº 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao Inmetro que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética ou apresentar certificado de conformidade, para o modelo de microcomputador ofertado, contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (Norma IEC 60950/61000) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional;</p> <p>14.4. O modelo do Equipamento ofertado deverá Possuir Certificação EPEAT na categoria Silver ou Gold, a ser comprovado no site www.epeat.net;</p> <p>14.5. O fabricante devesa possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>15. GARANTIA</p> <p>15.1. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante.</p> <p>15.2. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função;</p> <p>15.3. O tempo máximo de solução do equipamento será de até 3 dias, a partir da abertura do chamado. Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;</p> <p>15.4. Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.</p>			
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote	R\$ 22798,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LOTE: 00064 - EXCLUSIVO - MICROFONE SEM FIO DUPLO COM MALETA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00042751	MICROFONE SEM FIO DUPLO COM MALETA Amplitude de frequência de transmissão de RF: aproximadamente de 720 a 865 mhz (as frequências disponíveis dependerão das normas locais aplicáveis onde o sistema será utilizado); alcance efetivo: 50 metros a 150 metros sob condições normais de operação; resposta de frequência: 50 a 15.000 HZ, +-3 DB; THD: <1%; alcance dinâmico: > 100 DB; controle de atenuação ; voltagem: bivolt itens incluídos: 2 transmissores (microfone); 1 base receptora com volume individual para cada microfone e ligação na mesa individual para cada microfone; 1 fonte para 110v e 220v (AUTOVOLT); 2 cachimbo para os microfones; 1 cabo; 2 bateria 9V; maleta para transporte e manual.	UN	1	1542,27	1542,27
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1542,27

LOTE: 00065 - EXCLUSIVO - MICROFONE STAND						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00042617	MICROFONE STAND BASE PEDESTAL PARA MESA E COM SUPORTE AUTOADESIVO PARA MONITOR PLACA DE SOM COM ENTRADA ESTÉREO PARA MICROFONE COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO: 5M CONECTOR: PLUGUE ESTÉREO DE P2 3.5MM.	UN	2	92,30	184,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 184,60

LOTE: 00066 - EXCLUSIVO - MICROONDAS 30 LITROS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00021941	MICROONDAS 30 LITROS PRATO GIRATORIO, DISPLAY E PAINEL DIGITAIS, TECLAS PROGRAMADAS, VOLTAGEM DE 110 V, POTENCIA 900 W. DIMENSOES MINIMAS (L X A X P): 53,9(LARGURA) X 30,0(ALTURA) X 42,0 CM (PROFUNDIDADE). PESO: 16,0 KG. RELOGIO, TIME, 10 NIVEIS DE POTENCIA, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANCA E COR BRANCA.LEGISLACAO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSIFICACAO ENERGETICA: CLASSIFICACAO INMETRO A; MANUAL DE INSTRUcoes DE USO E INSTALACAO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	2	959,67	1919,34
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1919,34

LOTE: 00067 - EXCLUSIVO - MONITOR 19,5						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00042386	MONITOR 19,5" Deverá ser do tipo LED ou LCD; Possuir no mínimo 19,5 (dezenove vírgula cinco) polegadas na diagonal no formato 16:9 (widescreen); Suportar resoluções mínimas de 1366 x 768 pixels à 60Hz; Possuir 01 (um) conector de entrada de sinal analógico de 15 pinos D-sub (VGA), HDMI ou DVI; contraste mínimo de 600:1; Brilho mínimo de 200 nits (cd/m2); Tempo de resposta de no máximo 7 ms; Deve possuir o ajuste de inclinação.	UN	9	1017,63	9158,67
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 9158,67

LOTE: 00068 - EXCLUSIVO - MONITOR 21,5 POLEGADAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

00084	00042697	MONITOR 21,5 POLEGADAS Monitor LED ou IPS de no mínimo 21 Widescreen; Contraste Dinâmico 5.000.000:1; Tempo de resposta máximo de 7m/s; Suporte a 16 Milhões de Cores; Conexão HDMI ou DisplayPort nativas, vedado o uso de adaptadores, Fonte Interna Bivolt (110V ou 220V); Resolução nativa de 1920 x 1080 @ 60Hz; C/PIVOT permitindo ajustes de inclinação. Garantia de 12 meses.	UN	3	1050,63	3151,89
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3151,89

LOTE: 00069 - EXCLUSIVO - MONITOR 21,5 FULL HD

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00042385	MONITOR 21,5" FULL HD - Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Tempo de resposta máximo: 5 ms - Proporção da tela: 16: 9 - Tecnologia de Luz: LED - Ângulo ajustável de exibição - Ângulo de inclinação: -5° para 25° Ângulo de Visão: - Horizontal: 170° - Vertical: 160° Vídeo: - Resolução máxima: 1920 x 1080 pixels - Padrão Refresh Rate: 60 Hz - Suporte de cor: 16.7 milhões de cores - Relação de contraste: 100.000.000: 1 - Brilho: 200 cd / m ² Interfaces / Portas: - VGA - HDMI Certificado: - EPEAT Gold - MPR Conteúdo da Embalagem: - 01 Monitor Acer LED 21.5" - 01 Cabo VGA - 01 Cabo de alimentação - Manual do Usuário Garantia: - 1 ano de garantia	UN	4	1306,63	5226,52
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 5226,52

LOTE: 00070 - EXCLUSIVO - MOUSEPAD

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00042393	MOUSEPAD ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 180 X 220 X 3MM; COR: PRETO, MATERIAL: EVA E TECIDO; GARANTIA: 3 MESES.	UN	15	29,85	447,75
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 447,75

LOTE: 00071 - EXCLUSIVO - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00042222	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS NO MINIMO 800W ; VOLTAGEM DE 127V; CAPACIDADE DA JARRA DO PROCESSADOR NO MINIMO 1,2L E COPO DO LIQUIDIFICADOR 2L; COM 02 (DUAS) VELOCIDADES E PULSAR; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BASE DO MOTOR, RECIPIENTE DO	UN	14	616,33	8628,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		PROCESSADOR, TAMPA DO RECIPIENTE, DISCO ADAPTADOR E ACESSÓRIO FATIADOR, LÂMINA DE PICAR, CONE DO ESPREMEDOR, JARRA DO LIQUIDIFICADOR, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 8628,62	

LOTE: 00072 - EXCLUSIVO - MOUSE USB						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00040378	Mouse USB Tecnologia Óptica; Resolução de pelo menos 800 DPI; Três Botões: sendo um Wheel; Botão Scroll; Conexão USB; Plug and Play.	UN	4	33,97	135,88
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 135,88	

LOTE: 00073 - EXCLUSIVO - MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO E BEBIDAS QUENTES						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00042694	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO E BEBIDAS QUENTES Sistema self-service, utilizando insumos solúveis para o fornecimento de, no mínimo, 07 (sete) seleções de bebidas, possuindo completo sistema de higiene, com dispositivos automáticos que eliminam a sobra de produtos sólidos em depósitos específicos e efetue lavagem a temperatura mínima de 97°C. Todas as fases de preparação dos produtos deverão ser automatizadas, dispensando qualquer contato manual, inclusive copos, açúcar e mexedores, que deverão estar em compartimento próprio no interior da máquina. Especificações Técnicas; Sistema de suprimento: Pó; Compartimento com capacidade: mínima de 100 copos de 150 ml; Cor: Preta; Tensão Elétrica: 110/220 V; Potência: 1,450 KW; Alimentação de água com galão interno de no mínimo 1,8 litros, reservatório removível; Dimensões aproximadas: Altura: 650 mm; Largura: 410 mm; Profundidade: 490 mm; Peso aproximado de 35 kg; Desligamento automático; deverá conter o manual do equipamento, garantia de no mínimo 12 meses.	UN	1	4466,00	4466,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 4466,00	

LOTE: 00074 - NOTEBOOK PADRÃO 8GB SSD 2021						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00042693	NOTEBOOK PADRÃO 8GB SSD 2021 1. DESEMPENHO 1.1. Atingir índice de, no mínimo, 5.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; 1.2. O modelo de processador ofertado deverá estar me linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; 1.3. Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops. 2. MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY) 2.1. Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz ou superior. 3. PLACA MÃE 3.1. Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.2. A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS; 3.3. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0; 3.4. O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada	UN	20	5436,33	108726,60

	<p>pele Fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p>3.5. BIOS</p> <p>3.5.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior</p> <p>3.5.1.1. A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members,</p> <p>3.5.2. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;</p> <p>3.5.3. As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha);</p> <p>3.5.4. Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU;</p> <p>3.5.5. Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo:</p> <p>3.5.5.1. Power-On: senha para inicialização do microcomputador;</p> <p>3.5.5.2. Setup: senha para acesso e alterações de configurações;</p> <p>3.5.5.3. Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento.</p> <p>3.5.5.4. Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional,</p> <p>4. CÂMERA</p> <p>4.1. Deve possuir 01 (uma) câmera integrada ao monitor, com resolução mínima de 720p e com microfone integrado ao notebook para realizar de videoconferências.</p> <p>5. Interface de I/O</p> <p>5.1. Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) interface contendo tecnologia "On Charging Port";</p> <p>5.2. Possuir uma porta HDMI ou Display Port,</p> <p>5.3. Deverá ser fornecido um adaptador HDMI para VGA (DB-15) ou Display Port para VGA (DB.15), caso não tenha interface VGA (DB-15) integrada;</p> <p>6. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</p> <p>6.1. 01 (uma) unidade de SSD de 256 GB interna ou superior, SATA 3 ou M.2 Card;</p> <p>7. TELA</p> <p>7.1. Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 14";</p> <p>7.2. Deve possuir resolução nativa mínima de 1366x768 a 60Hz;</p> <p>8. CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>8.1. Controladora de vídeo integrada com suporte à resolução mínima de 1366x768 a 60Hz;</p> <p>8.2. A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido".</p> <p>9. Controladora de Áudio Integrada High Definition</p> <p>9.1. Integrada à placa mãe, com suporte à tecnologia de Alta Definição;</p> <p>9.2. Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinada;</p> <p>9.3. Autofalantes estéreos internos.</p> <p>10. CONTROLADORA DE REDE</p> <p>10.1. Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3) com:</p> <p>10.1.1. Taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps;</p> <p>10.1.2. Deverá possuir compatibilidade com as tecnologias WoL (Wake on Lan) e PXE;</p> <p>10.1.3. Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe.</p> <p>10.2. Interface de rede Wireless (sem fio), com Suporte as especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac;</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>10.3. Interface Bluetooth padrão 4.0, ou superior;</p> <p>10.4. Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao notebook ofertado, ou slotadas em padrão M.2 Card, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas.</p> <p>11. ALIMENTAÇÃO</p> <p>11.1. Bateria de Lítion Ion ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 45Wh;</p> <p>11.2. Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,5 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136.</p> <p>12. MOUSE</p> <p>12.1. O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch;</p> <p>13. TECLADO</p> <p>13.1. O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos;</p> <p>13.1.1. Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função;</p> <p>13.1.2. Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções.</p> <p>13.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;</p> <p>14. SEGURANÇA</p> <p>14.1. O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou Kesington lock;</p> <p>15. SUITE DE ESCRITÓRIO</p> <p>15.1. Microsoft Office Home And Business 2016 ou mais recente, licença de uso, no idioma português Brasil.</p> <p>15.2. Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP</p> <p>16. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>16.1. O notebook ofertado deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, ou superior, em sua versão 64 bits, pré-instalado e em idioma nativo Português BR.</p> <p>17.COMPROVAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>17.1.O modelo do equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Certified Products List emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/hardware/lpl/;</p> <p>17.2. O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT GOLD ou SILVER (comprovado através do link www.EPEAT.net);</p> <p>17.3. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>17.4. O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:</p> <p>17.4.1. Segurança para o usuário e instalações;</p> <p>17.4.2. Compatibilidade eletromagnética;</p> <p>17.4.3. Eficiência Energética;</p> <p>17.5. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificado com a diretiva RoHS (RestrictionofHazardousSubstances), comprovado através de documento emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;</p> <p>17.6. O modelo de notebook ofertado deve pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos notebooks destinados a público residencial, para comprovação o fabricante deverá emitir uma declaração ou apresentar termo, em original e direcionado ao Edital, o qual, indique que o modelo de notebook ofertado foi produzido para o mercado corporativo;</p> <p>17.7. Os notebooks ofertados devem ser novos e de primeiro uso, sem</p>				
--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

	<p>utilização de qualquer tipo de componente ou acessório reconicionado, e ainda, para comprovação o licitante deverá apresentar um termo do fabricante do notebook, direcionado ao Edital, comprovando as condições aqui solicitadas estão cientes e sendo atendidas;</p> <p>17.8. Apresentar certificação ou documento do notebook ofertado que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 e IEC 61000, ou equivalente emitida pelo INMETRO;</p> <p>17.9. O fabricante do notebook ofertado deverá constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0, ou superior, para a comprovação técnica de compatibilidade com as especificações DMI, o fabricante deverá constar como Board ou Leadership o que será conferido por meio de acesso ao site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: http://www.dmtf.org</p> <p>18. DIVERSOS</p> <p>18.1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas dos componentes do modelo de notebook ofertado, através de documentação oficial do fabricante, tais como: placa principal, processador, memória, interfaces de rede, fonte de alimentação, unidade de armazenamento, touchpad, teclado e vídeo, incluindo as especificações, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas nos sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério da empresa licitante;</p> <p>18.2. Todos os notebooks a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante a apresentação declaração técnica pelo fabricante;</p> <p>18.3. As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>19. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>19.1. A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a bateria, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>19.2. Para o notebook ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega;</p> <p>19.3. O fabricante do notebook ofertado, deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao notebook ofertado.</p>				
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote		R\$ 108726,60

LOTE: 00075 - EXCLUSIVO - NOTEBOOK PADRÃO 8GB SSD 2021

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	------------	----------	-------------

00178	00042693	<p>NOTEBOOK PADRÃO 8GB SSD 2021 1. DESEMPENHO 1.1. Atingir índice de, no mínimo, 5.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.2. O modelo de processador ofertado deverá estar me linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; 1.3. Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops.</p> <p>2. MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY) 2.1. Memória RAM 8GB DDR-4 2400 MHz ou superior.</p> <p>3. PLACA MÃE 3.1. Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.2. A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS; 3.3. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0; 3.4. O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. 3.5. BIOS 3.5.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior 3.5.1.1. A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members, 3.5.2. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; 3.5.3. As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha); 3.5.4. Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU; 3.5.5. Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo: 3.5.5.1. Power-On: senha para inicialização do microcomputador; 3.5.5.2. Setup: senha para acesso e alterações de configurações; 3.5.5.3. Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento. 3.5.5.4. Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional,</p> <p>4. CÂMERA 4.1. Deve possuir 01 (uma) câmera integrada ao monitor, com resolução mínima de 720p e com microfone integrado ao notebook para realizar de videoconferências.</p> <p>5. Interface de I/O 5.1. Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) interface contendo tecnologia "On Charging Port"; 5.2. Possuir uma porta HDMI ou Display Port, 5.3. Deverá ser fornecido um adaptador HDMI para VGA (DB-15) ou Display Port para VGA (DB.15), caso não tenha interface VGA (DB-15) integrada;</p> <p>6. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO 6.1. 01 (uma) unidade de SSD de 256 GB interna ou superior, SATA 3 ou M.2 Card;</p> <p>7. TELA 7.1. Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 14; 7.2. Deve possuir resolução nativa mínima de 1366x768 a 60Hz;</p>	UN	6	5436,33	32617,98
-------	----------	--	----	---	---------	----------

	<p>8. CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>8.1. Controladora de vídeo integrada com suporte à resolução mínima de 1366x768 a 60Hz;</p> <p>8.2. A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo “estendido”.</p> <p>9. Controladora de Áudio Integrada High Definition</p> <p>9.1. Integrada à placa mãe, com suporte à tecnologia de Alta Definição;</p> <p>9.2. Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinada;</p> <p>9.3. Autofalantes estéreos internos.</p> <p>10. CONTROLADORA DE REDE</p> <p>10.1. Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (IEEE 802.3) com:</p> <p>10.1.1. Taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps;</p> <p>10.1.2. Deverá possuir compatibilidade com as tecnologias WoL (Wake on Lan) e PXE;</p> <p>10.1.3. Conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe.</p> <p>10.2. Interface de rede Wireless (sem fio), com Suporte as especificações IEEE 802.11 a/b/g/n/ac;</p> <p>10.3. Interface Bluetooth padrão 4.0, ou superior;</p> <p>10.4. Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao notebook ofertado, ou slotadas em padrão M.2 Card, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas.</p> <p>11. ALIMENTAÇÃO</p> <p>11.1. Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 45Wh;</p> <p>11.2. Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,5 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136.</p> <p>12. MOUSE</p> <p>12.1. O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch;</p> <p>13. TECLADO</p> <p>13.1. O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos;</p> <p>13.1.1. Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função;</p> <p>13.1.2. Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções.</p> <p>13.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;</p> <p>14. SEGURANÇA</p> <p>14.1. O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo “Security lock” ou Kesington lock;</p> <p>15. SUITE DE ESCRITÓRIO</p> <p>15.1. Microsoft Office Home And Business 2016 ou mais recente, licença de uso, no idioma português Brasil.</p> <p>15.2. Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP</p> <p>16. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>16.1. O notebook ofertado deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional, ou superior, em sua versão 64 bits, pré-instalado e em idioma nativo Português BR.</p> <p>17. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>17.1. O modelo do equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Certified Products List emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado,</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>em https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/hardware/lpl/;</p> <p>17.2. O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT GOLD ou SILVER (comprovado através do link www.EPEAT.net);</p> <p>17.3. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>17.4. O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:</p> <p>17.4.1. Segurança para o usuário e instalações;</p> <p>17.4.2. Compatibilidade eletromagnética;</p> <p>17.4.3. Eficiência Energética;</p> <p>17.5. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificado com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), comprovado através de documento emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;</p> <p>17.6. O modelo de notebook ofertado deve pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos notebooks destinados a público residencial, para comprovação o fabricante deverá emitir uma declaração ou apresentar termo, em original e direcionado ao Edital, o qual, indique que o modelo de notebook ofertado foi produzido para o mercado corporativo;</p> <p>17.7. Os notebooks ofertados devem ser novos e de primeiro uso, sem utilização de qualquer tipo de componente ou acessório reconhecido, e ainda, para comprovação o licitante deverá apresentar um termo do fabricante do notebook, direcionado ao Edital, comprovando as condições aqui solicitadas estão cientes e sendo atendidas;</p> <p>17.8. Apresentar certificação ou documento do notebook ofertado que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 e IEC 61000, ou equivalente emitida pelo INMETRO;</p> <p>17.9. O fabricante do notebook ofertado deverá constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0, ou superior, para a comprovação técnica de compatibilidade com as especificações DMI, o fabricante deverá constar como Board ou Leadership o que será conferido por meio de acesso ao site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: http://www.dmtf.org</p> <p>18. DIVERSOS</p> <p>18.1. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas dos componentes do modelo de notebook ofertado, através de documentação oficial do fabricante, tais como: placa principal, processador, memória, interfaces de rede, fonte de alimentação, unidade de armazenamento, touchpad, teclado e vídeo, incluindo as especificações, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas nos sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério da empresa licitante;</p> <p>18.2. Todos os notebooks a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante a apresentação de declaração técnica pelo fabricante;</p> <p>18.3. As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>19. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>19.1. A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a bateria, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>19.2. Para o notebook ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou</p>				
--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega; 19.3. O fabricante do notebook ofertado, deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao notebook ofertado.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 32617,98

LOTE: 00076 - EXCLUSIVO - PLASTIFICADORA A4						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00042503	PLASTIFICADORA A4 DIMENSÕES APROXIMADAS: (L)476MM X (A)105MM X (P)89MM. LARGURA DE ENTRADA: MÍNIMO 22CM. VOLTAGEM 127W. COM 4 ROLOS DE PRESSÃO PARA GARANTIR UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA. TEMPO MÁXIMO DE AQUECIMENTO: 6 MINUTOS. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	3	635,94	1907,82
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1907,82

LOTE: 00077 - EXCLUSIVO - PULPITO ACRÍLICO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00169	00041659	PULPITO ACRÍLICO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO NA COR CRISTAL NA ESPESSURA 8MM, MEDINDO 75CM DE LARGURA, 45CM DE PROFUNDIDADE E 1,15M DE ALTURA.	UN	1	2180,16	2180,16
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2180,16

LOTE: 00078 - EXCLUSIVO - PURIFICADOR DE AGUA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00144	00042223	PURIFICADOR DE AGUA AGUA NATURAL E GELADA; COR: BRANCA; REFRIGERADOR: COMPRESSOR: QUE UTILIZE GAS ECOLOGICAMENTE CORRETO; REFIL: SISTEMA: TRIPLA FILTRAGEM; VIDA UTIL: MINIMA DE 3000 LITROS OU 6 MESES; DEPOSITO PARA AGUA: SERPERTINA EXTERNA; RESERVATORIO: ACO INOX; CAPACIDADE MINIMA: 3 LITROS; OUTROS COMPONENTES: TORNEIRAS DE GRANDE VAZAO TOTALMENTE DESMONTAVEIS, THERMOSTATO EXTERNO; BOIAS DE CONTROLE DO NIVEL DA AGUA; ACESSORIOS: CONJUNTO DE FIXACAO A PAREDE; CONEXAO HIDRAULICA COM MANGUEIRA ATOXICA, DEVERIVACAO DE TUBULACAO DO TIPO T; VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO: DISPONIBILIDADE EM VERSOES DE 110V ; LEGISLACAO: SELO DE APROVACAO DO INMETRO, ATENDENDIMENTO A NBR 14908/2004; GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	1	784,67	784,67
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 784,67

LOTE: 00079 - EXCLUSIVO - REFRIGERADOR FRIGOBAR 120L						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

00096	00021978	REFRIGERADOR FRIGOBAR 120L Frigobar capacidade 120L, degelo manual, com compartimento de latas, gavetão de frutas, prateleiras removíveis, cor: branca; voltagem: bivolt; dimensões aproximadas: altura 860 mm, largura 480 mm, profundidade 520 mm. 127 V. Garantia mínima de 01 ano.	UN	1	1616,33	1616,33
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1616,33

LOTE: 00080 - EXCLUSIVO - RETROPROJETOR (DATA SHOW) COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00042367	RETROPROJETOR (DATA SHOW) COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS LUMINOSIDADE: 3000 LUMENS, TECNOLOGIA 3LCD, COM O ADAPTADOR LAN WIRELESS, TIPO DE PROJETOR: TETO E MESA, LENTE: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0,88 - 10,44 METROS; TAMANHO DA IMAGEM 22 - 350, REQUISITOS DO SISTEMA: DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECA M; ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P; CONEXÕES: ENTRADA: HDMI X 1; COMPUTADOS: VGA RGB (D-SUB 15 PINOS) X 1; S-VIDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA(AMARELO) X 1; USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI); USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); CONTROLE: RS-232 X 1- CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR; CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 7,7X29,7X24,4CM	UN	5	4133,33	20666,65
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 20666,65

LOTE: 00081 - EXCLUSIVO - ROTEADOR ACCESS POINT 300MBPS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00042655	<p>ROTEADOR ACCESS POINT 300MBPS</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possibilidade para até 8 SSIDs - Capacidade de conexões simultâneas: Até 100 usuários - Memória Flash mínima: 16 MB - Memória SDRAM mínima: 64 MB <p>Interface LAN/WAN:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Portas: 1 x LAN (PoE passivo) - Padrão: 10/100 Mbps <p>Interface WLAN:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frequência: 2,4 GHz - Potência máxima de transmissão (Tx): AP 360: 28 dBm (630 mW) - Sensibilidade mínima de recepção (Rx): - 90 dBm - Antenas: mínimo 2 x antenas internas de 3 dBi de ganho cada - Padrão: IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps MiMo 2T2R <p>Outras interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Botões: 1 x Reset <p>Outras informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instalação Teto e parede - Certificados Anatel <p>Funcionalidades:</p> <p>Status:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informações gerais - Lista de clientes - Gráfico throughput - Gráfico PPS <p>Segurança Wireless:</p> <ul style="list-style-type: none"> - WPA (AES/TKIP) - WPA2 (AES/TKIP) - WPA-PSK (AES/TKIP) 	UN	6	644,90	3869,40

	<ul style="list-style-type: none"> - WPA2-PSK (AES/TKIP) - WEP 64 / WEP 128 <p>Wireless avançado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Múltiplos SSIDs (até 8 SSIDs) - WACL (controle de acesso) - SSID oculto - Isolamento de SSID - Agendamento Wi-Fi - Modulação automática adaptativa - Controle de potência automático de transmissão (ATPC) - Canal automático - Máximo de clientes conectados <p>Wireless QoS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Limite de banda por SSID - Garantia de banda por SSID - Limite de banda (por endereço MAC) - Limite de banda (por endereço IP) - Limite de banda (por rede) - WMM <p>Técnicas de roteamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Roteamento (NAT habilitado) - Roteamento (NAT desabilitado) - Rotas estáticas <p>Tipos de configuração WAN (IPv4):</p> <ul style="list-style-type: none"> - IP estático - Cliente DHCP <p>Tipos de configuração LAN (IPv4):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Endereço IP dinâmico (cliente DHCP) - Endereço IP fixo <p>Firewall (IPv4):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ping WAN - UPnP - Controle por IP - Controle por rede - Controle por MAC - Configurações avançadas - Demilitarized Zone (DMZ) - Redirecionamento de portas (simples) - Redirecionamento de portas (avançado) <p>Serviços (IPv4):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Discovery (LLDP) - Discovery (CDP) - Servidor DHCP - SNMP v1 - SNMP v2c - Cliente NTP - Log remoto (Syslog) <p>Gerenciamento (IPv4):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Timeout de sessão - Acesso HTTP - Acesso HTTPS - Acesso SSH <p>Garantia mínima de 1 ano.</p>				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3869,40

LOTE: 00082 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 B						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00098	00001600	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS Com todas as despesas relativas ao serviço tais como: Transporte, material e mão de obra.	SERV.	9	614,53	5530,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 5530,77
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00083 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 B						
---	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00002311	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTUS - Com todas as despesas relativas ao serviço tais como: Transporte, material e mão de obra.	SERV.	1	1187,00	1187,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1187,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00084 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS						
---	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00001287	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TAIS COMO: TRANSPORTES, MATERIAL E MÃO DE OBRA.	SERV.	2	495,20	990,40

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 990,40
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00085 - EXCLUSIVO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTU						
---	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00000982	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTU COM TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO SERVIÇO TAIS COMO: TRANSPORTE, MATERIAL E MÃO DE OBRA .	SERV.	3	591,50	1774,50

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1774,50
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00086 - EXCLUSIVO - SMART TV 4K QLED						
---	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00042320	SMART TV 4K QLED COM TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 55 POLEGADAS, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K (3840X2160), TECNOLOGIA HDR; CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE WI-FI E BLUETOOTH, CONVERSOR DIGITAL; CONEXÕES MÍNIMAS: 04 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB - 01 ENTRADA DE COMPONENTE (Y,PB,PR) - 01 (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) ENTRADA DE COMPOSTO (AV); PROCESSADOR QUAD CORE E 120HZ DE FREQUÊNCIA; SISTEMA DE SOM POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES DE NO MÍNIMO DE 20W RMS - DOLBY DIGITAL PLUS; CONTROLE REMOTO COM COMANDO DE VOZ; SISTEMA OPERACIONAL, TÍZEN, WEBOS 4.5, ANDROID TV; BIVOLT; SELO DO INMETRO; GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SMART TV; BASE E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; CABO DE FORÇA (PADRÃO ABNT); CONTROLE REMOTO COM PILHAS; MANUAL DO USUÁRIO.	UN	1	4466,80	4466,80

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 4466,80
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00087 - EXCLUSIVO - SUPORTE PARA TV FIXO						
---	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00042563	SUPORTE PARA TV FIXO SUPORTA NO MÍNIMO 45KG. ESTRUTURA: FERRO; REVESTIMENTO: PINTURA NA COR PRETA. ACABAMENTO: AÇO CARBONO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 18 CM – LARGURA 17 CM – PROFUNDIDADE 4 CM.	UN	5	58,00	290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 290,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00088 - EXCLUSIVO - SWITCH 08 PORTAS.

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00042226	SWITCH 08 PORTAS. SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX CAPACIDADE DE COMUTAMENTO MÍNIMO: 16 GBPS PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X TAMANHO DE BUFFER: 2MBIT JUMBO FRAME: 15KB FUNÇÕES AVANÇADAS: TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIZANDO ENERGIA EM ATÉ 80% CONTROLE DE FLUXO 802.3X, AUTO UPLINK EM CADA PORTA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SWITCH GIGABIT DE MESA DE 8 PORTAS ADAPTADOR DE ENERGIA GUIA DO USUÁRIO GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA	UN	50	237,34	11867,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 11867,00
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00089 - EXCLUSIVO - TABLET.

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00042137	TABLET. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 10" POLEGADAS CAPACITIVA; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE DE 1.8 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 16 GB; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GB; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP OU SUPERIOR E A FRONTAL DE NO MÍNIMO 5MP OU SUPERIOR; USB, GPS, WIFI E 4G. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	8	1729,50	13836,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 13836,00
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00090 - EXCLUSIVO - TECLADO E MOUSE SEM FIO COM CONEXÃO USB LAYOUT ABNT2

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00042615	TECLADO E MOUSE SEM FIO COM CONEXÃO USB LAYOUT ABNT2 CONSTRUÇÃO DURÁVEL COM DESIGN À PROVA DE DERRAMAMENTOS. TECLAS DURÁVEIS. SIMPLES PLUG-AND-PLAY. CONEXÃO SEM FIO CONFIÁVEL. PILHAS INCLUSAS.	UN	2	132,30	264,60

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 264,60
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00091 - EXCLUSIVO - TELEFONE SEM FIO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00002346	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, CAPACIDADE DA DISTANCIA FORA DA BASE: AMBIENTE EXTERNO: 300 METROS; AMBIENTE INTERNO: 50 METROS, COM VIVA VOZ, CHAMADA SIMULTÂNEA, REDISCAGEM, LOCALIZADOR DE MICROFONE, EMBALAGEM COM 01 FONE; 01 BASE; 01 ADAPTADOR DE ENERGIA; 01 FIO TELEFÔNICO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10	353,93	3539,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 3539,30
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00092 - EXCLUSIVO - TELEVISAO SMART TV LED DE 42"

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00041664	TELEVISAO SMART TV LED DE 42" FLAT, WIFI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS; DESIGN SLIM; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLT E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO); REFERÊNCIA: SMART TV LED 42, MODELOS LG 42LB5800, 42LF6400 OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SUPORTE DE PAREDE INCLUSO.	UN	6	2864,80	17188,80

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 17188,80
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00093 - EXCLUSIVO - TRATOR CORTADOR DE GRAMA - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 20 HP

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00042526	TRATOR CORTADOR DE GRAMA - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 20 HP CILINDRADA: 656CC-4T TRANSMISSÃO: MECÂNICA 7 VELOCIDADES (6 (SEIS) A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ) COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 5,5 L CAPACIDADE DE BATERIA IGUAL OU SUPERIOR: 12 V ALTURA DO CORTE COM REGULAGEM: ATÉ 9,5 CM RECOLHEDOR DUPLO 229	UN	1	30989,96	30989,96

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 30989,96
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00094 - EXCLUSIVO - VENTILADOR DE PAREDE BI-VOLT

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00042749	VENTILADOR DE PAREDE BI-VOLT Oscilante e basculante com controle de velocidade gradual (contínuo) de fácil manuseio. Diâmetro mínimo de 50 cm; motor no mínimo 150w, área de ventilação: 50 m², vazão: 0,95 ~ 1,20 m³/s rotação: 1600rpm, ruído máximo: 56 DBA, voltagem: BI-VOLT (110V - 220V). Composto por: 1 motor; 1 haste e suporte para fixação; 1 manual de instalação; 3 hélices; 1 controle de parede; 1 conjunto de buchas e parafusos.	UN	8	341,76	2734,08

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2734,08
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00095 - EXCLUSIVO - WEBCAM FULL HD 1080P MICROFONE E REDUÇÃO DE RUÍDO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00042616	WEBCAM FULL HD 1080P MICROFONE E REDUÇÃO DE RUÍDO COM CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA; 1080P 2 MEGAPIXELS; AUTOFOCO; RESOLUÇÃO 1920*1080P; ÂNGULO DE ALCANCE 76°; 30FPS; MICROFONE ESTÉREO DUPLO INCORPORADO; USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. EQUIPADO COM AUTOFOCO HD E CORREÇÃO DE LUZ, A BK-925FHD SE AJUSTA AS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PARA PRODUIR IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO EXTREMAMENTE NÍTIDAS,	UN	3	407,50	1222,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

	MESMO EM LOCAIS POUCO ILUMINADOS. EQUIPADA COM DOIS MICROFONES, UM DE CADA LADO DA CÂMERA.				
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1222,50	
Valor Global Estimado - Total Geral				R\$ 1430849,16	